

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

PDDI PARANAGUÁ **2007**

VOLUME II **DIRETRIZES, PROPOSTAS** **E PLANO DE AÇÕES** **E INVESTIMENTOS**



Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

PDDI PARANAGUÁ



Prefeitura Municipal
de Paranaguá



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARANÁ



Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

APRESENTAÇÃO

A elaboração do PDDI Paranaguá feita por técnicos da equipe UFPR/FUNPAR e da Prefeitura Municipal, passou por diversas fases e contou com a importante participação da comunidade nos trabalhos de campo e nas audiências públicas. As análises e estudos técnicos são, portanto, resultado deste trabalho conjunto e subsidiaram as propostas apresentadas configurando-se num processo de planejamento onde o resultado é a expressão do conhecimento técnico e dos anseios e saberes da comunidade.

Com as informações e dados obtidos nas fases iniciais – levantamento de dados, reuniões participativas, reuniões técnicas e setoriais, análises temáticas e diagnóstico – foi possível efetuar um levantamento completo sobre as características e peculiaridades do Município de Paranaguá. Sabe-se, assim, que Paranaguá tem o desafio de instituir formas de planejamento e controle do território municipal utilizando suas potencialidades e os limites do meio físico, de forma que os impactos de seu crescimento e desenvolvimento não se traduzam em desequilíbrios e deseconomias.

Com isso chegou-se à elaboração de um *prognóstico* do município, ou seja, a determinação das possibilidades de desenvolvimento do município a partir das condicionantes existentes.

Este VOLUME II contém as Diretrizes, Propostas e Plano de Ações e Investimentos para o Município de Paranaguá nas suas mais diversas temáticas, como resultado dos trabalhos de conhecimento dos condicionantes físico-territoriais, dos anseios da comunidade e das perspectivas de desenvolvimento econômico sustentável para o município.

É importante ressaltar que as premissas que nortearam todo o trabalho foram:

- As condicionantes ambientais que caracterizam Paranaguá como um sítio ambientalmente frágil;
- O entendimento da importância da atividade portuária para a estruturação física e o desenvolvimento econômico;
- A importância de conhecer, compreender e valorizar o Patrimônio Cultural;
- A necessidade de consolidar a “identidade” da cidade.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

INTRODUÇÃO

O planejamento é um processo que permite articular as iniciativas dos atores públicos e privados para potencializar o desenvolvimento do município.

É preciso compreender que o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado é apenas uma parte no processo de planejamento. Tal não é diferente para o município de Paranaguá. O que se pretende é consolidar uma sistemática de planejamento e gestão em que ações permanentes sigam em linhas contínuas que se cruzam e articulam novas ações: o planejamento, a avaliação do que foi feito bem como do que não pôde ser feito com suas respectivas justificativas, as correções de rumo, as pesquisas e estudos necessários e as novas metas para o futuro.

O principal desafio é atingir a legitimidade *social, política e técnica* proposta pelo Plano Diretor, que é um instrumento técnico-político do município e um marco de referência para intervenção nos processos de desenvolvimento da cidade.

Para tanto, o presente documento define as diretrizes básicas que irão amparar as condições já previstas para o município de crescimento populacional e desenvolvimento socioeconômico. A partir dessas diretrizes determinaram-se as propostas e ações a ser implantadas para que Paranaguá apresente um equilíbrio entre as condicionantes ambientais de seu território, os anseios da comunidade e o seu desenvolvimento social e econômico. O VOLUME II apresenta, ainda, uma lista de Planos e Projetos complementares específicos que deverão ser elaborados posteriormente a fim de que questões particulares possam ser diagnosticadas com detalhamento e tratadas com mecanismos próprios para cada situação com maior profundidade.

As diretrizes e propostas aqui apresentadas foram norteadoras para a elaboração do conjunto de leis¹ que são parte integrante do PDDI Paranaguá, destacando-se:

1) LEI DO PLANO DIRETOR

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento do Município de Paranaguá. Sua principal finalidade é orientar a atuação do poder público e da iniciativa privada na construção e consolidação dos espaços urbano e rural e na oferta dos serviços públicos essenciais, visando assegurar melhores condições de vida para a população.

¹ A proposta de Legislação será apresentada no VOLUME IV deste plano.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

O Plano Diretor Municipal de Paranaguá, além das diretrizes básicas de ordenamento do território incluindo diretrizes regionais, contém diretrizes para as questões institucionais, habitacionais, ambientais, saneamento ambiental, desenvolvimento socioeconômico, proteção patrimonial (natural, cultural e construído), sistema viário e transportes.

Também fazem parte do Plano Diretor Municipal, o Zoneamento Ecológico-Econômico que apresenta o macrozoneamento do município; e instrumentos disponíveis no Estatuto da Cidade e outras leis, que auxiliarão no desenvolvimento e organização territorial.

2) LEI DE PERÍMETRO URBANO

A Lei de Perímetro Urbano apresenta, através de redação e mapa georreferenciado, a delimitação do novo Perímetro Urbano do Município de Paranaguá. Este novo limite foi definido a partir da necessidade de área para a expansão urbana, bem como pela necessidade de proteger áreas ambientalmente frágeis e ordenar o uso de áreas ocupadas de forma irregular.

3) LEI DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Zoneamento é a divisão do território do Município visando dar a cada região melhor utilização. A criação de zonas e setores de uso e ocupação do solo é feita em função do sistema viário, da topografia e da infra-estrutura existente com adensamentos diferenciados e com delimitações claras por vias, logradouros públicos, acidentes topográficos e divisas de lotes.

A Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo de Paranaguá apresenta a divisão do território do Município em zonas e setores estabelecendo critérios e parâmetros de uso e ocupação do solo, com o objetivo de orientar e ordenar o crescimento da cidade.

4) LEI DE SISTEMA VIÁRIO

A mobilidade urbana é o resultado de um conjunto de políticas de transporte e circulação que visa proporcionar o acesso amplo e democrático do espaço urbano, através da priorização dos modos não motorizados e objetivos de transporte, de forma efetiva, que não gere segregações espaciais, socialmente inclusiva e ecologicamente sustentável, ou seja: baseado nas pessoas e não nos veículos. (Fonte: Ministério das Cidades. Caderno Cidades Mobilidade Urbana – Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável).

Paranaguá apresenta uma situação bastante característica em função da localização do porto dentro da malha urbana tradicional, o que gera um volume de tráfego de cargas e uma diversidade de tipologias que merece um cuidado especial.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

A Lei de Sistema Viário apresenta a caracterização dos fluxos e a regulamentação do sistema viário do município permitindo o ordenamento da circulação de meios de transportes e pedestres e a mobilidade urbana.

5) LEI DE SISTEMA CICLOVIÁRIO

Como decorrência das características observadas em Paranaguá, foi dada uma especial atenção ao fluxo cicloviário e como tal proposta uma legislação específica.

A Lei de Sistema Cicloviário foi elaborada a partir das considerações das características do Município de Paranaguá, onde, condicionantes físicas climáticas e culturais apontam para a ampla utilização da bicicleta como meio de transporte.

Esta lei apresenta as diretrizes e normas que determinam a organização do Sistema Cicloviário, com ciclovias e ciclofaixas aliadas ao Sistema Viário, e orientação para implantação dos bicicletários públicos e particulares.

6) CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

O Código de Obras e Edificações, já existente no município de Paranaguá, foi revisto e adaptado às novas realidades e eixos de desenvolvimento do município.

Esta lei apresenta as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e edificações, dentro dos limites dos imóveis.

7) CÓDIGO DE POSTURAS

Assim como o Código de Obras e Edificações, este código também já é existente no Município de Paranaguá e foi revisto e adaptado às novas necessidades do município.

Esta lei contém as medidas de polícia administrativa a cargo do Município em matéria de higiene, preservação do meio ambiente, ordem pública e funcionamento dos estabelecimentos comerciais e industriais, ordenando as necessárias relações entre o poder local e os municípios.

8) CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL

Paranaguá, como já foi dito, situa-se em um sítio ambientalmente frágil com características muito especiais. Além disso, o Município alcançou, hoje, dimensões que a classificam como uma cidade de porte médio situando-a entre as maiores do Estado do Paraná, além de contar com a presença do Porto de Paranaguá que sofre influência direta de

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

todo o Estado do Paraná e Estados vizinhos. Em razão dessas características e de como se procedeu ao desenvolvimento nas últimas décadas, sentiu-se a necessidade de dotar a cidade da legislação ambiental, para que possa haver o crescimento ordenado e causando o menor impacto possível ao meio.

Assim, este Código contém medidas que visam disciplinar o uso dos recursos ambientais, de maneira a trazer melhores benefícios aos seres vivos e a melhoria da qualidade de vida da população.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

ÍNDICE

1	ASPECTOS INSTITUCIONAIS E LEGISLAÇÃO	10
1.1	Principais Apontamentos – Aspectos Institucionais: Análise Temática e Diagnóstico	11
1.2	Principais Apontamentos – Legislação: Análise Temática e Diagnóstico	15
1.3	Diretrizes	16
1.4	Propostas	18
2	ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL	25
2.1	Principais apontamentos: Análise Temática e Diagnóstico	26
2.2	Diretrizes	31
2.3	Propostas	35
2.4	Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano	49
3	ASPECTOS ECONÔMICOS	51
3.1	Principais apontamentos: Análise Temática e Diagnóstico	52
3.2	Diretrizes	57
3.3	Propostas	59
4	ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	64
4.1	Principais apontamentos: Análise Temática e Diagnóstico	65
4.2	Diretrizes	70
4.3	Propostas	71
5	ASPECTOS DE INFRA-ESTRUTURA	80
5.1	Sistema Viário e Modalidades de Transportes	81
6	ASPECTOS SÓCIO-AMBIENTAIS	107
6.1	Principais apontamentos: Análise Temática e Diagnóstico	107
6.2	Diretrizes	110
6.3	Propostas	111
7	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL.....	122
7.1	Diretrizes	123
7.2	Propostas	124
8	ESTUDOS DE VIABILIDADE.....	128
8.1	Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Aeroporto	128

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

8.2	Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Pátio de Manobras da Ferrovia	128
9	PLANO DE INVESTIMENTOS	129
9.1	Aspectos Institucionais e Administrativos	131
9.2	Organização Territorial	132
9.3	Economia.....	133
9.4	Aspectos Socioeconômicos.....	135
9.5	Infra-Estrutura.....	137
9.6	Aspectos Ambientais	140
10	PLANO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS	141
11	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	144

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

1 ASPECTOS INSTITUCIONAIS E LEGISLAÇÃO

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

1.1 Principais Apontamentos – Aspectos Institucionais: Análise Temática e Diagnóstico

1.1.1 Melhoria a integração do Município de Paranaguá com os demais entes federativos, para o exercício harmônico de competências normativas e fiscalizatórias em matéria de polícia administrativa ambiental.

No município de Paranaguá, tendo em vista que boa parte de seu território ou pertence à União Federal ou está sujeita a ampla proteção ambiental, percebe-se a coexistência de diversos órgãos de fiscalização, integrantes de todos os entes federativos, com competência para controlar a ocupação e uso do solo dentro dos limites daquela municipalidade.

A atuação conjunta desses órgãos é, em linhas gerais, regulamentada pela Lei Federal nº 6.938/81, que, dentre outras assuntos, instituiu e disciplinou a Política Nacional de Meio Ambiente e criou um Sistema Nacional de Proteção ao Meio Ambiente.

Todavia, até a presente data não se identificou a criação de mecanismos institucionais efetivos, por iniciativa do Município, para viabilizar o inter-relacionamento entre órgãos ambientais municipais, federais e Estaduais.

Para garantir a aplicabilidade plena das diretrizes de desenvolvimento sustentável a serem previstas no Plano Diretor, sobretudo as ambientais, é indispensável que o Município de Paranaguá articule o exercício de suas competências com os demais entes federativos.

Apresenta como prioridade a instituição integrada, entre o Município e o Estado do Paraná, de normas de uso do solo e de procedimentos de polícia administrativa uniformes, para a gestão ambiental na Ilha do Mel.

Hoje a gestão da referida ilha, que se insere no território do Município, mas cuja posse está concedida ao Estado do Paraná pela União Federal, tem ocorrido de desarticulada entre o Instituto Ambiental do Paraná - IAP e os órgãos municipais, causando transtornos aos habitantes insulares.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

1.1.2 Discussão conjunta do Planejamento Municipal entre as Secretarias.

As propostas definidas para o Plano Diretor Municipal contemplam o município como um todo, abrangendo as necessidades de todas as áreas de atuação do poder público municipal, de caráter imediato, mediato e de longo prazo.

Um dos princípios da política urbana é a sustentabilidade, que exige uma implantação harmônica e equilibrada das diretrizes de desenvolvimento setoriais.

Na conformação atual da organização administrativa do Município, percebe-se que inexistente efetiva articulação entre as secretarias quer no planejamento das ações de desenvolvimento, quer na decisão das prioridades a constar das leis orçamentárias.

Para garantir o consenso na tomada de decisão sobre ações prioritárias para execução, o processo de implantação do Plano Diretor deverá ser acompanhado de forma integrada por todas as Secretarias Municipais.

As ações devem ser realizadas de forma articulada adequando-se a disponibilidade de recursos às prioridades a serem escolhidas de forma conjunta entre os órgãos municipais.

Apresenta como prioridade a articulação das Secretarias de Planejamento, de Urbanismo, que possuem competências mais vinculadas ao planejamento sócio-espacial e à gestão territorial. Essas funções, de suma importância para a consecução dos objetivos do Plano Diretor, são muito próximas e interdependentes, podendo até ser compreendidas como etapas do planejamento territorial do município. Por esse motivo devem ser exercidas de forma articulada pelos referidos órgãos municipais, para que haja harmonia entre a formulação de diretrizes de uso e ocupação do solo e a execução das mesmas, nos processos de polícia administrativa.

1.1.3 Instituição de esferas institucionais que propiciem a participação popular no planejamento municipal e na atuação orçamentária do Poder Executivo.

Durante a leitura da realidade municipal, não identificados instrumentos de participação popular direta quer no planejamento urbano quer no planejamento orçamentário.

De acordo com o Estatuto da Cidade, a participação popular na formação do planejamento municipal não deve se limitar ao processo de elaboração do Plano Diretor. A

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

orientação do Ministério das Cidades, em resoluções que interpretaram o art. 42, III, da Lei Federal nº 10.257/2001, é de que sejam instituídas esferas de controle popular para acompanhamento de toda a implantação do Plano Diretor Municipal.

Por esse motivo, do ponto de vista do planejamento urbano, apresenta-se não como faculdade, mas como dever a criação de esferas de participação popular para monitoramento e fiscalização da execução do Plano Diretor Municipal, como contemplado na diretriz acima.

Além disso, de acordo com o Estatuto da Cidade, o Poder Executivo também deverá criar espaços institucionais de participação popular direta no planejamento e execução orçamentários, assegurando aos munícipes o controle da arrecadação e da alocação de recursos públicos.

1.1.4 Fortalecimento do quadro técnico e de fiscais das Secretarias de Planejamento, de Urbanismo, e de Meio Ambiente, para garantir a implementação das diretrizes do plano diretor e a aplicação das leis urbanísticas.

Atualmente, as Secretarias de Planejamento, de Urbanismo e de Meio Ambiente de Paranaguá, mais vinculadas à consecução da política de uso e ocupação do solo, não possuem um número de servidores ideal para garantir a ótima implantação do Plano Diretor Municipal.

Há carência tanto de técnicos para o planejamento e a aprovação de projetos de construções e loteamentos, nas Secretarias de Planejamento e Urbanismo, como de fiscais para o exercício da polícia administrativa ambiental e de uso e ocupação do solo, nas Secretarias de Meio Ambiente e, novamente, de Urbanismo.

Sem a implementação da diretriz acima proposta, de nada adiantará a aprovação de leis urbanísticas e ambientais de ótima redação, vez que para a aplicação das mesmas é imprescindível a existência de uma estrutura institucional capacitada e adequada à demanda municipal.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

1.1.5 Sistema de Informações

Durante a leitura técnica e comunitária, percebeu-se que a Prefeitura Municipal de Paranaguá não possui um sistema de informações integrado e georreferenciado, alimentado por informações de todos os órgãos municipais, para possibilitar a constante leitura de dados globais do município. Todas as iniciativas do Município, nesse particular, têm se limitado a aperfeiçoar o sistema de arrecadação de tributos e não especificamente o planejamento sócio-espacial.

Além disso, foi possível constatar que os órgãos municipais tampouco estão organizados e capacitados para gerar informações e alimentar qualquer sistema, seja ele georreferenciado ou não.

A consecução da diretriz acima proposta é fundamental para garantir o eficiente planejamento das ações decorrentes do Plano Diretor Municipal, bem como para possibilitar o monitoramento da execução deste instrumento e preparar o processo de elaboração do futuro Plano Diretor Municipal, daqui a 10 anos.

O sistema de informações integrado e georreferenciado, a ser implantado, deverá prever, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Controle e monitoramento do uso e ocupação do solo municipal;
- b) Integração de sistemas e mecanismos setoriais (viário e transporte, tributário, preservação e recuperação ambiental, bens sócio-ambientais e outros), garantindo o registro das informações produzidas;
- c) Delimitação precisa das zonas urbanas;
- d) Informações geo-ambientais;
- e) Cadastros que contenham a relação de equipamentos urbanos públicos, equipamentos sociais, cadastro imobiliário, áreas vazias, sistema viário, rede de transporte público, arruamento, infra-estrutura de água, esgoto, energia elétrica, telefonia, estabelecimentos industriais, de comércio, de serviços, áreas verdes e configuração da área rural;
- f) Informações sócio-econômicas, em especial demografia, emprego e renda.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

1.2 Principais Apontamentos – Legislação: Análise Temática e Diagnóstico

Durante a fase de leitura da realidade municipal, identificou-se que a legislação urbanística de Paranaguá apresenta, em linhas gerais, as seguintes deficiências:

a) Legislação não está adequada às exigências atuais do município devido à falta de revisão e a forma de implementação.

b) os instrumentos de gestão urbana já regulamentados - concessão de uso e transferência de potencial construtivo - não vêm sendo aplicados adequadamente;

c) As definições estabelecidas pelo Código de Obras e o Código de Posturas estão desatualizadas e não registram mais as necessidades do município;

c) Não existe uma sistemática eficiente de regulamentação do zoneamento urbano, do uso e da ocupação do solo no Município de Paranaguá. A legislação relativa a essas matérias se encontra aprovada de forma esparsa e desordenada em 11 leis e decretos desconexos, dificultando sua interpretação e aplicação.

Por conta disso, o Plano Diretor Municipal deverá ter como objetivo precípuo a revisão da legislação urbanística, adequando-a à nova conformação do planejamento municipal, à legislação federal e estadual vigente e nela fazendo constar os princípios e instrumentos de política urbana presentes no Estatuto da Cidade.

A proposta ora exposta justifica-se pelo fato de que é a legislação municipal o principal instrumento que garantirá efetividade às diretrizes discutidas no Plano Diretor Municipal, sendo de fundamental importância a sua adequação para garantir sua plena eficácia.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

1.3 Diretrizes

1.3.1 Diretrizes da Política de Desenvolvimento Institucional

São diretrizes da Política de Desenvolvimento Institucional:

- I. reorganizar a estrutura administrativa municipal, racionalizando atribuições, funções e inter-relações entre as secretarias municipais e demais órgãos;
- II. fortalecer, qualificar e capacitar o quadro técnico municipal, para implementação de um processo contínuo de planejamento e gestão do Plano Diretor;
- III. promover a participação, o controle social e a integração entre as políticas públicas municipais, através da criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, composto pela sociedade civil e Prefeitura Municipal;
- IV. regulamentar o processo de consulta, discussão e deliberação de questões ligadas ao planejamento e gestão municipal, promovendo a participação de representantes de órgãos federais e estaduais atuantes em Paranaguá;
- V. promover a gestão municipal participativa, através da consulta permanente às esferas de representação popular;
- VI. melhorar a comunicação com os órgãos ambientais estaduais e federais, atuantes no município, visando o exercício harmônico de competências comuns, em matéria de controle do uso e da ocupação do solo municipal;
- VII. estabelecer um sistema de informações sobre o município, organizando banco de dados georreferenciado, periodicamente atualizado, que auxiliará no planejamento e monitoramento municipal;
- VIII. fortalecer a capacidade municipal de regulação e gestão da cidade, dotando os setores competentes de condições técnicas, institucionais e operacionais necessárias ao exercício de suas funções.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

1.3.2 Diretrizes de Gestão Democrática

Para a construção de uma gestão democrática, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- I. criar instâncias participativas e deliberativas de gestão democrática, com participação popular, no nível municipal e regional;
- II. adotar mecanismos de participação democrática e de repartição de poder, tais como Orçamento Participativo, Conselhos Setoriais, iniciativa popular de leis e projetos, audiências públicas, conferências;
- III. garantir a efetiva participação popular na elaboração e implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá, do Zoneamento Ecológico Econômico de Paranaguá e dos orçamentos municipais, bem como na definição e implementação da política urbana;
- IV. buscar apoio dos governos Federal e Estadual com recursos e programas de capacitação para a execução da política urbana integrada;
- V. assegurar aos habitantes o acesso à informação em poder dos órgãos públicos, bem como a sua participação em um processo contínuo, descentralizado e democrático de gestão;
- VI. integrar as ações públicas e privadas através de programas, projetos e parcerias.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

1.4 Propostas

1.4.1 Proposta 01

→ Instituir os instrumentos do Estatuto da Cidade na Lei do Plano Diretor Municipal, e regulamentação, em leis específicas, daqueles que necessitem de aplicação prioritária em Paranaguá.

Justificativa: O Plano Diretor, em atendimento ao Estatuto da Cidade, deverá instituir os instrumentos citados no art. 42, I e II², da Lei Federal nº 10.257/2001, além daqueles que se mostrarem necessários para garantir a consecução das diretrizes e propostas de desenvolvimento sustentável apresentadas pela comunidade.

Diante da existência de diversas ocupações irregulares no território municipal, situadas, principalmente, em loteamentos ilegais, será indispensável que a Lei do Plano Diretor já indique as áreas em que será implantadas Zonas Especiais de Interesse Social, regulamentando inclusive os requisitos dos planos urbanísticos que irão preparar a aplicação desse instrumento de regularização fundiária.

Após a aprovação do Plano Diretor, o Órgão de Planejamento Municipal, com a participação do Conselho do Plano Diretor, a ser criado, deverá coordenar a elaboração dos ante-projetos das leis específicas que regulamentarão os seguintes instrumentos, do Estatuto da Cidade: a) parcelamento, utilização e ocupação compulsórios, IPTU progressivo e desapropriação com títulos da dívida pública; b) Transferência de Potencial Construtivo; c) Outorga Onerosa do Direito de Construir; d) Concessão de Uso para fins de Moradia; e) Zonas Especiais de Interesse Social; f) Direito de Preempção; G) Operação Urbana Consorciada; e h) Estudo de Impacto de Vizinhança.

Observação: A regulamentação desses instrumentos deverá ocorrer em prazo não superior a 180 dias, contados a partir da data de publicação da Lei do Plano Diretor Municipal.

² a) Parcelamento, utilização e ocupação compulsórios, b) IPTU progressivo no tempo, c) Desapropriação com títulos da dívida pública, d) Outorga onerosa do direito de construir, e) Transferência do direito de construir, f) Preempção e g) Operações urbanas consorciadas.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

1.4.2 Proposta 02

→ Revisar a legislação urbanística de Paranaguá, com a participação da população, adaptando-a ao Estatuto da Cidade e aos princípios de Política Urbana instituídos pelo Plano Diretor Municipal, de acordo com as novas necessidades do município.

Justificativa: A Legislação vigente não está adequada às exigências atuais do município devido à falta de revisão e a forma de implementação.

1.4.3 Proposta 03

→ Elaborar nova legislação de Zoneamento do uso e ocupação do solo, delimitando, em mapa, as zonas urbanas municipais, dentro do atual ou novo perímetro urbano.

Justificativa: Para garantir a eficácia do zoneamento municipal, é importante a aprovação de uma nova legislação do Zoneamento do Uso e da Ocupação do solo urbano municipal, que unifique a delimitação e caracterização das zonas urbanas, hoje esparsa em vários atos normativos. É importante que o novo zoneamento também já caracterize as zonas urbanas nas quais será possível a aplicação dos instrumentos da outorga onerosa do direito de construir, da transferência de potencial construtivo e do parcelamento, edificação e utilização compulsórios.

1.4.4 Proposta 04

→ Revisão e atualização da Lei Municipal de Parcelamento do solo.

Justificativa: A lei de parcelamento do solo de Paranaguá precisa ser revista em função das alterações realizadas, desde 1979 até hoje, na Lei Federal nº 6.766/79.

Em face da autonomia que foi recentemente conferida ao Município pela nova redação dessa lei federal, deverá ser discutido o percentual de áreas institucionais que será exigido dos loteadores, de acordo com as necessidades e peculiaridades locais da infra-estrutura urbana de Paranaguá, o qual poderá ser inferior a 35%.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

1.4.5 Proposta 05

→ Revisão e atualização dos Códigos de Obras e Posturas, simplificando a sua redação e adequando o seu conteúdo à realidade local e às competências municipais ora vigentes.

Justificativa: Os atuais Códigos de Obras e Posturas de Paranaguá apresentam redação muito complexa e regulamentação de assuntos desnecessários, estando em desacordo com a realidade municipal e com as normas federais e estaduais atualmente vigentes.

Portanto, é necessário revisar esses textos normativos, a fim de simplificar a sua redação, limitar a sua disciplina a questões condizentes com as atuais competências constitucionais do Município e adequar o seu conteúdo à realidade local.

Tudo isso, para facilitar a interpretação das leis, pela fiscalização da Prefeitura e pelos próprios Munícipes, bem como para otimizar a sua aplicação pela polícia administrativa.

1.4.6 Proposta 06

→ Reestruturação Organizacional da Prefeitura de Paranaguá.

Justificativa: As propostas feitas no bojo deste Plano Diretor, exigirão da Prefeitura uma nova organização administrativa que vise dar condições de atender com agilidade as demandas advindas da implementação das propostas.

Em especial, o fortalecimento das unidades de planejamento e fiscalização deverá ser objeto de atenção, bem como a criação de novas unidades ou reestruturação das existentes, bem como órgãos consultivos que, compostos de membros que representem todos os setores da comunidade possam ouvir os setores interessados, emitir pareceres e dar respaldo às propostas viabilizando sua implementação.

1.4.7 Proposta 07

→ Criação e aplicação de Sistema de Informações Georreferenciadas.

Justificativa: Um Sistema de Informações Georreferenciadas modelará e organizará as informações do município em um banco de dados georreferenciado, que auxilie a administração na eficiente tomada de decisão sobre a implantação de projetos prioritários e estratégicos.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Observações: Este banco de dados deverá ser acessado por todos os funcionários da Prefeitura Municipal, facilitando e agilizando a troca de informação entre as secretarias e os órgãos municipais.

1.4.8 Proposta 08

→ Instituição de um Conselho Interno de Planejamento Integrado entre as Secretarias.

Justificativa: Uma adequada esfera institucional para promover o planejamento integrado entre as secretarias municipais é um Conselho específico para esse objetivo, a ser composto por membros de todas as secretarias municipais, cuja criação deverá ser considerada prioritária no Plano Diretor Municipal.

Observação: Esse Conselho deverá assumir, dentre outras, a competência para comandar o processo de discussão conjunta das ações prioritárias para execução, previstas no Plano Diretor, a serem contempladas nas Leis Orçamentárias (LPPA, LDO e LOA).

1.4.9 Proposta 09

→ Instituição e regulamentação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (ou Conselho do Plano Diretor).

Justificativa: Segundo orientação do Ministério das Cidades, o instrumento destinado à instituição do sistema de acompanhamento e controle popular da implantação do Plano Diretor, exigido no art. 42, III, do Estatuto da Cidade, é o Conselho Municipal do Plano Diretor.

Diante disso, o Plano Diretor irá promover a instituição desse órgão, que será de caráter externo e terá natureza deliberativa e consultiva a respeito de matérias atinentes ao plano diretor, ao planejamento municipal e à política urbana.

Observação: Esse conselho deverá ser regulamentado, em legislação específica, no prazo de 90 dias após a aprovação do PDM, e será composto por representantes do governo municipal, da sociedade civil organizada e das comunidades do município de Paranaguá, obedecida a representatividade territorial e a proporcionalidade populacional.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

1.4.10 Proposta 10

→ Regulamentação e implementação do Orçamento Participativo.

Justificativa: Para propiciar a participação popular na construção das leis orçamentárias, poderá ser regulamentado o chamado orçamento participativo, prevendo-se fóruns regionais para a discussão comunitária de ações prioritárias a serem implantadas no Município e assegurando-se o controle popular da execução das mesmas.

1.4.11 Proposta 11

→ Realizar concurso público para a contratação de servidores efetivos para as Secretarias de Planejamento, de Urbanismo, e de Meio Ambiente

Justificativa: Visando aumentar o quadro efetivo de técnicos e fiscais nas Secretarias de Planejamento, de Urbanismo e de Meio Ambiente, deverão ser realizados concursos públicos de provas ou de provas e títulos, para a contratação de servidores.

Observação: Deve ser evitada a investidura em cargos em comissão, para que os referidos órgãos não sejam dotados de quadro temporário, passível de exoneração a qualquer tempo, sobretudo em época de sucessão de gestão municipal. Isso poderá prejudicar a mínima continuidade que se pretende para a política ambiental e de uso e ocupação do solo do município.

1.4.12 Proposta 12

→ Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Justificativa: Desenvolver uma política municipal de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente em Paranaguá.

Observações:

1) A criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, sustentado por várias fontes de recursos financeiros, possibilita a criação e implementação de projetos de conscientização da população e representa um avanço no trato do meio ambiente em escala municipal.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

2) O Conselho e o Fundo Municipal do Meio Ambiente serão criados no Código Ambiental Municipal.

1.4.13 Proposta 13

→ Capacitar o quadro de servidores existente, através de cursos, programas e seminários apropriados.

Justificativa: Tendo em vista a escassez de recursos para contratação de um número ideal de servidores efetivos para satisfazer as necessidades dos órgãos acima mencionados, propõe-se que a Prefeitura também implemente programas, cursos e seminários de capacitação do quadro existente, especializando-o para a condução do processo planejamento urbano e gestão territorial.

1.4.14 Proposta 14

→ Integrar o exercício da fiscalização de obras, do uso do solo, do parcelamento do solo e do meio ambiente.

Justificativa: Com objetivo de aperfeiçoar o exercício da polícia administrativa e reduzir a degradação ambiental e as construções e ocupações irregulares no Município, apresenta-se como proposta a integração das competências fiscalizatórias das Secretarias de Planejamento, de Urbanismo e de Meio Ambiente. Ou seja, sugere-se que cada um desses órgãos tenha atribuição para expedir autos de infração tanto em relação a normas ambientais, como de uso, ocupação, parcelamento do solo e de obras e edificações.

1.4.15 Proposta 15

→ Centralizar a gestão do sistema de informações na Secretaria de Planejamento Municipal.

Justificativa: O órgão municipal mais capacitado e habilitado a gerir o sistema integrado de informações ora proposto é a Secretaria Municipal de Planejamento, por exercer funções mais compatíveis com essa responsabilidade.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

1.4.16 Proposta 16

→ Capacitar os servidores de todos os órgãos municipais para a geração de informações.

Justificativa: Considerando que o sistema de informações, embora gerido pela Secretaria de Planejamento, será alimentado por dados oriundos de todas os órgãos municipais, deverão ser realizados cursos de capacitação de todos os servidores, orientando-os para a organização e geração de informações.

1.4.17 Proposta 17

→ Dotar cada órgão municipal de um servidor responsável por alimentar o sistema de informações.

Justificativa: Embora se proponha a capacitação geral do quadro de servidores, sugere-se que cada órgão municipal tenha, no seu quadro, um servidor responsável pela alimentação do sistema de informações, o qual deverá se reportar à Secretaria de Planejamento.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

2 ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

2.1 Principais apontamentos: Análise Temática e Diagnóstico

2.1.1 Aspectos Regionais

O Município de Paranaguá possui localização privilegiada tanto do ponto de vista ambiental, quanto econômico e histórico. Ocupa 3,3% do território do Estado (665,83 km² de área terrestre), tem 19,06% da população (127.339 habitantes, IBGE, 2000) e possui grau de urbanização de 96,1%. Pertence a microrregião do litoral paranaense juntamente com outros 6 municípios: Guaraqueçaba, Antonina, Morretes, Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba.

Esta microrregião apresenta ocupação contínua em toda costa, explicada por dois movimentos:

1. a apropriação da orla por veranistas de média e alta renda e
2. o avanço dos antigos moradores e migrantes de baixa renda com novas ocupações sobre áreas menos valorizadas e mais afastadas.

Estes fatores somados à ausência de barreiras naturais e de limites claros entre os municípios contribuíram para a atual configuração da ocupação do litoral.

O que se verifica no litoral paranaense é que a região possui grande volume de ocupações irregulares. Este processo dificulta a viabilidade dos investimentos em infraestrutura em função das distâncias e das características físicas do terreno, ao mesmo tempo em que favorece a degradação ambiental com a urbanização de áreas de encosta, áreas emersas decorrentes da deposição de areais ou áreas passíveis de erosão, além das ocupações sobre áreas protegidas: mangues, restingas e florestas primárias.

O litoral paranaense, em virtude de suas características ambientais encontra-se protegido por um conjunto de leis federais, estaduais e municipais que estabelecem diretrizes para a ocupação do território e delimitam áreas específicas de proteção ambiental. Nesta legislação pode-se destacar a existência de 21 unidades de conservação em todo o litoral, sendo que 6 delas estão inseridas no município de Paranaguá. (Ver detalhadamente as Unidades de Conservação no *Volume I - Análises Temáticas e Diagnóstico*, parte integrante do PDDI de Paranaguá).

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

2.1.2 Aspectos Municipais

O território urbano do município de Paranaguá tem 95,15 km², e concentra 96,1% da população (122.347 habitantes). A população rural é pouco expressiva, com apenas 4.992 habitantes, correspondendo a pouco mais que 4% da população total (IBGE, 2000).

A evolução da ocupação do território de Paranaguá deu-se a partir dos seguintes fatores:

- I. local de início da ocupação do território paranaense, sendo influenciada por todos os ciclos econômicos do Estado;
- II. posição estratégica com a presença do Porto de Paranaguá e uma ampla rede rodoviária e ferroviária, o que caracteriza o município como pólo exportador do Paraná e de expressiva parcela da região centro-sul;
- III. município receptor da população migrante do Estado, que atraída pela prosperidade da atividade portuária, dirige-se à Paranaguá em busca de melhores oportunidades de emprego; e
- IV. beleza ambiental e importância histórica incomparáveis.

De acordo com a análise efetuada sobre os aspectos territoriais e de ocupação do Município de Paranaguá, algumas questões possuem conteúdo de fundamental importância na determinação das diretrizes territoriais que orientaram este plano:

- Grande parte da população de Paranaguá vive irregularmente, destacando como principais áreas de ocupação irregular, a Ilha dos Valadares, a Ponta do Caju e a Vila Nilson Neves, caracterizadas pela ausência de infra-estrutura necessária à qualidade de vida da população residente, e transformadas em áreas de risco, real ou potencial, ao meio ambiente;
- Os equipamentos e serviços públicos no território urbano apresentam distribuição compatível em relação à densidade de ocupação. Entretanto, bairros que apresentam grande crescimento populacional podem vir a gerar uma demanda superior à capacidade das unidades hoje instaladas nestas áreas, principalmente os bairros periféricos;
- A regularização do Uso do Solo em Paranaguá dá-se somente na área urbana, orientada por leis municipais. Entretanto os parâmetros construtivos aplicados, muitas vezes não correspondem aos regulamentados por lei. Já a área rural não

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

possui legislação específica municipal ficando a cargo de orientações regionais o controle da utilização do território (Macrozoneamento do Litoral Paranaense – Decreto Estadual 4050/89). Há, ainda, um descompasso na utilização do solo no município, resultado de 3 causas principais: (1) ausência de oferta de lotes residenciais regulares, resultando no crescimento das ocupações irregulares, na apropriação de áreas ambientais protegidas e em loteamentos não aprovados; (2) incompatibilidade da legislação com as características do município: grande extensão de área com restrições ambientais e forte pressão do Porto para expansão sobre a cidade e sobre áreas ambientalmente frágeis; e (3) carência de instrumentos de aplicação e controle do uso do solo em especial no que diz respeito a uma legislação clara, capacitação de técnicos, fiscalização eficiente, cadastros e mapeamentos atualizados e qualidade dos equipamentos;

- A exigüidade de áreas destinadas ao lazer constitui-se num dos principais problemas do município. Muito embora inserido em uma região de exuberante beleza cênica, entre a Serra do Mar e a baía de Paranaguá, há no sítio urbano uma grande carência de espaços para o lazer em especial praças e áreas verdes de uso público. Muitas áreas livres existentes e possíveis de suprir esta necessidade são ocupadas por outros equipamentos urbanos como creches, postos de saúde, sede do Corpo de Bombeiros, postos policiais e outras edificações, que, sendo espaços construídos, poderiam estar instalados em outros locais liberando estas áreas para a atividade do lazer e da fruição da paisagem, importantes para a consolidação da identidade do município. ;
- O comércio e os serviços de Paranaguá estão concentrados nas regiões do Centro Histórico e Ponta do Caju, que possuem muitas restrições para ocupação, e em algumas vias onde se observa uma mescla de usos residenciais, comerciais e de serviços. Há a ausência de centros de bairros onde possam se concentrar, também estas atividades e o acesso da população que vive em áreas afastadas do centro comercial muitas vezes é dificultado pela carência de estruturação do transporte coletivo;
- Não existem no município áreas marcadamente definidas para a atividade industrial, e esta encontra-se distribuída pela cidade (principalmente na direção Norte e Nordeste), muitas vezes interferindo em outras atividades e criando diversos problemas, principalmente àqueles referentes à circulação viária;

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

- As áreas de influência do Porto apresentam situações conflituosas com a cidade: pontos de atrito na malha urbana e na faixa portuária, disputas de poder entre as autoridades competentes, sub-utilização de recursos financeiros e de infraestrutura disponíveis às partes;
- A tendência de expansão atual está direcionada para a área urbanizada ao longo da PR 407 e no prolongamento da BR 277 que leva ao Porto. Percebe-se uma indefinição quanto ao direcionamento do crescimento da cidade decorrente do incremento populacional, que ocupa aleatoriamente espaços livres, ocorrendo isso normalmente em virtude de restrições ambientais ou pela necessidade de acessibilidade ao Porto;
- Analisando a Capacidade de Suporte do Perímetro Urbano atual (ver Tabela 06 da PARTE 2 do *Volume I – Análises Temáticas e Diagnóstico*) pode-se observar que o zoneamento existente promoverá uma ocupação espalhada de baixas densidades, trazendo uma perspectiva desfavorável ao município que apresenta grandes restrições ambientais para a ocupação. Assim configura-se a necessidade da reformulação dos parâmetros de uso e ocupação do solo urbano;
- Observando as comunidades rurais do município, determinam-se dois tipos distintos de ocupação: (1) Distrito de Alexandra, que apresenta a maior concentração populacional da área rural, com 1499 habitantes, e possui infraestrutura e serviços de boa qualidade, caracterizando-se mais como área urbanizada do que rural; e (2) Comunidades da PR 508, área caracterizada por uma ocupação de chácaras e sítios com produção agropecuária e que apresenta deficiência na infraestrutura, em especial saneamento e o transporte coletivo.
- Nas Comunidades Insulares a maioria dos problemas enfrentados pela população relaciona-se à deficiência do transporte aquaviário que dificulta o acesso dos moradores aos serviços públicos em geral.

Analisando estas questões relacionadas à situação da distribuição da população sobre o território municipal, principalmente na área urbana, pode-se observar que as zonas da cidade não são homogêneas e dentro delas coexistem diferentes atividades que dispõe de meios distintos para encontrar respostas aos problemas que se apresentam. Este problema deverá

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

ser contornado com a aplicação de parâmetros de uso e ocupação do solo que busquem ordenar as várias funções e atividades de cidade, proporcionando o desenvolvimento e/ou evolução das relações entre elas.

Um dos grandes desafios do município é eliminar ou regulamentar o grande número de áreas irregulares existentes em todo território urbano, associado à pequena oferta de áreas adequadas à ocupação.

Outra dificuldade encontrada é a deficiência dos instrumentos de controle e aplicação das normas que regulam o uso do solo. O comprometimento da Prefeitura Municipal associado à participação da população é essencial para a efetivação de uma cidade mais justa e igualitária.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

2.2 Diretrizes

2.2.1 Diretrizes Gerais da Política Urbana

- I. Promover do direito à cidade sustentável, entendido o direito à terra urbana urbanizada, à moradia, à saúde, à educação, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura e aos equipamentos urbanos de qualidade, o acesso ao trabalho, cultura e lazer, para as presentes e futuras gerações;
- II. Garantir o direito de toda pessoa à igualdade e à equidade enquanto beneficiário de políticas e programas públicos, sem distinção, o que implica na tomada de ações positivas do Estado em proibir e eliminar a discriminação no ao desfrute aos direitos humanos, em particular os direitos econômicos, sociais e culturais;
- III. Articular e integrar políticas urbanas com políticas de inclusão social como a universalização da assistência técnica e jurídica;
- IV. Articular e integrar políticas locais com políticas regionais e nacionais;
- V. Tornar a função social da propriedade em eixo de uma política urbana inclusiva que modifique a realidade pela implementação combinada dos diversos instrumentos de reforma urbana, visando a regulação pública da propriedade privada, a justa distribuição dos custos e benefícios do processo de urbanização, o reconhecimento da cidade informal, a gestão democrática e o desenvolvimento sustentável;
- VI. Apoiar a implementação de política fundiária de ampliação de acesso à terra para famílias de baixa renda, utilizando-se de Zonas Especiais de Interesse Social e demais instrumentos do Estatuto da Cidade;
- VII. Promover o incremento da gestão local de desenvolvimento urbano através de política e linhas de financiamento de acesso aos recursos públicos, para a construção das bases de informação sobre o território e a capacitação de quadros técnicos;
- VIII. Planejar e executar políticas e programas municipais, estaduais e nacionais, habitacionais, de saneamento e de transporte levando devidamente em conta os interesses legítimos das pessoas pertencentes às minorias, tais como os índios, as pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais e de necessidades especiais, as minorias sexuais, dentre outros.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

2.2.2 Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo

- I. Delimitar o território do Município, definindo área rural, área urbana, área de expansão urbana e área de proteção ambiental, com parâmetros diferenciados de parcelamento, uso e ocupação do solo;
- II. Priorizar as áreas de intervenção, através das denominadas operações urbanas - um conjunto integrado de instrumentos urbanísticos em áreas específicas - com a participação da iniciativa privada, sob a coordenação e fiscalização do Poder Público;
- III. Disciplinar o uso e a ocupação do solo nas áreas urbanas e de expansão urbana, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) orientar o adensamento da área urbana, desde que dotada de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos ou privados, de forma a otimizar o aproveitamento da capacidade instalada e reduzir os seus custos;
 - b) promover a distribuição de usos e intensificação do aproveitamento do solo, de forma equilibrada em relação à infra-estrutura, aos transportes e ao meio ambiente, evitando a ociosidade ou a sobrecarga, a fim de otimizar os investimentos coletivos;
 - c) propor e admitir novas formas de urbanização adequadas às necessidades decorrentes de novas tecnologias e modos de vida, inclusive para recuperação de áreas consideradas irregulares;
 - d) otimizar o aproveitamento dos investimentos urbanos e gerar novos recursos, buscando reduzir progressivamente o déficit social representado pela carência de infra-estrutura urbana, de serviços e de moradia para a população;
 - e) instituir, na área urbana, mecanismos e regras urbanísticas destinadas a estimular o adensamento de áreas com infra-estrutura ociosa;
 - f) estimular a construção de habitações de interesse social;
 - g) implantar mecanismos de incentivo à recuperação e conservação do Patrimônio Cultural, natural e construído;
 - h) dotar as áreas do território do Município de infra e superestrutura necessárias ao seu desenvolvimento;

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

- i) estabelecer exigências e sanções para controle do impacto da implantação de empreendimentos que possam representar excepcional sobrecarga na capacidade de infra-estrutura, inclusive viária ou danos ao ambiente natural e construído;
 - j) desenvolver, através de instrumentos de incentivo, parcerias com a iniciativa privada, visando a implantação de programas de preservação, revitalização e urbanização do solo municipal;
- IV. Disciplinar o uso e a ocupação do solo nas áreas de proteção ambiental, incentivando a implantação de atividades compatíveis e a execução de planos de manejo, de forma a garantir sua sustentação.

2.2.3 Diretrizes para a Urbanização, Regularização Fundiária e Integração dos Assentamentos Urbanos Precários

A política municipal de habitação do Município de Paranaguá tem como objetivo permitir o acesso à moradia, bem como melhorar as condições de habitabilidade da população de baixa renda atendendo às seguintes diretrizes:

- I. Desenvolver projetos de urbanização de assentamentos precários (favelas, ocupações, cortiços, mocambos, loteamentos irregulares, entre outros), que melhorem sua condição de habitabilidade, propiciem segurança e reconhecimento dos direitos fundiários, erradiquem riscos, garantam a mobilidade urbana e promovam a inclusão social e integração destes assentamentos ao tecido urbano da cidade, de forma sustentável;
- II. Estimular os programas de urbanização e regularização fundiária como partes integrantes das políticas municipais de habitação;
- III. Criar mecanismos que diminuam os custos de registro dos títulos decorrentes de programas e ações de regularização fundiária.
- IV. Constituir e capacitar equipes permanentes para os programas de urbanização e regularização fundiária de assentamentos precários;
- V. Promover a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante prestação de assistência jurídica e técnica gratuita e aplicação da concessão especial

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

para fins de moradia como instrumento de cumprimento da função social da propriedade pública;

- VI.** Promover programas de incremento da renda da população beneficiária com programas de urbanização e regularização fundiária, como estratégia de permanência;
- VII.** Agilizar os processos de transferência de áreas públicas federais destinadas a programas de urbanização e regularização fundiária.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

2.3 Propostas

2.3.1 Proposta 01

→ Aplicar Agenda 21 Estadual e elaborar Agenda 21 Local. Eixos Temáticos:

- Agricultura Sustentável;
- Segurança Nutricional;
- Gestão Social e Terceiro Setor;
- Biodiversidade;
- Gestão dos Recursos Hídricos;
- Diversidade Espacial e Integração Regional;
- Direitos Humanos;
- Produção Científica e Tecnológica; e
- Padrões de Produção e Consumo.

Justificativa: O desenvolvimento equilibrado busca a reconciliação entre as pressões aparentemente conflitantes do desenvolvimento econômico, da proteção ambiental e da justiça social. O objetivo do desenvolvimento da Agenda 21 Local é melhorar a qualidade de vida humana.

2.3.2 Proposta 02

→ Criação de Órgão responsável pelo Planejamento Urbano, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual de Governo na respectiva área de competência;
- Gerenciar a elaboração e implantação de planos, programas e projetos estabelecidos pelo responsável pelo órgão, especialmente aqueles que visem o desenvolvimento harmônico do Município e da região, implementando as diretrizes contidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município;

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

- Gerenciar a elaboração de diagnósticos, estudos e prognósticos, e a criação e manutenção de indicadores na gestão do planejamento urbano;
- Propor medidas visando a melhoria da qualidade e produtividade do setor de Planejamento.

Observação: A descrição e criação deste órgão apresentam-se no Anteprojeto de Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá.

2.3.3 Proposta 03

→ Alterar e aprovar o Perímetro Urbano de Paranaguá, incluindo o distrito de Alexandra no novo perímetro.

Justificativa: O município de Paranaguá necessita encontrar áreas aptas à ocupação, pois grande parte de sua área urbana possui limitações ambientais. Com a falta dessas áreas, a ocupação do território vem sendo feita de forma irregular, justamente sobre essas áreas de preservação permanente que limitam a expansão. O Distrito de Alexandra, próximo ao perímetro da sede do município configura-se como uma área de expansão da urbanização, pois seus terrenos possuem menos restrições ambientais e legais à ocupação, onde se prevê implantação de equipamentos e empreendimentos considerados especiais e necessários à estrutura urbana. (Ver Mapa 01)

2.3.4 Proposta 04

→ Desenvolver Macrozoneamento Municipal.

Justificativa: O Macrozoneamento Municipal e o zoneamento destas macrozonas dividem o município em áreas que possuem características semelhantes, a fim de se determinar a melhor forma de uso e ocupação do solo municipal. (Ver Mapa 02)

Observação: A descrição e criação deste órgão apresentam-se no Anteprojeto de Lei do Plano Diretor de desenvolvimento Integrado de Paranaguá.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

2.3.5 Proposta 05

→ Redefinir o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e os parâmetros urbanísticos.

Justificativa: Compatibilizar os usos urbanos entre si e com as atividades portuárias, além de garantir qualidade ambiental e paisagística. Esta nova ordenação do território pretende combater o processo especulativo da terra e reverter a dinâmica de expansão desordenada da malha urbana. O Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano será tratado no item 2.4 deste Capítulo. (Ver Mapas 03 e 04)

Observação: Busca orientar a ocupação para as áreas mais apropriadas à urbanização, onde já há infra-estrutura implantada, e estruturar a cidade para receber o acréscimo populacional.

2.3.6 Proposta 06

→ Elaborar Plano de Desenvolvimento Urbano de Alexandra.

Justificativa: Este plano deverá ser elaborado, em função da integração de Alexandra ao perímetro urbano de Paranaguá prevista no zoneamento proposto para expansão urbana, e sofrerá maiores influências das atividades urbanas desenvolvidas na área central, necessitando assim de ampliação e melhorias na estruturação física.

2.3.7 Proposta 07

→ Desenvolver programa de cadastramento de todo território municipal e implementar sistema permanente de fiscalização de ocupação do território.

Justificativas:

- Produzir informações atualizadas e seguras, preferentemente georreferenciadas, capazes de subsidiar a implantação de um sistema permanente de planejamento e gestão territorial.
- Coibir novos assentamentos irregulares e clandestinos dentro do território municipal, estando diretamente relacionado à implementação de um sistema contínuo de planejamento.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Observação: Esta proposta está incluída no Sistema de Informações Georreferenciadas, proposto por este plano.

2.3.8 Proposta 08

→ Efetuar levantamento das áreas municipais e regularizar seus respectivos registros de imóveis.

Justificativa: Estas áreas podem ser utilizadas para a aplicação de instrumentos previstos pela Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.

2.3.9 Proposta 09

→ Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano devendo seguir as finalidades de investimento previstas nos incisos I a VIII, do artigo 26 da Lei Federal nº10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade - e, preferencialmente, canalizados na recuperação urbana e ambiental dos assentamentos habitacionais precários e de baixa renda.

Justificativa: O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano tem a finalidade de suportar financeiramente o desenvolvimento de projetos relacionados à proteção ambiental, ao patrimônio histórico, à habilitação e implantação de equipamentos públicos e comunitários.

Observações: O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá ser criado através de Lei Municipal específica sobre o assunto.

2.3.10 Proposta 10

→ Desenvolver e implantar Plano de Desenho Urbano e Zeladoria do Espaço Público.

Observações:

1) O Plano de Desenho Urbano e Zeladoria do Espaço Público terá os seguintes objetivos:

- Requalificar os espaços públicos, proporcionando efetiva melhoria da qualidade do ambiente urbano;

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

- Atender às combinações de tipologia e morfologias dos espaços edificados e sua articulação com os espaços públicos envolventes;
- Consolidar a identidade da cidade a partir de suas características morfológicas naturais e seu Patrimônio Cultural, histórico, e natural.

2) São diretrizes básicas para o desenvolvimento do Plano de Desenho Urbano e Zeladoria do Espaço Público:

- Contemplar sistema viário: Construir, corrigir e recuperar calçadas, ciclovias, rotatórias, cruzamentos e passeios, seguindo ainda critérios para arborização, considerando a espécie e a largura das calçadas;
- Contemplar áreas públicas: parques praças, jardins, jardinetes e logradouros públicos;
- Valorizar os canteiros e rótulas, ilhas e meios-fios com pintura, paisagismo e tratamento adequado, proibindo a publicidade em tais espaços;
- Promover adequação às funções e a apropriação do espaço público pelos cidadãos.

3) O Plano de Desenho Urbano e Zeladoria do Espaço Público deverá se aplicar tanto às áreas urbanizadas quanto aos novos planos urbanos, loteamentos e projetos de edificação.

2.3.11 Proposta 11

→ Promover a urbanização das áreas dos atuais Aeroporto e Pátio de Manobras visando a expansão urbana e a continuidade do sistema viário.

Justificativa: As áreas citadas constituem hoje grandes vazios urbanos, que formam um estrangulamento viário (gargalo), dificultando o acesso à área central da cidade. (Ver Mapa 05)

Observações: A ocupação dessas áreas deve ser objeto de planos específicos de urbanização, elaborados a partir de diretrizes definidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá e permitindo a otimização das propostas de Uso e Ocupação do Solo nele contidas.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Sugestão de Uso: Esta área, por ser uma ligação entre a atual ocupação urbana e a área de expansão urbana e, assim, tornando-se de fácil acesso de todos os pontos da cidade, poderá configurar-se como um centro de atividades e serviços públicos incluindo, por exemplo: serviços e atividades administrativas da prefeitura municipal, atividades de órgãos estaduais, área de lazer, implantação do novo Terminal Rodoviário, entre outros. Além dessas atividades, esta área deverá conter novas vias e logradouros públicos, amenizando o problema do estrangulamento do acesso ao centro da cidade e ao Porto.

2.3.12 Proposta 12

→ Criar as Zonas Especiais de Interesse Social e definir projeto específico para cada uma delas.

Justificativa: As Zonas Especiais de Interesse Social compreendem áreas destinadas prioritariamente à regularização fundiária, urbanização e à produção de Habitação de Interesse Social a partir de um tratamento diferenciado na definição de parâmetros reguladores de usos e ocupação do solo, sobrepondo-se ao zoneamento. A criação dessas zonas permite integrar áreas tradicionalmente marginalizadas à estrutura urbana e melhorar a qualidade de vida da população, assim como definir novas áreas de ocupação para populações de baixa renda, incluindo aqui famílias relocadas de áreas impróprias à ocupação. (Ver Mapa 06)

Observação: As áreas de ZEIS, assim como sua classificação encontram-se detalhadas na Lei do PDDI de Paranaguá.

2.3.13 Proposta 13

→ Desenvolver e implantar Plano Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com participação social que considere um diagnóstico das condições de moradia e a articulação com os planos e programas regionais.

Justificativa:

A Lei do Plano Diretor Municipal de Paranaguá estabelece em seu artigo 27 os objetivos da Política Municipal de Habitação, ratificando o artigo 6º da Constituição Federal, que determina o direito social à moradia digna.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Assegurar esse direito com prioridade aos grupos populacionais mais vulneráveis e carentes, passa a ser o objeto principal da Política Habitacional e do Plano Municipal de Habitação.

Define-se por “moradia digna” aquela que dispõe de instalações sanitárias adequadas, que garanta as condições de habitabilidade, e que seja atendida por serviços públicos essenciais, entre eles: água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo, com acesso aos equipamentos sociais básicos.

Observações:

1) O Plano Municipal de Habitação e Regularização Fundiária deverá estabelecer um conjunto de ações e serem executadas pelo Poder Público, no sentido de oferecer aos ocupantes de assentamentos sub-normais e/ou população sem moradia, o acesso ao direito à moradia, com segurança na posse.

2) O Plano Municipal de Habitação e Regularização Fundiária deverá promover a melhoria na qualidade de vida da população por meio de:

- Obras de urbanização e infra-estrutura;
- Remoção de moradias em área de risco;
- Criação de espaços públicos e comunitários;
- Oficialização de endereços, possibilitando a regularização das habitações e de atividades comerciais, sendo esta ação contribuinte para integrar estes assentamentos ao conjunto da cidade;
- Definição de políticas públicas de incentivo à construção de Habitações de Interesse Social (HIS).

3) O Plano Municipal de Habitação e Regularização Fundiária deverá:

- Conter estudo e avaliação do déficit habitacional do Município de Paranaguá;
- Conter estudo da situação fundiária das áreas delimitadas como ZEIS e outras a serem indicadas;
- Prever a utilização dos instrumentos contidos no Estatuto da Cidade e no PDDI Paranaguá;

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

- Estabelecer o trabalho social a ser implantado nas comunidades objetos de ação de regularização;
- Prever educação e orientação ambiental para as comunidades envolvidas.

4) Estabelecer Planos de Reurbanização e Revitalização para as áreas regularizadas pois muitas dessas áreas necessitam de melhoria ou implantação de infra-estrutura e serviços para que tenham condições de habitabilidade.

2.3.14 Proposta 14

→ Desenvolver Programa de Educação Urbana, incluindo temas como educação no trânsito, educação ambiental, patrimônio histórico e turismo.

Justificativa: Desenvolver na comunidade, em especial nas crianças e jovens, o espírito de solidariedade e civilidade, entendendo a cidade e o bairro como extensões da vida familiar. Este programa tem a pretensão de incentivar a prática do exercício dos direitos e deveres, que servem de base para a cidadania, e destacar a importância da preservação do Patrimônio Cultural do Município de Paranaguá.

2.3.15 Proposta 15

→ Ampliação do Horto Florestal Municipal.

Justificativa: Preservação e repovoamento de espécies nativas, e geração de postos de trabalho.

Observações:

- Implantar um Horto Florestal Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de estimular a produção de mudas de árvores e plantas ornamentais especialmente nativas, com as seguintes funções: uso nos espaços públicos da cidade e unidades de conservação, e comercialização;

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

- Possibilidade de articular com a Universidade Federal do Paraná através da Universidade do Litoral o desenvolvimento de tecnologias próprias para a reprodução das espécies;
- Apropriar-se da vantagem locacional do porto para estimular a exportação dessas espécies que apresentem demanda no mercado nacional e internacional.

2.3.16 Proposta 16

→ Elaboração de Plano de Arborização Urbana.

Justificativa: A implantação deste plano permitirá, além da melhoria da paisagem urbana, a proteção contra ventos, diminuição da poluição sonora, absorção dos raios solares, sombreamento, ambientação a pássaros, absorção da poluição atmosférica, além da valorização da diversidade florística da região com a utilização, preferencialmente, de espécies nativas.

Observação:

1) Traçar parâmetros para a inclusão de espécies arbóreas na área urbana do município, sugerindo locais e espécies mais adequadas para a implantação do plano. As mudas a serem plantadas, definidas neste plano, serão provenientes do horto municipal.

2) Este Plano deverá ser desenvolvido em consonância com o Plano de Desenho Urbano e Zeladoria do Espaço Público.

2.3.17 Proposta 17

→ Desenvolver o Plano de Regularização e Desenvolvimento Econômico-Ambiental da Ilha dos Valadares, incluindo projetos específicos de uso, ocupação e circulação..

Justificativa: A Ilha dos Valadares possui característica diferenciada do restante do território municipal, pois, por ser uma ilha, pertence à União. A partir de abril de 2006, com a Medida Provisória nº292, criada com o intuito de otimizar a regularização fundiária de interesse social em áreas do Governo Federal, ocorre uma simplificação e desburocratização com

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

relação aos processos de entrega de títulos de posse ou propriedade às famílias de baixa renda, assentadas em áreas públicas federais.

Entre as previsões da Medida Provisória destacam-se, entre outros, os seguintes pontos:

- a possibilidade de utilização de instrumentos de regularização fundiária de interesse social tais como Concessão de Direito Real de Uso, Aforamento Gratuito e Concessão de Uso Especial para fins de Moradia em imóveis da União, inclusive terrenos de marinha;
- a criação de um procedimento ágil para permitir a demarcação e registro de áreas da União junto aos Cartórios de Registro de Imóveis;
- a possibilidade da Secretaria de Patrimônio da União retomar imóveis emprestados para órgãos da Administração Pública Direta não utilizados para o fim para que foram destinados e ocupados por população de baixa renda para implantação de programa de regularização fundiária;
- a possibilidade de extinção do aforamento (enfiteuse) por abandono do imóvel, caracterizado pela sua ocupação por população de baixa renda;
- a extensão das hipóteses de isenção das taxas cobradas pela União sobre seus imóveis;
- a aceitação dos instrumentos de reconhecimento de posse pelo Sistema Financeiro da Habitação como garantia para a obtenção de financiamento para a construção e melhorias habitacionais;
- a possibilidade de venda dos imóveis do INSS e da RFFSA aos beneficiários de programas de regularização fundiária ou provisão habitacional de interesse social a partir de uma avaliação adequada;
- a solução negociada para suspensão das ações possessórias, contribuindo para evitar os conflitos violentos para retomadas de imóveis do INSS e RFFSA.

Objetivos: O Plano de Regularização e Desenvolvimento Econômico-Ambiental da Ilha dos Valadares deverá conter um conjunto de ações a serem executadas pelo Poder Público, com o objetivo de:

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

- Preservar a paisagem e o ambiente natural do entorno;
- Restringir o uso do espaço urbano de forma a garantir uma densidade compatível à fragilidade ambiental do sítio;
- Garantir aos moradores o acesso ao direito à moradia, com segurança na posse;
- Garantir aos moradores o acesso à equipamentos e serviços públicos;
- Relocar as moradias em situação de risco;
- Criar e qualificar espaços públicos e comunitários;
- Garantir o desenvolvimento econômico com atividades ambientalmente sustentáveis e compatíveis com as peculiaridades locais;
- Restringir a presença de veículos auto-motores àqueles exclusivamente de uso do interesse público e em situações emergenciais.

Observações: O Plano será elaborado de maneira a:

- Conter diagnóstico com análise físico-ambiental, análise urbanística e caracterização sócio-econômica da população residente;
- Prever a utilização dos instrumentos contidos no Estatuto da Cidade e legislação pertinente para promover a regularização fundiária da área;
- Prever programa de educação urbana para a comunidade;
- Prever diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos para o parcelamento, uso e ocupação do solo e instalação de infra-estrutura urbana;
- Conter os projetos básicos e as intervenções urbanísticas necessárias à recuperação física da área, incluindo: saneamento ambiental, iluminação pública, adequação dos sistemas de circulação de veículos e pedestres, eliminação de situações de risco, tratamento adequado das áreas verdes públicas e particulares, instalação de equipamentos sociais e os usos complementares ao habitacional;
- Prever a forma de participação da população na implementação e gestão das intervenções previstas;

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

- Prever atividades de geração de emprego e renda compatíveis com as características locais.

2.3.18 Proposta 18

→ Valorização do Patrimônio Cultural do Município

Justificativa: Paranaguá apresenta um rico Patrimônio Cultural que deverá ser valorizado, através de ações integradas com os órgãos Municipal, Estadual e Federal. A localização do sítio urbano entre as exuberantes paisagens da Baía de Paranaguá e da Serra do Mar, bem como o patrimônio construído da mais antiga cidade do Estado, dão à Paranaguá uma condição invejável de depositária de uma diversidade cultural e paisagística que merece e precisa ser preservada e valorizada.

Observações: As ações de preservação e valorização do Patrimônio Cultural e Natural de Paranaguá deverão incluir além das paisagens tradicionais e do Centro Histórico já contemplado com o Tombamento Estadual, outros compartimentos patrimoniais como o Santuário do Rocío, o Porto, Alexandra, os sítios arqueológicos e um conjunto de outros bens dispersos pelo Município que precisam ser objeto de pesquisas, estudos e políticas próprias.

2.3.19 Proposta 19

→ Elaborar projeto e construção da nova Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Justificativa: O edifício onde hoje se encontram abrigadas as atividades administrativas da Prefeitura Municipal não contempla espaços suficientes e adequados, encontrando-se em mau estado de conservação.

Observações: Esta proposta poderá estar associada à construção de um Centro Cívico que englobe vários edifícios de atendimento ao público, expresso na Proposta 11

2.3.20 Proposta 20

→ Restaurar e reutilizar o atual edifício da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Justificativa: O edifício onde hoje se encontram abrigadas as atividades administrativas da Prefeitura Municipal refere-se a uma edificação de grande valor histórico e arquitetônico.

Sugestão de Uso: Escola da Cultura.

2.3.21 Proposta 21

→ Criação da Escola da Cultura.

Justificativa: Utilização do espaço físico da atual prefeitura para a implantação de cursos técnicos e profissionalizantes, voltados para a população em geral, capacitando –a perante as novas necessidades do mercado de trabalho.

2.3.22 Proposta 22

→ Criação da Sub-Prefeitura Móvel.

Justificativa: Muitas áreas do Município de Paranaguá, principalmente na área rural, ilhas e comunidades insulares, apresentam complexidade de acesso à sede urbana, fazendo com que seus habitantes tenham dificuldade em utilizar os serviços ofertados pela Prefeitura.

Observações: A Sub-Prefeitura Móvel consiste em um grupo de funcionários da Prefeitura Municipal que, com regularidade, vão até as comunidades prestar os serviços públicos. A prefeitura deve adquirir um automóvel e barco específicos para esta função. A Ilha do Mel, especificamente, poderá abrigar uma Sub-Prefeitura permanente, com atribuições regulamentadas em Plano específico.

2.3.23 Proposta 23

→ Incentivar o desenvolvimento de Centros de Bairro.

Justificativa: Hoje em Paranaguá o comércio e os serviços encontram-se concentrados na área central, sendo que muitos bairros, mais distantes, não possuem acesso a tais atividades. Alia-se a isso as deficiências do sistema de transporte coletivo que, ou não contempla todas as áreas ou apresenta horários inconvenientes. Sem detrimento da importância do Centro tradicional que é um elemento valioso de consolidação da trama urbana,

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

propõe-se para minimizar este problema, ou para evitar grandes deslocamentos, os Centros de Bairro configurando-os como áreas de concentração de serviços e comércio vicinais e de bairro.

2.3.24 Proposta 24

→ Criar Fóruns Regionais para debates e discussões de questões regionais, de interesse da população, com a participação de todos os municípios da Região Litorânea.

Justificativa: Os municípios do Litoral Paranaense necessitam de ações de desenvolvimento conjuntas, pois apresentam diversas características comuns. Muitos estudos científicos já foram elaborados relativos ao Litoral Paranaense como um conjunto, entretanto há a necessidade de maior aproximação entre a área científica e a área técnica-administrativa.

2.3.25 Proposta 25

→ Desenvolver Plano de Uso, Ocupação e Turismo da Ilha do Mel.

Justificativa: Necessidade de ordenar o controlar a ocupação e utilização da ilha, prevendo melhorias na qualidade de vida da população residente e políticas públicas relacionadas à atividade do turismo.

Observação: Este plano deve ser desenvolvido pelo município de Paranaguá juntamente com as esferas e os órgãos competentes.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

2.4 Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano

A legislação que define o zoneamento de uso e ocupação do solo é fundamental para a vida das populações urbana e rural, por normatizar as construções e definir o que pode ser feito em cada terreno particular, interferindo no desenho e morfologia da cidade e também em sua economia.

O zoneamento é uma concepção da gestão do espaço urbano baseada na idéia de eleger os usos possíveis para determinadas áreas da cidade. Com isso, o que se pretende é evitar convivências desagradáveis entre os mais diversos usos e atividades que se desenvolvem em um município.

O zoneamento tem impacto direto sobre o mercado imobiliário. A adoção de um zoneamento rígido leva à criação de monopólios fundiários para os usos. Exemplificando, se só há um lugar para a instalação de estabelecimentos comerciais, essas áreas disponíveis serão automaticamente valorizadas. As restrições do zoneamento podem inviabilizar empreendimentos e impedir a expansão de algumas atividades econômicas.

Para o Município de Paranaguá, o Zoneamento Urbano e Rural e os critérios de Uso e Ocupação do Solo devem atender à Política Urbana e à Política de Uso e Ocupação do Solo, contidas na Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado para o Município, definidos com os seguintes objetivos:

- I. a ordenação das funções da cidade através da utilização racional do território, dos recursos naturais, e do uso dos sistemas viário e de transporte, quando do parcelamento do solo, da implantação e do funcionamento das atividades essenciais à vida da cidade (residenciais, comerciais, de serviços e industriais);
- II. estímulo à geração de empregos e renda, incentivando o desenvolvimento e a distribuição equilibrada de novas atividades;
- III. compatibilização do uso do solo com a morfologia da cidade e com o sistema viário e transporte coletivo;
- IV. hierarquização do sistema viário, de forma a garantir a acessibilidade e o efetivo deslocamento de veículos, atendendo às necessidades da população, do sistema de transporte coletivo, bem como o adensamento habitacional, das atividades comerciais e de

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

serviços gerais e especializados em áreas que dispõem de sistema viário e demais infra-estruturas;

V. desenvolvimento e recuperação das áreas e comunidades rurais e insulares integrando-as às atividades e, dessa forma, ao espaço urbano;

VI. viabilização de meios que proporcionem qualidade de vida à população, em espaço urbano adequado e funcional e com planejamento integrado das políticas públicas;

VII. preservação da escala da cidade e de seus valores naturais, culturais e paisagísticos;

VIII. compatibilização das políticas de incentivos à preservação do Patrimônio Ambiental, Cultural e Paisagístico;

IX. participação da comunidade na gestão urbana;

X. atendimento à função social da propriedade imobiliária urbana, preconizado na Constituição Federal e na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

O Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Paranaguá, assim como suas tabelas de parâmetros de uso e ocupação, será apresentado no Anteprojeto de Lei Municipal de mesmo nome, no Volume IV.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

3 ASPECTOS ECONÔMICOS

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

3.1 Principais apontamentos: Análise Temática e Diagnóstico

3.1.1 Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

A dimensão e o desempenho econômico de uma cidade portuária estão atrelados a sua região de afluência, no caso, as regiões produtoras que escoam suas exportações e realizam suas importações através do porto. Entre 1999 e 2003 a economia do município observou um crescimento real médio de 5,54% ao ano enquanto o Brasil cresceu em média 1,78% aa, e o Paraná 3,49% aa, o que permitiu ao município atingir a 7ª posição econômica do Paraná. Porém, uma das questões levantadas é a instabilidade no seu crescimento econômico, sujeito a flutuações em sua atividade econômica ao sabor de variáveis externas como a política cambial e comercial brasileira, a imposição de barreiras comerciais e sanitárias aos produtos paranaenses, às flutuações da produção agropecuária, a política de comercialização agrícola do Estado do Paraná, e às decisões de produção e exportação de grandes grupos multinacionais sediados na sua área de influência, principalmente na RMC.

Os dados apresentados no diagnóstico revelam que Paranaguá possui uma relação entre a renda das famílias e o PIB (produção das atividades econômicas) de 0,30, quer dizer que apenas 30% do que é produzido no município converte-se em renda para as pessoas, gerando um padrão de renda concentrado e refletindo a polarização econômica do município. De um lado grandes indústrias e uma atividade portuária moderna e intensiva em capital e de outro uma periferia urbana dominada pela economia informal e de subsistência, com baixa renda e índice de desenvolvimento social.

Ainda que o nível de empregos tenha tido uma evolução positiva, respondendo ao crescimento econômico, o emprego formal representa pouco mais do total de pessoas ocupadas, revelando a predominância de relações de trabalho informais e precárias advindas da agricultura e pesca de subsistência, do emprego não registrado do comércio, construção civil, serviços pessoais, além de um número elevado de autônomos.

A condição de informalidade indica não apenas o grau precário de relações de trabalho e a predominância de negócios informais, sobretudo para a população mais pobre que vive da agricultura de subsistência, da pesca, da coleta de lixo e de atividades urbanas (bicos) sazonais associados à temporada de férias, mas também o efeito deste fato na condição de distribuição de renda e da concentração de oportunidades no município.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

A taxa de desemprego observada é de 14,6%, bastante elevada para os níveis estaduais e reflete uma posição típica do litoral paranaense, pois refletem a sazonalidade da ocupação, concentrada nos meses de verão para os municípios turísticos e nos meses de maior concentração de carga agrícola, para Paranaguá. Assim, o Litoral, e mais especificamente, Paranaguá, estão em um nível de desemprego idêntica à RMC, com conseqüências e processos semelhantes ao observado nos grandes centros metropolitanos (marginalidade, prostituição, miséria da periferia urbana, criminalidade, etc.)

3.1.2 Setores de Atividades Econômica

Paranaguá possui uma agricultura com características de subsistência, baseada na produção associada de banana e mandioca (principais produtos), além da cana de açúcar, arroz, hortaliças e palmito pupunha. A área total cultivada, inclusive com a criação de bovinos é pouco superior a 1,5 mil hectares, com uma estrutura fundiária baseada em lavouras de até 1,5 hectares. Em geral os níveis de rendimento agrícola são muito baixos, representando 25% da produtividade obtida nos principais municípios produtores Estado. Tal fato decorre tanto da baixa fertilidade do solo aluvial marítimo, como também das características de minifúndio e subsistência que empregam tecnologias rudimentares na produção agrícola, sobretudo na produção dos ilhéus. Na economia florestal do município de Paranaguá vem ganhando importância a produção de mudas de variedades nativas da mata atlântica, e produção de mudas associadas à produção de palmito e pupunha, principal produto florestal do município.

Outro setor com destaque na economia do setor primário de Paranaguá e da região é a pesca, explorando os mais de 400 quilômetros de costa interna do litoral do Paraná. A região, que conforma o Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape, Cananéia e Paranaguá, é apontada como terceiro celeiro de reprodução de animais aquáticos do mundo. Além da pesca artesanal de captura, está em pleno desenvolvimento da aquicultura de ostras e mexilhões, proporcionando ganhos de produtividade e aumento de renda da atividade pesqueira na região. Porém, os riscos ambientais associados à atividade portuária, bem como presença de algas marinhas com produção de toxinas, na região da baía e canais de acessos indicam os limites da atividade da pesca artesanal na região.

A Indústria conforma o principal setor de atividade econômica do município, concentrando 56,4% da geração de valor adicionado do município. A dinâmica do setor está relacionado com o aumento da produção de margarina e gorduras vegetais (que representa 35% da atividade industrial do município) e com a produção de adubos e fertilizantes (54% da

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

indústria local), com a presença de 15 empresas entre os maiores grupos nacionais e multinacionais do setor. Mesmo constituindo a maior parcela do PIB a indústria participa com menos de 14% do emprego formal, o que indica a sua elevada produtividade e intensidade em capital e material prima - baseada em grandes estabelecimentos e em setores pouco intensivos em força-trabalho.

As oportunidades de investimento industrial no município estão associadas ao comércio exterior, seja para a exportação, como o complexo da soja (margarinas), ou na importação, como o complexo químico (fertilizantes). Sua maior vantagem competitiva são os benefícios logísticos oferecidos pelo Porto de Paranaguá e a estrutura de transporte (rodoviário e ferroviário) que serve ao porto.

A instalação de setores mais dinâmicos, que poderiam compor uma Zona de Processamento para Exportação, com instalação de empresas montadoras de produtos finais para exportação, dependem de condições que atualmente Paranaguá não consegue oferecer de forma adequada. É deficiente a disponibilidade de área na região portuária ou retro-portuária, reduzida oferta de força de trabalho qualificada (sobretudo na área técnica e superior), oferta limitada de energia, escassez de terrenos com ocupação de baixo impacto ambiental, limitada oferta de serviços de comunicações, reduzida tradição industrial. Nesse sentido, o desenvolvimento industrial de Paranaguá prescinde a instalação de escola técnica e de definições sobre investimentos de infra-estrutura que permitam melhor conexão entre o Porto e a Zona Industrial, bem como a previsão de expansão da Zona Industrial e Terminais Logísticos de Retro-Porto.

O Setor Terciário é o maior empregador do município (85% dos empregos formais) e, tem no Porto o principal elemento dinâmico da economia regional, com reflexos nas atividades de transporte, armazenamento, despachos aduaneiros, fiscalização, corretores, etc., e das atividades derivadas, como alojamento, alimentação, comércio de combustíveis, serviços a transportadores, etc.

O Porto de Paranaguá é o principal canal de escoamento das exportações brasileiras de Soja, Álcool e Madeira e está entre os principais nas exportações de Couro, Veículos e Carnes. Atualmente é o terceiro porto em valor de exportações brasileiras. A maior diversificação da atividade portuária decorre dos investimentos em ampliação, que permitiram a instalação do Corredor de Exportação da Soja, do Terminal de Granéis Líquidos e do Terminal de Veículos e Containeres, além da diversificação da economia paranaense, principal região de

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

afluência do porto. Cabe destacar que há 5 anos, em 2000, cada tonelada exportada pelo Porto possuía um valor médio de US\$ 312,47, e hoje, cada tonelada exportada pelo porto vale US\$ 420,17, o que demonstra uma diversificação com maior valor agregado final.

A diversificação da movimentação portuária, com a implantação de terminais privados e novas tecnologias (terminais de líquidos, terminais de fertilizantes, terminais de veículos e contêineres, além do corredor de exportação de soja) está gerando uma dicotomia entre o movimento financeiro do Porto e do Produto Interno Bruto municipal, com o restante da economia (e dos empregos) e da renda *per capita* familiar.

Enquanto o Porto bate recordes de embarque e movimentação financeira, o movimento econômico e a geração de empregos no restante da cidade não evoluem da mesma forma. Tal fato, presente nos principais portos do mundo, e particularmente no portos brasileiros, vem ocorrendo desde a modernização induzida pelo processo de integração competitiva da economia brasileira e pela modernização proposta pela Lei 8.630/93. A modernização, competitividade e desempenho econômico do Porto não repercutem, necessariamente, no desenvolvimento da cidade. A unitização das cargas e a informatização e mecanização dos processos de embarque e desembarque demandam menos contingente e maior especialização da força de trabalho, promovendo uma polarização de renda entre os mais qualificados incorporados e os menos qualificados dispensados. Uma das causas de divórcio entre o Porto e o Município são as demandas crescentes de espaço e pressão pelo uso do solo nas Zonas de Interesse Portuário e expansão de retro-áreas do Porto e a expansão urbana da cidade, criando vários pontos de conflito e tensão. A modernização do porto gera a necessidade de ocupação maior espaço operacional e especializado, separado do centro da cidade.

Ainda que tenha atingido a 7ª posição na economia estadual, Paranaguá não possui um adensamento de comércio varejista e de serviços pessoais, empresariais e financeiros condizente com esta estrutura populacional e de produção. Paranaguá é a principal cidade da ocupação contínua do litoral paranaense e classificada como centro sub-regional na estrutura da rede urbana brasileira (nível 4), não consegue exercer de fato sua função de centro regional, com uma centralidade fraca (grau 0) em relação aos municípios litorâneos. Este fato ocorre inicialmente pela economia de Paranaguá caracterizar-se por um quase-enclave formado pela movimentação econômica do Porto, com relativa separação da economia da cidade e da região, além da proximidade, facilidade de acesso e atração exercida pela Região Metropolitana de Curitiba sobre os municípios do litoral.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

O litoral paranaense apresenta recursos turísticos diversificados. Estes recursos turísticos estão, de formas gerais, atrelados ao desenvolvimento de segmentos relacionados com a natureza (mata atlântica e o mar) e à história da colonização portuguesa. O turismo de aventura, gastronômico, histórico-cultural, religioso, ecoturismo, náutico (roteiro das águas) e o turismo de sol e mar são os segmentos mais relevantes, além da Serra do Mar com destaque para a porção mais preservada de Mata Atlântica do país.

3.1.3 Finanças Municipais

O município de Paranaguá tem sua saúde financeira baseada nas atividades de serviços (arrecadação elevada de ISSQN) e nas transferências, sobretudo estaduais. O acréscimo da receita do município tem sido acima do crescimento populacional e da expansão da economia, refletindo melhora na produtividade fiscal. Porém, dada a elevada carência de serviços sociais e urbanos básicos da população, e expansão dos investimentos públicos, sobretudo em obras viárias e saneamento básico, é necessário expandir as receitas fiscais. Nesse sentido, há possibilidade de expansão de arrecadação do IPTU, ainda que se observem limites políticos; há espaço para expansão de ISSQN ampliando a alíquota dos Práticos (menor alíquota do município) e celebrando acordo de pagamento com a APPA sobre atividades portuárias; há ainda espaço de aumento de arrecadação através de taxas e contribuições de melhoria.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

3.2 Diretrizes

As diretrizes referentes à Política de Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Paranaguá são:

- Promover o desenvolvimento das atividades econômicas características do município, buscando a participação da iniciativa privada nos investimentos necessários;
- Criar incentivos que estimulem o investimento e a infra-estrutura para a implantação de atividades turísticas locais e regionais;
- Estimular o investimento e a integração do sistema portuário com o Município;
- Incentivar ações cooperadas entre APPA (Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina), concessionárias da ferrovia e da rodovia, operadores de terminais privados e operadores portuários para melhoria e desenvolvimento do sistema logístico;
- Estabelecer um programa de dinamização econômica em consórcio com os demais municípios da região, principalmente quanto à viabilização de projetos que visem o desenvolvimento regional;
- Atualizar e adequar a legislação de uso e ocupação do solo, com mecanismos que possibilitem atrair e estimular novas atividades produtivas, assegurando espaços para o desenvolvimento das atividades econômicas;
- Agilizar o processo de arrecadação municipal, aumentando a capacidade de investimento do Município;
- Estimular iniciativas de produção cooperativa, empresas ou atividades desenvolvidas por micro e pequenos empreendimentos;
- Integrar o município ao Sistema Regional de Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho;
- Incentivar a atividade pesqueira industrial;
- Incentivar o desenvolvimento do turismo e da produção artesanal;

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

- Ampliar o tecido empresarial com foco na micro empresa e pequena empresa;
- Estimular o desenvolvimento de culturas florestais sustentáveis e fruticultura.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

3.3 Propostas

3.3.1 Proposta 01

→ Apoio ao desenvolvimento de sistema de informações logísticas e Rede de apoio à carga rodoviária.

Justificativa: Elevar a competitividade do Porto de Paranaguá em relação aos principais concorrentes da região sul e fontes alternativas de escoamento da safra do centro-oeste.

3.3.2 Proposta 02

→ Novo acesso rodoviário ao Porto e relocação do Pátio de Manobras da ALL.

Justificativa: Aliviar os modais de transporte de carga terrestre, permitindo ampliação da capacidade operacional do Porto, além de permitir que a expansão das operações portuárias exerça menos pressão sobre o crescimento urbano de Paranaguá, bem como o crescimento ordenado da cidade não comprometa a Zona de Interesse Portuário.

3.3.3 Proposta 3:

→ Ampliação da Retro-área e Porto Seco junto à BR 277 e Estrada de Alexandra, prolongando espaço da Zona Industrial.

Justificativa: Necessidade de reserva de espaços logísticos para expansão das atividades portuárias sem comprometer expansão urbana.

3.3.4 Proposta 4:

→ Ações conjuntas de capacitação e qualificação de mão de obra junto a operadores portuários, APPA, ALL e ECOVIA.

Justificativa: Inserção da força de trabalho local nas novas demandas das operações portuárias e logísticas.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

3.3.5 Proposta 5:

→ Criação da Escola Técnica (Parceria Público-Privada) para cursos de interesse das atividades do município, entre eles: operação portuária, técnico em comércio exterior, eletro-técnico, edificações, mecânica, turismo, design e pesca.

Justificativa: Ampliar a oferta de mão de obra qualificada e a empregabilidade do jovem na região.

3.3.6 Proposta 6:

→ Desenvolvimento de ações coordenadas de prospecção e negociação com novos investidores e instituição de Agência de Desenvolvimento Local.

Justificativa: Ampliar a atração de investimentos para expansão e diversificação da economia municipal.

3.3.7 Proposta 7:

→ Definição de área e investimentos de infra-estrutura na nova zona industrial e retro-área do Porto.

Justificativa: Melhorar a competitividade regional para atração de novas empresas industriais e logísticas ao município.

3.3.8 Proposta 8:

→ Elaboração do projeto da Zona de Processamento Aduaneiro do Porto.

Justificativa: Atrelar e coordenar o projeto de desenvolvimento portuário ao desenvolvimento do município, e prover a reserva de área na Zona Industrial para o estabelecimento de ZPA, permitindo espaço fiscal diferenciado para instalação de empresas industriais de comércio exterior.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

3.3.9 Proposta 9:

→ Criação de Rede de Apoio ao Investidor (Parceria Público-Privada).

Justificativa: Criar condições favoráveis p fomento de novos investimento no município, seja pela atração de investimentos externos ou pela promoção de investidores locais.

3.3.10 Proposta 10:

→ Melhoria na conexão entre a sede urbana e as áreas industriais e portuárias.

Justificativa: Reduzir o tempo e o custo de transporte da força de trabalho e favorecendo ganhos de produtividade e maior empregabilidade à população local.

3.3.11 Proposta 11:

→ Atração de empresas e instituição de instrumentos de fomento para a atividade da pesca.

Justificativa: Aproveitar o potencial de desenvolvimento do complexo pesqueiro – pesca em alto mar – do litoral paranaense e promover a diversificação da economia municipal, transformando a pesca em vetor de desenvolvimento.

3.3.12 Proposta 12:

→ Definição de atracadouros e área especial para navios pesqueiros.

Justificativa: Prover a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento da atividade pesqueira de grande porte.

3.3.13 Proposta 13:

→ Integração do fluxo turístico da Ilha do Mel e da Serra do Mar com o turismo histórico/cultural/religioso da cidade.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Justificativa: Ampliar o tempo de permanência do turista, expandir os efeitos multiplicadores regionais do turismo e promover o fortalecimento e diversificação dos negócios turísticos do município.

3.3.14 Proposta 14:

→ Criação de Centro de Criatividade com cursos de design e educação artística

Justificativa: Melhorar a qualidade da produção artesanal do município, promovendo fonte de renda e diversificação econômica à população pobre.

3.3.15 Proposta 15:

→ Criação do Festival de Cultura e Artesanato nos meses de inverno.

Justificativa: Reduzir a sazonalidade da atividade turística, possibilitando a viabilidade econômico-financeira de empreendimentos voltados ao turismo na região (comércio e serviços)

3.3.16 Proposta 16:

→ Constituição de Rede de Apoio à Micro e Pequena Empresa.- Foco: Micro e Pequenas empresas de serviços à atividade produtiva (informática, logística, manutenção industrial, comércio exterior).

Justificativa: Ampliar as oportunidades empresariais, fomentar o empreendedorismo local e promover a diversificação e densidade da economia local, aproveitando as oportunidades da cadeia de negócios do Porto de Paranaguá.

3.3.17 Proposta 17:

→ Desenvolvimento de instrumentos de Crédito para Micro e Pequenas Empresas: Cooperativa de Crédito e Fundos de Garantia de Empréstimos

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Justificativa: Facilitar o acesso ao crédito a artesãos, pescadores e micro e pequenos empresários do município, promovendo a expansão dos seus negócios e melhoria na geração de renda e emprego.

3.3.18 Proposta 18:

→ Criação de Centros de Apoio ao Produtor (parceria com Estado e IBAMA), fundo de financiamento e centros de comercialização da produção rural

Justificativa: Promover a atividade agroflorestal sustentável, com melhoria de produtividade e promoção do manejo florestal adequado para recuperação de espécies nativas e melhor condição de vida para a população e produtor rural.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

4 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

4.1 Principais apontamentos: Análise Temática e Diagnóstico

4.1.1 Educação

O sistema de educação de Paranaguá apresenta três grandes problemas: (i) dificuldade de acesso à escola na área insular; (ii) dificuldade na oferta deste ensino nas séries finais do ensino fundamental (5^a. a 8^a.) e no ensino médio; e (iii) por último, o alto índice de jovens e adultos sem nenhuma instrução escolar.

Como já foi visto na fase de diagnóstico, o município tem ampla cobertura do ensino das séries iniciais. Nas séries mais avançadas e no ensino médio, ocorrem os maiores índices de reprovação e abandono da escola e, segundo a comunidade, isso se deve à dificuldade de contratação de profissionais especializados na área de educação.

Outro problema consiste na dificuldade de acesso aos serviços de educação e esta situação é agravada pela precariedade de locomoção das comunidades rurais e insulares.

Também foram registradas carências no atendimento do Ensino Médio, na Educação Infantil (creches) e no Ensino Especial.

Por outro lado, tem características que trazem grandes possibilidades na área de desenvolvimento e extensão de projetos universitários, sendo também espaço para pesquisa aplicada na área educacional, bem como na política ambiental.

O município deve elaborar seu Plano Decenal de Educação que lhe dará a autonomia necessária para desenvolver projetos e buscar recursos bem como alterar a estrutura atual de ensino municipal. A proposta é factível porque existem programas, bem como verbas federais e estaduais na área educacional que podem viabilizar a política municipal de educação.

Como se pode ver, as demandas sociais estão vinculadas a estruturas já existentes que demandam apenas a sistematização e a captação dos recursos já disponíveis tanto na esfera estadual como na federal. O mesmo se aplica à questão do currículo escolar, com a priorização das questões ambientais, conforme preconiza os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs.

A vontade política municipal é o elemento determinante para a implementação de tais demandas. Como já citado, o Plano Decenal de Educação deverá definir as diretrizes e os recursos aplicados na Educação Fundamental do município. No que concerne à fiscalização da aplicação de tais políticas cabe ao Poder Legislativo, aos Conselhos de Educação (municipal e estadual), bem como toda a sociedade local.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

O aspecto mais importante a ser considerado é a participação da população no levantamento das necessidades na área educacional. Assim a perspectiva é de políticas amplas que atendam tanto questões estruturais como pedagógicas.

4.1.2 Saúde

Paranaguá, na área específica de saúde, possui um dos mais baixos IDHs no ranking do Paraná, explicitado pela carência de serviços especializados na área da saúde, bem como falta estrutura física e de equipamentos nas unidades de saúde.

Como nos mostram os dados, corroborados com informações obtidas nas reuniões com as comunidades locais na área de saúde, o atendimento básico precisa ser estruturado não apenas para atender as demandas como também desenvolver os programas já existentes de prevenção e educação na área mencionada. Como sugere a própria comunidade, o município deve priorizar a implementação do programa “Saúde da Família”, com visitas regulares às comunidades rurais e insulares. Outro aspecto a ser mencionado trata das parcerias e convênios que o município pode estabelecer junto às instituições de ensino superior, que possibilite o desenvolvimento de projetos de extensão universitária para essas comunidades.

Melhorar as condições básicas de vida em algumas ilhas, com água tratada, energia elétrica e sistema de esgotamento sanitário adequado significa fazer políticas de saneamento, mas que incidam diretamente na saúde da população. Além da implementação dessas políticas, que são indispensáveis, é necessário o acompanhamento e a fiscalização de implementação das mesmas. Tais tarefas cabem, em primeira instância, ao Conselho Municipal de Saúde, mas também ao Poder Legislativo Municipal e ao Ministério Público.

4.1.3 Segurança

A partir das informações analisadas no diagnóstico, associadas às demandas apresentadas pela comunidade, verificou-se que, devido aos baixos índices de violência registrados, as demandas nesta área são as de mais fácil resolução.

Como compete ao Estado garantir a segurança da sociedade (preservação da vida e de seus bens), em obediência à Legislação Federal e Estadual cabe, então, ao município buscar tais serviços.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

4.1.4 Trabalho e Renda

A falta de mão de obra qualificada cria dificuldade de inserção da população jovem no mercado de trabalho, agravada pela dificuldade de acesso ao ensino profissionalizante. Os dados indicam altos índices de subemprego e informalidade, tornando precário o mercado de trabalho. Esta situação é minimizada porque grande parte dos domicílios com renda baixa são atendidos por algum programa ou política social que geram transferência em dinheiro como por exemplo o programa Bolsa Família. São soluções paliativas, porque se por um lado diminuem a carência das famílias, por outro não criam mecanismos efetivos e duradouros de obtenção de renda que garanta dignidade, autonomia e possibilidade de ingresso no mercado de trabalho.

Cabe ao município criar estrutura administrativa que trabalhe no sentido de buscar recursos já disponíveis em vários programas e ações das instâncias federal e estadual, através de apresentação de projetos técnicos junto a ministérios como Desenvolvimento Agrário, Pesca, Turismo, Cultura, Trabalho, entre outros, na esfera estadual junto às secretarias equivalentes, para programas de geração de emprego e renda.

A população, bem como os órgãos ambientais, entendem a necessidade de uma ampla aliança entre os atores envolvidos com a política de preservação ambiental, pois sabem que, ao mesmo tempo em que a legislação restringe o uso do solo, ela pode oferecer possibilidade de desenvolvimento sustentável, permitindo assim a manutenção das populações tradicionais em seus locais de origem. Ou seja, é preciso criar alternativas que impeçam a expulsão dessas populações para os grandes centros, uma vez que as mesmas não têm as habilidades profissionais necessárias para se inserir no mercado de trabalho de um grande centro urbano. Assim, o que essas comunidades solicitam são parcerias entre a prefeitura municipal e organizações ambientais para desenvolver a pequena produção rural local.

É necessário incorporar à política de desenvolvimento econômico do município - agricultura, turismo, pesca e outras atividades – outros atores como o Conselho do Litoral, IBAMA, IAP e a sociedade civil organizada em forma de cooperativas.

Estas comunidades vulneráveis socialmente necessitam de apoio técnico para a organização de cooperativas, pois sem tal apoio a organização social fica comprometida em razão das muitas dificuldades enfrentadas, tais como: a baixa escolaridade da população adulta, dificuldade de acesso à sede do município, somado ao desconhecimento das regras formais para esta organização social. As solicitações são desenvolvimento de programas na área rural voltados para a agricultura orgânica de cunho familiar.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Sem uma política séria de geração de renda compromete-se todo o desenvolvimento social do município, pois esta comunidade corre o risco de ser mais uma vez punida por viver em uma área de grande importância de preservação ambiental. O desafio é fazer do que hoje é um problema para a comunidade, uma grande oportunidade de desenvolvimento econômico e social, através de um trabalho conjunto (Estado/sociedade) para o desenvolvimento de programas sócio-ambiental.

4.1.5 Habitação

Na área habitacional há ocorrência de habitações precárias, irregulares e com registro de alta densidade nos bolsões de pobreza, produzindo um grande déficit habitacional para o município. Embora residual, a falta do abastecimento de água e a baixa incidência de habitações servidas por rede de esgoto são os indicadores de maior impacto sobre as condições de moradia.

Tal situação só poderá ser resolvida, em primeiro lugar, com a regularização fundiária e com a clara definição do uso do solo. Sem esta regulamentação legal dos imóveis, os moradores não têm como obter recursos junto aos órgãos financiadores. Os moradores dessas comunidades, em especial as das ilhas, têm conhecimento desta prioridade, explicitando-a nas diversas audiências públicas.

A comunidade local tem conhecimento de que só com a parceria dos diversos atores envolvidos com a realidade ambiental e social de Paranaguá é que poderão ser encontradas as soluções para os problemas relacionados à habitação no município.

O que deve ficar claro para os gestores das políticas públicas é que, em Paranaguá, a melhoria nas condições de vida da população exige um grande exercício de participação social não apenas com técnicos e membros de ONGs e órgãos de controle ambiental. Para os moradores, é necessário que as propostas se transformem em projetos e que estes sejam discutidos com a comunidade antes de serem executados. Assim, eles acreditam que o que for proposto será realmente o que a comunidade necessita.

4.1.6 Seguridade Social

No que diz respeito à população em risco social, o que foi percebido no aspecto relacionado à Seguridade Social é a falta de relação entre as Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Ação Social para que as mesmas possam construir uma base de

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

dados integrada, a partir das informações que cada uma possui. Para a comunidade, a possibilidade de desenvolvimento de projetos universitários na área de geração de trabalho e renda na região poderá trazer grandes benefícios à população local.

Outro aspecto importante é o fato de Paranaguá possuir diversos espaços para pesquisa científica. Porém, a principal reivindicação é que tais instituições desenvolvam ações relacionadas às necessidades da população, para que a mesma possa se beneficiar dos resultados obtidos nas muitas pesquisas ali realizadas, tais como nas áreas de saúde e educação.

4.1.7 Considerações

O que fica claro no processo desse trabalho é que é imprescindível a participação da comunidade no que concerne à gestão dos recursos para que se obtenha os resultados propostos nesse documento. O município, com apoio técnico do Governo Estadual, Federal ou de outros órgãos de mesma competência, deverá elaborar projetos específicos para a população em risco social, para obtenção de recursos a serem repassados para o município (muitos já disponibilizados) ou outros, os quais poderão ser obtidos através de projetos específicos. Como exemplo, na área Sócio-ambiental o Ministério do Meio Ambiente disponibiliza recursos, desde que vinculados a projetos.

Assim, sob o aspecto social, as propostas são de caráter geral, pois as demandas são dinâmicas e podem ter suas necessidades alteradas e ampliadas ao longo dos próximos anos.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

4.2 Diretrizes

- I. Adequar a infra-estrutura básica e disponibilizar os serviços públicos por todo território municipal de acordo com as necessidades de cada bairro ou comunidade rural ou insular;
- II. Determinar organização institucional e corpo técnico da secretaria da saúde para que haja atendimento eficiente a toda população, inclusive nas comunidades rurais e insulares;
- III. Desenvolver programas de saúde prioritários para as áreas de risco sócio-ambiental, de forma articulada com as áreas de educação, meio ambiente e obras;
- IV. Atender às necessidades da população com relação ao número de vagas na rede de ensino fundamental, infantil e creches e disponibilizar estruturas de qualidade, inclusive nas comunidades rurais e insulares, possibilitando o acesso igualitário às unidades de ensino;
- V. Promover parcerias com universidades, sociedade organizada, empresas e governo estadual e municipal, para acesso de Ensino Médio, técnico e profissionalizante, atendendo às necessidades da população;
- VI. Fomentar o desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais e insulares a partir da construção de formas eficientes de relacionamento com a administração pública;
- VII. Proporcionar o acesso facilitado da população insular a área urbana do município – consultar Diretrizes e Propostas dos Modais de Transportes;
- VIII. Descentralizar os serviços de segurança para atendimento a todos os bairros;
- IX. Incentivar a formação de Conselhos Comunitários de Segurança Pública;
- X. Atuar no sentido da ação conjunta entre as Polícias Militar e Civil, sediadas no município e a Guarda Municipal (quando criada).

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

4.3 Propostas

4.3.1 Proposta 01

→ Realizar o Plano Decenal de Educação.

Justificativa: O Plano Decenal de educação municipal permite ao município maior autonomia pedagógica.

Observação: Com o Plano Decenal podem-se buscar recursos e parcerias sem uma relação direta com o governo estadual.

4.3.2 Proposta 02

→ Efetuar levantamento para determinação das localidades ocupadas e de expansão, com necessidade de implantação de novas creches e escolas de ensino fundamental e infantil e aquelas estruturas que necessitem de reforma e ampliação.

Justificativa: A comunidade solicita ampliação de tais serviços.

Observação: Este levantamento deverá ser feito inclusive em áreas de expansão através de determinação do número de habitantes possível para cada área, de acordo com o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo. O município deverá apresentar em Plano de Prioridades para a determinação das obras.

4.3.3 Proposta 03

→ Desenvolver um Programa de Capacitação Profissional para os professores da rede municipal de ensino.

Justificativa: A qualificação permanente permite a reflexão da ação do professor no espaço da sala de aula.

Observação: Para que tal atividade seja viável ao município sugere-se que o mesmo busque parcerias.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

4.3.4 Proposta 04

→ Desenvolver programas específicos para ensino técnico e profissionalizante, inclusive de temáticas relacionadas às atividades portuárias, turísticas e culturais.

Justificativa: Para qualificar a mão-de-obra local de maneira a atender as demandas da população.

Observação: A população alega não ser absorvida pela estrutura portuária por não ter formação.

4.3.5 Proposta 05

→ Implantar sistema de transporte escolar para as comunidades rurais e insulares.

Justificativa: A necessidade de melhorar a mobilidade das crianças para que tenham acesso igualitário a educação.

Observação: Os jovens e adolescentes tem abandonado a escola pelas dificuldades de acesso.

4.3.6 Proposta 06

→ Prever, juntamente ao Governo do Estado, a ampliação de Escolas de Ensino Médio.

Justificativa: O número de vagas disponíveis no Ensino Médio está defasado com relação ao número de alunos para este nível de educação.

Observação: Os investimentos em educação estaduais não acompanharam o crescimento populacional do município.

4.3.7 Proposta 07

→ Desenvolver projetos experimentais de Educação à Distância, semipresencial, para alunos de comunidades isoladas.

Justificativa: Muitos alunos, de comunidades distantes e/ou isoladas, tem dificuldade de freqüentar diariamente as escolas municipais e estaduais presentes no município de

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Paranaguá, pela falta de acessibilidade e dificuldade de locomoção. Assim, os citados projetos auxiliarão na disseminação da educação e cultura para os moradores de Paranaguá.

Observação: O município deve buscar parcerias com instituições especializadas em Educação à Distância, para encontrar auxílio na implantação desses projetos.

4.3.8 Proposta 08

→ Ampliar e melhorar a qualidade do serviço de educação integral.

Justificativa: A educação integral pode melhorar a qualidade educacional e de vida das crianças do município.

Observação: O município já iniciou um processo de implantação de educação integral.

4.3.9 Proposta 09

→ Criar e instalar o Conselho Municipal de Educação.

Justificativa: Para que o mesmo possa fiscalizar e orientar as atividades educacionais do município.

Observação: A criação do Conselho é determinante para a autonomia das ações do município sobre as atividades educacionais.

4.3.10 Proposta 10

→ Incluir o Ensino de Educação Ambiental no currículo permanente de educação do município e das escolas estaduais.

Justificativa: Devido à importância da Educação Ambiental para a formação pessoal e conscientização ambiental dos alunos.

Observação: Com conteúdos de demandas locais a serem determinados em conjunto: professores, comunidade, órgãos ambientais.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

4.3.11 Proposta 11

→ Efetuar levantamento para determinação das localidades ocupadas e de expansão, com necessidade de implantação de unidades de saúde e aquelas estruturas que necessitem de reforma e ampliação.

Justificativa: Necessidade de ofertar serviço de boa qualidade a toda a população.

Observação: Este levantamento deverá ser feito inclusive em áreas de expansão através de determinação do número de habitantes possível para cada área, de acordo com o Zoneamento De Uso e Ocupação do Solo. O município deverá apresentar em Plano de Prioridades para a determinação das obras.

4.3.12 Proposta 12

→ Organizar a rede básica de atendimento à saúde, através da busca de recursos federais já existentes.

Justificativa: A rede básica hoje não atende satisfatoriamente toda a população.

Observação: Tal atividade já vem sendo ampliada.

4.3.13 Proposta 13

→ Contratar profissionais de saúde, nas várias especialidades.

Justificativa: O número de profissionais é insuficiente para o atendimento de toda a população.

Observação: Há dificuldade para encontrar tais profissionais no mercado de trabalho.

4.3.14 Proposta 14

→ Ampliar a Cobertura do Programa Saúde.

Justificativa: Com tal ampliação a política de saúde preventiva é implantada.

Observação: Com a implementação da Cobertura as demandas de emergências são reduzidas.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

4.3.15 Proposta 15

→ Desenvolver Programas ou Planos de Combate aos agentes proliferadores de doenças assim como as causas do aparecimento desses agentes.

Justificativa: Ainda ocorre no município contágio de doenças transmitidas por agentes proliferadores.

Observação: Quanto ao lixo advindo das atividades do Porto existe uma legislação específica porém o sistema de coleta de lixo adequada deve ser aplicado e fiscalizado.

4.3.16 Proposta 16

→ Estabelecer parcerias com universidades para desenvolver programas de formação e conscientização e pesquisa na área da saúde.

Justificativa: Com política de conscientização pode-se melhorar a relação direta “poder público e comunidade”.

Observação: Importante estabelecer relação com as instituições de ensino para que estas tenham condições de fornecer conhecimentos específicos para o município.

4.3.17 Proposta 17

→ Desenvolver programas específicos de saúde e educação sexual junto à sindicatos, associações e a APPA, para atendimento à população envolvida nas atividades portuárias.

Justificativa: Devido a exploração sexual infanto-juvenil e que ocorre no município.

Observação: Por ser um município portuário traz contigo os problemas característicos de tais atividades.

4.3.18 Proposta 18

→ Criar o Conselho Municipal de Segurança Pública.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Justificativa: O Conselho deverá garantir o controle social desta política pública essencial.

Observação: Este conselho deverá desenvolver e aplicar políticas públicas a fim de solucionar os problemas relacionados à segurança pública.

4.3.19 Proposta 19

→ Desenvolver Programa de Policiamento Comunitário nas ilhas e estrada de acesso ao município.

Objetivo: O objetivo central deste projeto é desenvolver um tipo de policiamento apoiado em parcerias entre a polícia e a comunidade e voltado para a melhoria da segurança pública e da qualidade de vida da população através da identificação e resolução dos problemas da comunidade que contribuem para o aumento da criminalidade e da violência.

Justificativa: A área rural e as ilhas pertencentes ao município de Paranaguá possuem pouco policiamento, muitas vezes dificultado pela falta de acessibilidade a estas localidades. Com o desenvolvimento deste programa há a possibilidade de eliminar a violência por suas causas.

Observação: Sem mudanças institucionais mais profundas, estratégias de capacitação, participação permanente da comunidade e coordenação com outros órgãos governamentais, os programas de polícia comunitária podem reduzir-se a novidades que apenas beneficiam um pequeno grupo de pessoas.

4.3.20 Proposta 20

→ Efetuar levantamento para determinação das localidades ocupadas e de expansão, com necessidade de implantação de módulos policiais e aquelas estruturas que necessitem de reforma e ampliação.

Observação: Este levantamento deverá ser feito inclusive em áreas de expansão através de determinação do número de habitantes possível para cada área, de acordo com o Zoneamento De Uso e Ocupação do Solo. O município deverá apresentar em Plano de Prioridades para a determinação das obras.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

4.3.21 Proposta 21

→ Formular um Plano de Desenvolvimento Socioeconômico, priorizando a articulação entre atividades produtivas e geração de renda.

Justificativa: Com um Plano de Desenvolvimento Social e Econômico de curto, médio e longo prazo pode-se direcionar o desenvolvimento do município, permitindo melhor apropriação de renda ser parte a comunidade.

4.3.22 Proposta 22

→ Promover a criação de planos específicos para o desenvolvimento das atividades Agrosilvopastoris, Pesca e Maricultura.

Justificativa: Tais atividades devem direcionar o desenvolvimento social local nas áreas específicas, como ilhas e rural.

4.3.23 Proposta 23

→ Criar o Conselho Municipal do Trabalho e Geração de Renda.

Justificativa: Formação de cooperativas para organizar a comunidade.

Observação: A organização da comunidade permite seu melhor desenvolvimento e possibilidade de geração de novos produtos para o mercado de consumo.

4.3.24 Proposta 24

→ Criar e estimular projetos para a produção de artesanato e/ou produtos manufaturados.

Justificativa: Tais atividades são prioritariamente femininas e assim, envolvem as mulheres no sistema produtivo e de geração de renda, permitindo a sua inserção no mercado de trabalho.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

4.3.25 Proposta 25

→ Elaborar o Plano de Desenvolvimento do Turismo e Atividades Culturais.

Justificativa: Paranaguá possui muitas belezas naturais e culturais que devem ser exploradas equilibradamente, criando a possibilidade de promover o desenvolvimento de novas atividades para o município e aumentando o número de postos de trabalho.

Observações:

1) O Plano de Desenvolvimento do Turismo e Atividades Culturais deverá conter um conjunto de ações a serem executadas pelo Poder Público, com o objetivo de:

- Promover o relacionamento dos diversos setores econômicos, beneficiando desde pequenos até grandes negócios;
- Promover a integração regional, em conjunto com os demais municípios do Litoral Paranaense;
- Elevar a qualidade de vida da comunidade, pela indução à preservação da natureza e à valorização das relações humanas.
- Incentivar e apoiar as manifestações culturais do município ligadas à cultura popular, grupos étnicos e outros que contribuam para elevação da qualidade de vida da população pela busca de uma identidade, calcada na diversidade cultural existente.

2) O Plano de Desenvolvimento do Turismo e Atividades Culturais deverá ser dividido em 3 etapas:

- Inventário dos recursos turísticos (hospedagem, alimentação, transporte, serviços, atrações naturais, culturais e os recursos humanos);
- Estudo da demanda (de turistas) atual e potencial;
- Diagnóstico da situação do turismo no Município de Paranaguá e região e elaboração de propostas de desenvolvimento.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

3) O Plano de Desenvolvimento do Turismo e Atividades Culturais deve conter, minimamente: Circuito de Turismo Cultural, Circuito de Turismo de Aventura, Circuito de Turismo Rural, Circuito de Turismo – Ilhas e Comunidades Insulares.

4) O Plano de Desenvolvimento do Turismo e Atividades Culturais deverá ser elaborado pela Prefeitura Municipal, em parceria com a FUNTUR (Fundação de Turismo de Paranaguá), FUNCUL (Fundação de Cultura de Paranaguá) e apoio da EMBRATUR (Instituto Brasileiro de Turismo), podendo ou não ser contratada consultoria especializada.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

5 ASPECTOS DE INFRA-ESTRUTURA

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

5.1 Sistema Viário e Modalidades de Transportes

5.1.1 Principais apontamentos: Análise Temática e Diagnóstico

5.1.1.1 Aspectos Regionais

Modais de Transporte

1. **Modal Marítimo** - Com uma área de influência de aproximadamente 800 mil quilômetros quadrados, o Porto de Paranaguá é considerado um dos principais terminais portuários da América Latina especializado em exportação de granéis sólidos. É, desta forma, estratégico para a economia nacional, estadual e municipal. Peça fundamental do sistema de transporte de cargas do país, o Porto tem sido constante objeto de estudos, planos e programas de transportes das diferentes esferas governamentais, pois a eficiência de sua operação e capacidade de escoamento exerce influência direta nos custos de logística, transporte e embarque de produtos e, conseqüentemente, no seu preço final. Portanto, sempre que há algum tipo de deficiência nas atividades operacionais do Porto, e/ou nas condições da infra-estrutura da cidade de Paranaguá, tanto a economia, em todos os níveis, quanto os modais ferroviário e rodoviário que formam o sistema integrado de transporte, sofrem conseqüências danosas.
2. **Modal Ferroviário** - Implantada ao final do século 19, a ligação ferroviária Curitiba – Paranaguá com 112 quilômetros de extensão compõe a malha ferroviária tronco do Estado do Paraná (conexões com Cascavel à Oeste, Cianorte à Noroeste, Estado de São Paulo ao Norte e Estado de Santa Catarina ao Sul). Atualmente é operada pela América Latina Logística – ALL, constituindo-se no único acesso ferroviário ao Porto de Paranaguá. Limitações técnicas e operacionais da Ferrovia em conseqüência das características de seu traçado (curvas horizontais com raios pequenos e greide com rampas íngremes), principalmente no trecho de transposição da Serra do Mar, constituem-se no principal fator restritivo para a maior participação do modal ferroviário nos fluxos de transporte de carga em nível nacional e estadual. Esta, representa atualmente algo em torno de 27% conforme estatísticas do Ministério dos Transportes.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica realizados em passado recente com o objetivo de implantação de um novo traçado para a Ferrovia Curitiba – Paranaguá, com características técnicas adequadas para o transporte de cargas, demonstraram que a locação de maiores quantidades de cargas pertinentes ao modal ferroviário (altos volumes, baixo valor específico, longas distâncias, origem e destino fixos) e com conseqüente redução da participação do modal rodoviário neste tipo de transporte (68% atualmente), remeteria para níveis operacionalmente aceitáveis os altos volumes de tráfego de veículos de carga que atualmente utilizam o sistema viário de Paranaguá, evitando a saturação do tráfego e a deterioração precoce da malha viária urbana. Outro benefício apontado com a implantação de uma nova Via Férrea é a otimização da operação ferroviária em toda a sua extensão, incluindo o perímetro urbano, também traduzido em aumento da capacidade de atendimento à crescente demanda por transporte de produtos de exportação.

3. **Modal Aeroviário** - O Município de Paranaguá é dotado de um aeroporto classificado como regional, cuja infra-estrutura é constituída de uma pista para pouso e decolagem, com dimensão de 1400 X 30 metros em boas condições de pavimento, área de manobras e terminal de passageiros. Os serviços de proteção ao vôo estão instalados em edificação própria e são operados pelo Ministério da Aeronáutica. A operação aérea (média mensal de 25 pousos e decolagens) é limitada a aeronaves de passageiros do tipo leve da aviação geral devido a diversos obstáculos sem possibilidade de remoção (redes de energia elétrica, hangar e edificações), localizados na área de aproximação. Soma-se a estas restrições, o fato de não operar no período noturno.
4. **Modal Aquaviário** - Com embarque através dos piers localizados às margens do Rio Itiberê em Paranaguá, o Transporte Hidroviário/Marítimo atende basicamente o turismo para as ilhas da região e o transporte de passageiros e de cargas de pequeno porte para a região das comunidades ribeirinhas.
5. **Modal Rodoviário** - A Rodovia Federal – BR-277, principal acesso rodoviário aos Municípios da região litorânea do Estado do Paraná, integra o Sistema Rodoviário Arterial Principal, ou seja, a partir do contorno viário de Curitiba está conectada a

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

rodovias interestaduais (BR – 376 em direção ao Sul do país e ao Norte/Noroeste em direção a São Paulo e Mato Grosso do Sul; Br – 116 nas direções Norte e Sul) e internacionais (conexão com a Via Pan-americana no Paraguai e Argentina), formando um sistema contínuo. Com a concessão ao setor privado e conseqüente implantação de pedágio, a capacidade de tráfego no trecho Curitiba – Paranaguá foi melhorada, tanto pelas intervenções realizadas quanto pela introdução de rotinas de manutenção e conservação, reduzindo de forma significativa os custos operacionais dos veículos. Contudo, durante o pico de escoamento da safra agrícola pelo Porto de Paranaguá, o Nível de Serviço da Rodovia sofre sérias alterações, isto é, a qualidade do serviço ofertado (operação de tráfego seguro e eficiente) fica comprometida no sentido da exportação pela formação de extensa fila de veículos de carga aguardando condições de descarga. As causas destas filas são oriundas de diversas deficiências na cadeia logística do transporte da safra agrícola desde a origem até o seu destino (Porto D. Pedro II) dentro do perímetro urbano de Paranaguá, provocando inúmeros problemas para a cidade, a população e as empresas. As rodovias estaduais que atendem o Município, PR – 407 (ligação entre a BR – 277 e Pontal do Paraná e seus balneários) e PR – 508 (Alexandra - Matinhos) fazem parte do lote de manutenção e conservação da Concessionária da Rodovia BR – 277.

5.1.1.2 Aspectos Municipais

Modais de Transporte

1. **Modal Marítimo** - Segundo avaliações efetuadas pelo Ministério dos Transportes, Secretaria de Transportes do Paraná - APPA e organizações privadas do Setor de Transportes, as atuais instalações, atividades e configuração do Complexo Portuário de Paranaguá atingiram os seus limites operacionais e, ao mesmo tempo, vem sofrendo e causando interferências sensíveis na cidade de Paranaguá. Dentro deste contexto, e em atendimento ao Programa Integrado de Modernização Portuária elaborado pelo Grupo Executivo para Modernização dos Portos (GEMPO), criado pelo Decreto nº 1.467, de 27 de abril de 1995, bem como ao que está estabelecido no Plano Diretor de Transportes Intermodal do CODESUL (Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul), uma série de iniciativas vem sendo tomadas, dentre as quais se destacam:

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

- *Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Paranaguá (PDZPO):* Elaborado em 2002 pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, obteve aprovação do Conselho de Autoridade Portuária de muitas de suas proposições. Em linhas gerais, o PDZPO propõe diretrizes para a ocupação ordenada dos espaços físicos da área portuária, programação de investimentos e melhorias da operação portuária, considerando os aspectos relativos aos modais rodoviário e ferroviário.
- *Programa de Ampliação e Modernização da Estrutura Portuária da APPA:* Este programa tem como meta principal a ampliação do atual Cais de Acostagem em direção à Oeste, o qual já foi objeto de Estudos de Impacto Ambiental.
- *Projeto de Restauração e Melhorias do Sistema Viário de Acesso ao Porto de Paranaguá:* Patrocinado pela APPA, este Projeto foi implantado recentemente e amenizou os entraves na operação portuária causados anteriormente pelas péssimas condições de pavimentação e circulação das vias de acesso ao Porto.

2. **Modal Ferroviário** - Estudos e diagnósticos já realizados apontam sérios problemas na operação do modal ferroviário no perímetro urbano de Paranaguá, ocasionando conflitos cujas conseqüências resultam em dificuldades de manobras das composições da concessionária ALL na Zona Portuária, congestionamento do tráfego urbano, atrasos na operacionalidade do transporte municipal de passageiros e alto grau de insegurança para pedestres e ciclistas. As principais causas estão relacionadas aos seguintes fatos:

- A existência de interseções em nível, da Via Férrea com as principais vias do sistema viário urbano;
- A existência de grande concentração de operações no Pátio de Triagem da ALL localizado na Zona Portuária;
- Limitações técnicas e operacionais (capacidade de carga) da Ferrovia.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

3. **Modal Aeroviário** - De acordo com o Plano Aeroviário do Estado do Paraná, a atual localização do aeroporto de Paranaguá próximo a zonas residenciais e de serviços, causa inconveniências geradas pelas operações aéreas e compromete o seu desenvolvimento em todas as direções, não havendo possibilidade de expansão longitudinal (pista), ampliação do pátio de manobras, da área terminal e da área patrimonial, razão pela qual este Plano recomenda a seleção de um novo sítio aeroportuário para o caso da implantação de linhas aéreas regulares para transporte de passageiros e exploração do transporte de cargas.
4. **Modal Aquaviário** - Atualmente, a forma incipiente como este modal está operando é decorrente tanto da falta de investimentos, quanto da falta de regulamentação específica para o setor (concessões, número de linhas e estabelecimento de tarifas).
5. **Modal Rodoviário** - O trecho da PR-407 que atravessa as áreas residenciais no perímetro urbano de Paranaguá apresenta volume expressivo de tráfego local, o qual sofre um aumento substancial no período de Verão com o surgimento do tráfego gerado pela demanda aos balneários. Por ser uma rodovia em pista simples, esta situação reduz a capacidade de tráfego da via e produz congestionamentos, comprometimento da segurança viária e interferências nas atividades da população residente na área. O desvio deste tráfego sazonal para a PR – 508 (Alexandra – Matinhos), que possui duas pistas com 4 faixas de tráfego e está com a capacidade ociosa, não é induzido pela inexistência de uma alternativa de ligação rodoviária pavimentada entre as duas rodovias.

Sistema Viário

1. **Sistema Viário Urbano** - Várias questões referentes às características técnicas, estruturais, funcionais e operacionais do conjunto de vias que compõem o Sistema Viário Urbano de Paranaguá foram detectadas e estão abaixo descritas.
 - Falta de elaboração e implantação de um Plano de Circulação que promova a classificação funcional das vias e estabeleça uma hierarquia para a circulação de acordo com o uso do solo, assegurando a correta

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

utilização do sistema viário conforme as funções estabelecidas para cada via visando, principalmente, a solução dos conflitos existentes entre o tráfego urbano local e o tráfego gerado pela operação portuária.

- A existência de várias intersecções em nível com a Ferrovia acarreta graves problemas na operação de tráfego devido às freqüentes passagens e manobras das composições.
- Inexistência de tratamento preferencial para a circulação do transporte coletivo como faixas exclusivas e corredores.
- Carência de dispositivos de segurança viária para pedestres e ciclistas.
- Falta de delimitação de áreas para estacionamento de veículos nas principais vias.
- Carência de dispositivos de controle de tráfego nas intersecções entre as vias estruturais e de ligação.
- Descontinuidades na malha cicloviária da cidade e na sinalização a qual além de deficitária está em desacordo com o atual padrão do CTB - Código de Trânsito Brasileiro. Também foi observada a falta de um programa de educação de trânsito que incentive a correta utilização do sistema.
- A não complementação da sinalização horizontal e vertical no elenco de vias de acesso ao Porto e que tiveram a pavimentação restaurada e adequada ao transporte de carga pela APPA, tem comprometido a fluidez do tráfego na área.
- Necessidade de um programa de restauração, adequação e gerenciamento de pavimentos para todo o sistema viário.
- Ocorrência de congestionamentos e ocupação indevida das vias de acesso ao Porto devido à carência de áreas e facilidades de estacionamento para atendimento exclusivo de veículos de transporte de carga nas proximidades dos terminais especializados.
- Carência de fiscalização na área de proibição de tráfego pesado.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

- Falta de fiscalização e gestão do tráfego de transporte de carga de longa distância.

Diagnóstico parcial efetuado pela Consultoria responsável pela elaboração do Plano de Transporte Público aponta que a situação do pavimento existente na malha viária urbana é a seguinte: 10% estão em boas condições (vias de acesso ao Porto com revestimento em placas de concreto), 60% apresentam deterioração do revestimento asfáltico, necessitando recapeamento em curto prazo e 30% necessitam recapeamento e reparos estruturais urgentes.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

5.1.2 Diretrizes

- I. Organizar e integrar as modalidades de transportes de maneira a otimizar e facilitar os acessos marítimos e terrestres às áreas de interesse portuário, industrial, comercial e residencial, adequando-as a um planejamento estratégico municipal e minimizando conflitos entre as rodovias Estaduais e Federais com o tráfego local e o sistema viário municipal;
- II. Evitar a sobreposição dos tráfegos local, de longa distância e de cargas de maneira a melhorar o nível de serviço e a capacidade atual da malha viária – redirecionamento dos fluxos Porto/Município/Litoral;
- III. Determinar um novo sítio aeroportuário para a implantação de linhas aéreas regulares para transporte de passageiros e exploração do transporte de cargas, bem como servir de alternativa ao aeroporto de Curitiba;
- IV. Dinamizar a capacidade da atual ferrovia, solucionar as limitações técnicas e operacionais dos pátios e ramais ferroviários que se encontram dentro do perímetro urbano e minimizar as interferências do modal ferroviário com o sistema viário e tráfego local;
- V. Para o sistema viário, dar prioridade aos investimentos referentes aos equipamentos de gerenciamento do trânsito, sinalização, operação, fiscalização e infra-estrutura propriamente dita, permitindo a sua estruturação e integração municipal e regional, além das obras de complementação do sistema viário estrutural e correção da geometria, visando a eliminação dos pontos ou trechos com estrangulamento ou insegurança, melhorando a fluidez e a segurança do trânsito;
- VI. Estabelecer normas e procedimentos que possibilitem mitigar o impacto da implantação de empreendimentos em pólos geradores de tráfego, quanto ao sistema de circulação e de estacionamento, harmonizando-os com o entorno, bem como para a adaptação de pólos existentes, eliminando os conflitos provocados;
- VII. Criar condições para que a iniciativa privada possa, com recursos próprios, viabilizar a implantação de dispositivos de sinalização e obras viárias, necessárias ao sistema viário, inclusive em decorrência dos empreendimentos mencionados no item anterior;

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

- VIII.** Estabelecer um sistema de transporte coletivo com integração física, operacional e tarifária;
- IX.** Priorizar a execução das transposições da via férrea, com soluções adequadas ao trânsito e à segurança;
- X.** Promover a melhoria da acessibilidade dos núcleos urbanos isolados e dos centros de bairros à área central, através de intervenções no sistema viário e nos transportes públicos, quando for o caso;
- XI.** Priorizar a pavimentação das vias arteriais, coletoras e destinadas ao transporte coletivo;
- XII.** Priorizar a pavimentação alternativa para as vias de baixo volume de tráfego;
- XIII.** Promover medidas de redução dos níveis de poluição, aérea e sonora, provocada pela circulação de veículos;
- XIV.** Desenvolver um plano estratégico de transportes associado à implementação do sistema viário estrutural, facilitando e estimulando, o deslocamento peatonal e por bicicleta;
- XV.** Estabelecer a rede cicloviária, com implantação de novas ciclovias e melhoria das atuais;
- XVI.** Incentivar a utilização da rede cicloviária (ciclofaixas e ciclovias);
- XVII.** Garantir a acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, através de dispositivos especiais, nos passeios e logradouros públicos;
- XVIII.** Promover a educação no trânsito dentro de um programa maior de educação urbana;
- XIX.** Promover a substituição de combustíveis fósseis por outros de fontes renováveis e menos poluentes, como o biodiesel e o álcool, para o transporte coletivo e para a frota, própria ou terceirizada, de veículos automotivos da municipalidade e de veículos das prestadoras de serviços para a municipalidade;
- XX.** Implantar sistema de monitoramento e aplicação de penalidades para os escapamentos desregulados dos veículos automotivos em trânsito no território do município;

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

- XXI.** Regular a circulação de bens e a carga e descarga de mercadorias em regiões urbanas e, em particular, nas áreas centrais e mais congestionadas, de forma a minimizar seus conflitos com o trânsito;
- XXII.** Estimular o turismo nacional e internacional com a implantação de Terminal de Passageiros na área portuária em conjunto com a administração do Porto;
- XXIII.** Definir e regulamentar áreas de armazenagem de containers.
- XXIV.** Buscar a integração de órgãos governamentais com concessionárias de serviços públicos, visando um planejamento racional de intervenção nas vias públicas;
- XXV.** Considerar o aspecto microrregional do sistema viário, coordenando trabalhos e projetos com os demais municípios litorâneos.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

5.1.3 Propostas

5.1.3.1 **Proposta 01**

→ Desenvolver legislação específica para hierarquização do sistema viário e Plano Municipal de Circulação e Transportes contemplando mecanismos de integração entre as ciclovias e a sua interligação ao sistema viário e ao sistema de transporte coletivo.

Justificativa: Visa assegurar a correta utilização do sistema viário conforme as funções estabelecidas para cada via visando, principalmente, a solução dos conflitos existentes entre o tráfego urbano local e o tráfego de cargas. (Ver Mapa 07)

5.1.3.2 **Proposta 02**

→ Implantação de novo ramal ferroviário para atendimento aos terminais portuários.

Justificativa: Objetiva a otimização do transporte ferroviário de cargas através de consórcio com a administração do Porto e a concessionária, bem como a integração física da Área de Expansão Portuária ao Sistema Ferroviário Regional. (Ver Mapa 09)

5.1.3.3 **Proposta 03**

→ Estabelecer convênio com o Governo do Estado do Paraná para a regulamentação do transporte aquaviário (concessões, número de linhas e estabelecimento de tarifas).

Justificativa: Visa basicamente incentivar o turismo para as ilhas da região e a organização do transporte de passageiros e de cargas de pequeno porte para a região das comunidades ribeirinhas.

5.1.3.4 **Proposta 04**

→ Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros na área portuária em conjunto com a administração do Porto.

Justificativa: Incremento do Turismo Náutico devido à características turística e portuária do município, com conseqüente contribuição ao desenvolvimento econômico e social. A localização contígua ao atual Terminal de Containers é a mais indicada, visto a proximidade

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

com os piers implantados ao longo do Rio Itibierê, possibilitando o deslocamento dos turistas em embarcações menores para os pontos turísticos localizados nas ilhas da região.

Observação: Este projeto deve estar em consonância com o desenvolvimento do Plano Municipal de Turismo e Atividades Culturais.

5.1.3.5 Proposta 05

→ Desenvolvimento de projeto padrão de trapiches e piers de atracação nas ilhas e comunidades insulares.

Justificativa: Atendimento e infra-estrutura para transporte aquaviário regular.

Observação: Este projeto deve estar em consonância com o desenvolvimento do Plano Municipal de Turismo e Atividades Culturais.

5.1.3.6 Proposta 06

→ Desenvolver, junto à APPA, um Plano Municipal de Circulação de Bens e Cargas.

Justificativa: A circulação de bens, a carga e descarga de mercadorias em regiões urbanas e, em particular, nas áreas centrais e mais congestionadas merecem ser tratada de forma específica, visando sua regulamentação, de forma a minimizar seus conflitos com o trânsito. O tratamento do problema requer um investimento das cidades e regiões no conhecimento e dimensionamento do problema, através de um diagnóstico da circulação de bens - natureza das cargas transportadas, origem e destino (OD de carga).

Observações:

Essa política de circulação urbana de bens e mercadorias pode conter um conjunto de medidas destinadas a melhorar de forma significativa a fluidez e diminuir os riscos de acidentes, além de propiciar a restituição, para a sociedade, dos recursos devidos pelo uso da via pública, a saber:

- disciplinamento da utilização de veículos de grande porte no viário principal;
- definição de horários para carga e descarga, inclusive a utilização de programas de entrega noturna para grandes estabelecimentos - mercados, supermercados;
- estabelecimento de locais específicos para carga e descarga;

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

- implantação de mecanismos que gerem custos adicionais (área marrom);
- localização de depósitos em áreas de menor impacto;
- introdução de ações de logística, compreendendo a promoção da integração entre os diversos agentes produtores e operadores para o escoamento de safras e demais cargas que requeiram integração multimodal;
- reconhecimento do moto-frete e seu disciplinamento;
- aperfeiçoamento institucional da gestão da infra-estrutura;
- fomento e empreendimento de ações de gestão compartilhada da infra-estrutura e exploração de serviços de transportes entre os municípios de uma mesma região;
- estímulo aos agentes produtores e outros agentes para promoção ou adoção de ações que assegurem a prestação de serviços adequados aos usuários;
- estímulo à formação e desenvolvimento de recursos humanos para o setor de logística de transportes, que atuem tanto na área pública quanto privada;
- fomento ao aperfeiçoamento de produtos e serviços de transporte e de sua gestão, mediante o apoio à implantação de ações de qualidade e produtividade junto aos agentes que atuem ou interajam no setor.

5.1.3.7 Proposta 07

→ Determinação de nova área para relocação do aeroporto.

Especificações: Área de aproximadamente 200 ha às margens da PR 407, no sentido Paranaguá / Pontal do Sul.

Justificativa: Necessidade de expansão do tráfego aéreo de passageiros e cargas, tendo em vista a sua característica de indutor de desenvolvimento econômico-social-urbano e o significado estratégico do transporte aéreo como promotor de integração da região com o restante do país. (Ver Mapa 09)

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Observação: A relocação para um novo sítio aeroportuário também era indicada no Plano Aeroviário do Estado do Paraná em função das limitações operacionais do atual aeroporto.

5.1.3.8 Proposta 08

→ Relocação do Pátio de Manobras Ferroviárias.

Especificações: Transferência do atual pátio de manobras localizado no Km 5 da BR 277 para área localizada às margens da mesma BR, sentido Paranaguá / Curitiba (Ver Mapa 09).

Justificativa: A nova localização integra-se à proposta da construção do novo ramal ferroviário de acesso à ZEP (Zona de Expansão Portuária) e ZIP (Zona de Interesse Portuário).

Observação: A ocupação da atual área do pátio de manobras será definida na Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo.

5.1.3.9 Proposta 09

→ Execução de interseções em desnível da ferrovia com a Rua Professor Cleto e Avenida Coronel Santos Rita.

Justificativa: Estas vias caracterizarem como vias arteriais de tráfego intenso e interferem diretamente na operação ferroviária e bem como no tráfego urbano.

Observação: Projetos executivos a serem elaborados pelo município.

5.1.3.10 Proposta 10

→ Implantação de Infra-Estrutura para a área definida como de Interesse de Expansão Portuária.

Justificativa: Com a definição de uma nova área a ser ocupada por atividades portuárias e de apoio ao porto, de acordo com a proposta do novo zoneamento urbano, há a necessidade de dotar a área de infra-estrutura adequada com a implantação de: sistema viário, saneamento ambiental, iluminação pública, áreas verdes e transposição sobre o Rio Emboguaçu, ligando a atual área portuária àquela proposta por este plano.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Observações: No caso de expansão do cais atual esta deverá ocorrer à oeste.

5.1.3.11 Proposta 11

→ Retificação e expansão dos ramais ferroviários dentro do perímetro urbano, com possíveis erradicações.

Justificativa: Com a relocação do atual Pátio de Manobras (proposta 07), novas alternativas de utilização podem ser definidas, incluindo a turística e a implantação do transporte de superfície para passageiros. (Ver Mapa 09)

Observação: os ramais ferroviários erradicados poderão ser utilizados como linhas de transporte coletivo, sobre trilhos, ligando a área central à Alexandra.

5.1.3.12 Proposta 12

→ Implantação do Plano de Transporte Coletivo elaborado pela SEDU, através do Programa de Sistemas de Transporte Urbano Sustentável do PARANACIDADE.

Justificativa: O Plano já desenvolvido e entregue a Prefeitura Municipal contempla necessidades da modalidade e contém os seguintes tópicos:

- Plano de transporte coletivo: tamanho da frota e tipo de veículo adequado ao transporte da cidade, linhas de transporte identificando o itinerário dos veículos e a frequência dos serviços; período de prestação dos serviços; planilha de cálculo tarifário e indicadores de desempenho projetados para cada uma das linhas de transporte e do sistema como um todo;
- Plano de trânsito: buscando melhor desempenho operacional da malha viária, especialmente daquela utilizada pelo transporte coletivo urbano;
- Proposição para hierarquização das ações de implantação de novos pavimentos e restaurações em bases lógicas. Revisão geral e sugestões para práticas de execução e projeto de pavimentos e propostas para as ações de monitoramento da rede pavimentada;
- Cronograma de Investimento e identificação de suas fontes de recursos.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

5.1.3.13 Proposta 13

→ Implantação de Sistema Ciclovário, seguindo diretrizes estabelecidas por este plano.

Justificativa: Alta demanda de deslocamento através de bicicletas leves, gerada tanto pela topografia e clima favoráveis, quanto pela economia de combustíveis. (Ver Mapa 08)

Observação: O Sistema Ciclovário deverá ser tratado em legislação específica municipal.

5.1.3.14 Proposta 14

→ Relocação do Terminal Rodoviário de Passageiros.

Justificativa: A atual localização do Terminal Rodoviário de Passageiros, na área central, apresenta limitação de acesso. Além disso, apresenta necessidade de expansão, não havendo área compatível com a atividade nas proximidades.

Observação: A nova localização deverá ser determinada a partir de estudo específico.

5.1.3.15 Proposta 15

→ Implantação de Terminal Intermodal de Cargas.

Justificativa: Promover o ordenamento da circulação e da logística da movimentação de cargas entre os diversos modais.

Observação: Tendo em vista o caráter estratégico da atividade, sugere-se que a sua localização seja em área contígua à proposta de relocação do Pátio de Manobras Ferroviárias.

5.1.3.16 Proposta 16

→ Implantação de binários de circulação estruturantes e de ligação.

Justificativa: Definir organização, expansão, recuperação, adequação, aparelhamento e hierarquização do Sistema Viário Urbano.

5.1.3.17 Proposta 17

→ Adaptação geométrica e estrutural das vias municipais de maneira a atender o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano proposto.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Justificativa: Definir organização, expansão, recuperação, adequação, aparelhamento e hierarquização do Sistema Viário Urbano.

5.1.3.18 Proposta 18

→ Substituir o trecho da PR 407 entre o Km zero (entroncamento com a BR 277) e o Km 4 por uma via a ser implantada ao longo da linha de distribuição de energia elétrica (ver mapa em anexo).

Justificativa: Este trecho atravessa áreas residenciais no Perímetro Urbano de Paranaguá, com volume expressivo de tráfego local e tráfego gerado pela demanda aos balneários, no período do verão, o que reduz a capacidade de tráfego (para a qual a via foi implantada) e compromete a segurança viária da população residente na área. (Ver Mapa 09)

Observação: Quando executada a Via Contorno Praias, o município deverá assumir o trecho substituído da atual PR 407, transformando-a numa via urbana estrutural (Conforme Lei de Sistema Viário).

5.1.3.19 Proposta 19

→ Implantação de via estrutural (conforme Lei de Sistema Viário) paralela ao novo ramal ferroviário de acesso à ZEP e ZIP, a qual deverá conectar-se ao sistema viário atual através de ligação com a antiga Estrada de Alexandra ao Sul e ao Norte com uma ponte rodoferroviária na rua Roque Vernalha e Rua Samuel Pires de Melo.

Justificativa: A implantação da proposta tem por objetivo atender o fluxo de transporte de cargas com demanda à ZDE, ZIP, ZIEP e o cais do Porto, evitando que tráfego se integre ao tráfego local. (Ver Mapa 09)

Observações: Para a implantação da proposta, a Estrada Velha de Alexandra deverá ter sua geometria e pavimento adequados a função de via estrutural; Os projetos executivos da via e da ponte rodoferroviária deverão ser elaborados pelo município.

5.1.3.20 Proposta 20

→ Implantação de marginais no trecho compreendido entre a PR 508 e o início da Avenida Ayrton Senna.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Justificativa: Promover o acesso e circulação do tráfego das áreas lindeiras.

Observação: Projeto deve ser desenvolvido junto à concessionária responsável pela BR 277 e ao DNIT/DER-PR.

5.1.3.21 Proposta 21

→ Desenvolver projeto específico para definir a padronização de tipologia e desenho para calçadas e interseções das ciclovias e calçadas com as vias, e instituição através de Lei Municipal específica .

Observação: A execução desta proposta deverá estar em consonância com a proposta da elaboração do Plano de Desenho Urbano e Zeladoria do Espaço Público.

5.1.3.22 Proposta 22

→ Criar e implantar Sistema de Gerenciamento de Pavimento (SGP).

Justificativa: Necessidade de um programa de restauração, adequação e gerenciamento de pavimentos para todo o sistema viário visando a minimização de custos e manutenção da qualidade.

Observação: A execução desta proposta deverá estar em consonância com a proposta da elaboração do Plano de Desenho Urbano e Zeladoria do Espaço Público.

5.1.3.23 Proposta 23

→ Desenvolver e implantar Programa de Mobilidade e Acessibilidade Urbana.

Justificativa: Facilitar, principalmente, o acesso de portadores de necessidades especiais aos equipamentos públicos de saúde, educação, esporte, cultura e lazer.

Observação: A execução desta proposta deverá estar em consonância com a proposta da elaboração do Plano de Desenho Urbano e Zeladoria do Espaço Público.

5.1.3.24 Proposta 24

→ Desenvolver Lei do Sistema Viário Municipal, referente às vias municipais e rurais.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Observação: Deve ser efetuado um levantamento e diagnóstico de toda malha rural para o desenvolvimento da referida Lei. Devem ser consideradas as Legislações Estadual e Federal pertinentes ao assunto.

5.1.3.25 Proposta 25

→ Definir, junto à APPA, área/perímetro o/ou vias onde o tráfego pesado e de cargas perigosas seja permitido.

Observação: Estabelecer fiscalização, para que a atividade portuária não entre em conflito com as demais atividades urbanas.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

5.1.4 Projetos elaborados ou em elaboração pela Prefeitura Municipal

De acordo com a análise feita sobre os planos e projetos já desenvolvidos ou elaborados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, define-se que:

- O Plano de Transporte Coletivo, o Projeto de Reformulação de Vias Urbanas e o Projeto de Revitalização da Avenida Ayrton Senna, devem ser implantados integralmente. Observação: Caso seja necessário, os projetos devem ser ajustados para que se respeitem as diretrizes deste plano;
- O Projeto de Revitalização da Rua Professor Cleto deve ser implantado integralmente e estendido até a Rua Bento Rocha, com implantação de Viaduto sobre a linha férrea conforme proposta definida neste plano. Observação: Caso seja necessário, o projeto deve ser ajustado para que se respeitem as diretrizes deste plano;
- O Projeto de Revitalização da Rua Samuel Pires de Melo e o Projeto de Revitalização da Rua Roque Vernalha devem ser implantados, sendo que estes deverão ser adequados à implantação da Ponte Rodoferroviária, proposta definida por este plano;
- Sugere-se a implantação de Parque Urbano com áreas de lazer, assim como a definição da localização do Terminal Marítimo de Passageiros conforme projeto contratado pela APPA e desenvolvido pelo escritório Slomp e Busarello Arquitetos Associados para a área de influência do Porto de Paranaguá.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Saneamento Ambiental

5.1.5 Principais apontamentos: Análise Temática e Diagnóstico

O sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da área urbana do Município de Paranaguá está atualmente sob a responsabilidade da empresa Águas de Paranaguá S.A., subconcessionária dos serviços de saneamento do município desde 03/1997. Os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário das áreas não urbanas sob responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos de Paranaguá – CAGEPAR. Os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos são de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente do Município. Segundo dados 2005 da CAGEPAR, a distribuição de água atualmente atinge aproximadamente 95% da população urbana do município.

Porém, consta de uma população com expressivo crescimento demográfico e, portanto, a discussão referente aos sistemas de abastecimento de água pousa na atualidade sobre a disponibilidade dos mananciais para futuras demandas e sobre o direcionamento da ocupação do solo nos próximos anos em Paranaguá. Ambas condicionantes são determinantes para a concepção da expansão dos referidos sistemas.

Quanto aos sistemas de esgotamento sanitário e de drenagem urbana, expressiva parcela da população utiliza-se do lançamento do esgoto no sistema de drenagem urbana, ou seja, utiliza-o como se fosse um Sistema Único observa-se que Tal situação têm implicado consequências negativas importantes relacionadas aos impactos à saúde pública e ao meio ambiente.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

5.1.6 Diretrizes

- I. Recuperar, tratar e higienizar o ambiente e promover a reciclagem dos resíduos industriais e domésticos;
- II. Definição e caracterização de novos mananciais hídricos para usos futuros, observado-se que inicialmente deve ser trabalhada a questão da conservação da água nos sistemas existentes para posteriormente utilizar outros mananciais;
- III. Promover a extensão do sistema de saneamento nas áreas urbanas, rurais, comunidades insulares e de expansão urbana;
- IV. Adoção do Sistema Separador Absoluto em áreas urbanas e sistemas descentralizados de esgotamento sanitário nas Áreas Peri-Urbanas e Rurais;
- V. Estimular práticas de conservação quali-quantitativa da água como o uso racional, o uso de fontes alternativas, o tratamento do esgoto e a limpeza pública adequada, no sentido de reduzir desperdícios e garantir recursos hídricos naturais saudáveis para promoção da saúde pública e da sustentabilidade ambiental;
- VI. Aproveitamento dos sub-produtos, em especial do esgoto tratado, em áreas rurais. Este aproveitamento, se adequado, pode ser importante tanto para proteção do meio ambiente e saúde pública, quanto para a geração de renda;
- VII. Fixar diretrizes ambientais para elaboração dos projetos de parcelamento no solo, bem como para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito da coleta e disposição dos resíduos;
- VIII. Para o Sistema de Limpeza Pública é importante trabalhar questões como a redução do consumo, o reaproveitamento dos resíduos na edificação, a disposição adequada do resíduo na edificação e no espaço público, além da coleta seletiva. Tais questões estão relacionadas a uma revisão de postura por parte do usuário;
- IX. Gerenciar os resíduos sólidos, compreendendo a geração, a coleta, o tratamento e a destinação adequados, fomentando parceiras com entidades associativas não-governamentais, e o incremento de sistemas alternativos e não-convencionais de coleta;

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

- X. Controlar e fiscalizar a produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de substâncias efetiva ou potencialmente tóxicas, explosivas ou radioativas.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

5.1.7 Propostas

5.1.7.1 **Proposta 01**

→ Promover Ações para a Redução de Perdas de Água nos Sistemas de Abastecimento de Água.

Justificativa: Reduzir o volume de perdas físicas e não físicas de água é fundamental para o aumento imediato do percentual de população atendida pelo sistema de abastecimento de água. Além disso, o encaminhamento de tais ações propiciará postergar a expansão do sistema e a racionalização do uso dos recursos hídricos.

5.1.7.2 **Proposta 02**

→ Promover Ações de Combate ao Desperdício de Água nas Habitações.

Justificativa: É importante o combate ao desperdício de água nas habitações durante o uso deste insumo. Trata-se de uma ação não estrutural, onde a educação ambiental tem um papel fundamental.

5.1.7.3 **Proposta 03**

→ Estabelecer estudo para adoção do Sistema Separador Absoluto de Esgotamento para Áreas Urbanas

Justificativa: A adoção do sistema separador absoluto de esgotamento sanitário para áreas urbanas propicia melhorias para a saúde pública e para a salubridade ambiental.

5.1.7.4 **Proposta 04**

→ Estabelecer estudo para adoção de Sistemas Descentralizados de Esgotamento Sanitário para Áreas Peri-Urbanas, Rurais e Insulares.

Justificativa: Os sistemas descentralizados, onde o sistema de esgotamento é separador absoluto e o tratamento de esgoto é de pequeno a médio porte, deve apresentar viabilidade econômica para sua implantação. Esta deve ser a solução encaminhada, por exemplo, para a Ilha Valadares.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

5.1.7.5 Proposta 05

→ Estabelecer estudo para adoção de Medidas de Saneamento Ecológico para a Ilha do Mel.

Justificativa: O Saneamento Ecológico é indicado para a Ilha do Mel dada as características físicas e geográficas da mesma. Considerando o apelo e a vocação para o turismo, aspectos típicos da Ilha do Mel, o Saneamento Ecológico tem uma missão didática ao público visitante sobre a viabilidade das medidas sustentáveis de saneamento básico.

5.1.7.6 Proposta 06

→ Estabelecer estudo para a desativação do Atual “Lixão” e Recuperação Ambiental da Área

Justificativa: Por questões de saúde pública e de salubridade ambiental, é importante desativar o atual “Lixão” e prever a recuperação ambiental da área. Não obstante, devem ser previstas medidas alternativas de geração de renda para a população que atualmente utiliza o “Lixão” como meio de sobrevivência.

5.1.7.7 Proposta 07

→ Projeto e Construção do Aterro Sanitário.

Justificativa: Trata-se de medida que já está sendo encaminhada pelo Poder Público e que deverá resolver problemas relacionados ao tratamento e disposição final dos resíduos sólidos gerados no Município.

5.1.7.8 Proposta 08

→ Desenvolver Processo de Coleta Seletiva Junto à População.

Justificativa: A coleta seletiva é imprescindível para o êxito de medidas relacionadas ao tratamento, à disposição final e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos.

5.1.7.9 Proposta 09

→ Desenvolver Programa de Redução de Geração de Resíduos Sólidos.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Justificativa: Esta prática deve ser incentivada junto à população para a redução do volume de resíduo sólido que retorna à Natureza. A Educação Ambiental terá um papel decisivo para desenvolver esta proposta.

5.1.7.10 Proposta 10

→ Desenvolver Programa de Otimização do Processo de Varrição Pública.

Justificativa: A otimização da varrição pública, no intuito de garantir eficiência e reduzir custos, associada a um maior grau de consciência da população na redução de geração de resíduos e na coleta seletiva, medidas essas decorrentes das prática de Educação Ambiental, deverão propiciar menor quantidade de resíduos dispostos inadequadamente nas áreas públicas. Uma consequência positiva deste processo é a melhoria do sistema de drenagem urbana que passa a funcionar em melhores condições e, por consequência, de forma mais eficiente.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

6 ASPECTOS SÓCIO-AMBIENTAIS

6.1 Principais apontamentos: Análise Temática e Diagnóstico

- As características físicas regionais imprimem peculiaridades ambientais à região, que podem ser expressas pela elevada diversidade de ecossistemas a ela adaptada. São diferenciações eminentemente topográficas, climáticas e pedológicas que resultam no estabelecimento de um mosaico de associações vegetais, desde comunidades herbáceas, simplificadas, até florestas multiestratificadas, de elevadas complexidade e diversidade.
- Diferentemente da grande maioria dos municípios paranaenses, Paranaguá é caracterizada pela sua localização geográfica, posicionado entre o oceano Atlântico e a Serra do Mar, dois expressivos fenômenos naturais que condicionam peculiaridades ambientais ímpares. A escarpa da Serra do Mar, na porção ocidental do contexto geográfico regional onde se insere, configura um desnível altimétrico significativo entre a região litorânea e o primeiro planalto paranaense. Em grande parte constituída por áreas declivosas, de difícil acesso e, em muitos casos, inaptas à utilização pelo homem, detém ainda a maior parte de sua superfície ocupada por formações vegetais originais, desde vigorosas florestas até os campos de altitude e afloramentos rochosos, no topo de suas serras.
- Na planície litorânea, condições edáficas específicas, reguladas pelos elevados índices de pluviosidade e pelo refluxo das marés, também configuram ambientes restritivos à utilização humana, muitos deles ainda em apreciável estado de conservação, como os manguezais em geral, as restingas do litoral norte, as várzeas, e alguns fragmentos de florestas e ecossistemas associados, notadamente nas unidades oficiais de conservação (parques, reservas etc). Esta situação tem-se mantido relativamente estável, em grande parte devido ao polêmico Decreto 750 - MMA, de 1993, que dispõe sobre uso e supressão da cobertura vegetal da floresta atlântica.
- Aproximadamente 32% da superfície do município de Paranaguá estão ocupados por formações florestais, de planície e de encosta, e 14,4% por formações pioneiras (manguezais, restingas e várzeas). Somadas, totalizam

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

46% da superfície, o que representa praticamente a metade do território municipal, relativamente bem conservada. As capoeiras (Estágio Intermediário da Sucessão Vegetal) e as atividades agropecuárias ocupam, respectivamente, 9,3 e 10,2% da superfície.

- A expansão das superfícies urbanizadas do município de Paranaguá, incluindo os complexos portuário e industrial, demandou a completa transformação da cobertura vegetal original onde esse processo se estabeleceu. No restante da Área Urbana, os únicos ecossistemas primitivos remanescentes são representados exclusivamente pelos manguezais e por eventuais várzeas, num mosaico equilibrado de formações herbáceas e arbóreas, constituindo paisagens íntegras e de grande expressão cênica (Foto 72). No demais, predominam estágios sucessionais da vegetação secundária (inicial, médio e avançado), tanto em condição de planície (Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas) como nas encostas dos morros isolados (Floresta Ombrófila Densa Submontana) e, em menor escala, atividades agropecuárias e reflorestamentos.
- As áreas verdes disponíveis para o planejamento futuro da área urbana de Paranaguá são escassas. Assim devem ser considerados como potenciais todos os remanescentes da cobertura vegetal primária e secundária, em sua maioria abrangidos de modo restritivo pela legislação ambiental.
- No município ocorrem dois domínios geológicos principais: o das rochas do embasamento, ou escudo, e o da cobertura sedimentar cenozóica. Tanto as rochas como os sedimentos estão associados às duas grandes unidades geomórficas da região: a Serra do Mar e a Planície Costeira.
- A Serra do Mar e a Planície Costeira caracterizam-se em geral por sua natureza de fragilidade como no caso da manutenção da floresta em área da restinga pela ciclagem de nutrientes especialmente fora da faixa aluvial e precariedade de sua estabilidade como nas encostas da serra em face de sua estrutura e ou sensibilidade ecológica.
- A hidrografia local destaca-se por ser área do sistema hidrográfico definido como bacia Atlântica, sendo a zona da Serra do Mar característica de cabeceira de drenagem, ou seja, área de mananciais. Nas vertentes orientais da serra, a bacia hidrográfica do Atlântico está localmente compreendida em duas sub-

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

bacias, a primeira é constituída pelo conjunto de pequenos cursos, associados à área de restingas e a do principal o rio Guaraguaçu e a segunda sub-bacia, a da Baía de Paranaguá. ANGULO (1992), por meio de trabalho com fotointerpretação, registrou no litoral paranaense a existência de um sistema de drenagem que dissecou a planície costeira com cordões litorâneos mais antigos, sistema esse evidenciado pela formação de lagunas e pelo encontro da planície com cordões mais novos.

- O complexo estuarino de Paranaguá recebe drenagem de uma área total de 3361 Km² (Soares, 1995), entretanto o fluxo médio de água doce é reduzido, cerca de 75 m³ s⁻¹ (calculado para a Baía de Paranaguá). As variações sazonais deste fluxo devem ser basicamente controladas pelo regime pluviométrico com menor vazão no inverno. A influência da maré é marcante na região e é de caráter predominantemente semi-diurno. E são comuns alterações anormais do nível médio do mar, principalmente durante o inverno, atribuídas à passagem de frentes frias oceânicas e a ventos fortes. A intrusão da maré alcança aproximadamente 13 km e a renovação de água do sistema ocorre em 3,5 dias (tempo de fluxo) (Marone *et al.*, 1995). As correntes de maré são fortes, atingindo velocidades máximas de enchente e vazante superiores a, respectivamente, 80 cm s⁻¹ e 90 a 110 cm s⁻¹, o que caracteriza um estuário do tipo positivo (Marone *et al.*, 1995).

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

6.2 Diretrizes

- I. Readequar a atividade agrosilvopastoril de acordo com a aptidão dos solos;
- II. Readequar as atividades de mineração;
- III. Garantir a preservação e a conservação dos recursos hídricos;
- IV. Garantir a preservação e a conservação da biodiversidade;
- V. Proteger o patrimônio cultural, histórico e paisagístico;
- VI. Levantamento e mapeamento específico em escala adequada, para regulamentação dos espaços naturais e áreas especiais no espaço urbanos e planos de manejo, e recuperação daqueles degradados passíveis de recuperação;
- VII. Garantir a preservação, a conservação e a recuperação do ambiente natural e construído, mediante controle da poluição visual, sonora, da água, do ar e do solo;
- VIII. Estabelecer normas, critérios e padrões de emissão de efluentes e de qualidade ambiental, bem como normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais, naturais ou não, em conjunto com os órgãos estadual e federal, adequando-os permanentemente em face da legislação e de inovações tecnológicas;
- IX. Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
- X. Promover o gerenciamento da disposição final dos resíduos sólidos;
- XI. Adequar a legislação, com o objetivo de classificar os empreendimentos segundo sua natureza, porte e localização, de modo a exigir medidas mitigadoras de impactos ambientais negativos;
- XII. Fixar diretrizes ambientais para elaboração dos projetos de parcelamento do solo, bem como para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito da coleta e disposição dos resíduos;
- XIII. Promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do parcelamento, do uso e da ocupação do solo, visando à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

6.3 Propostas

6.3.1 Proposta 01

→ Desenvolver Plano de Implantação do Zoneamento Ecológico Econômico Municipal (ZEE).

Justificativa: O valor do potencial natural de Paranaguá é inestimável, porém é necessário conhecê-lo melhor para usar de forma adequada. O Zoneamento Ecológico Econômico é um importante instrumento de organização do processo de ocupação socioeconômica do território municipal. Tem por objetivo ordenar as vocações e atividades do Município de Paranaguá de forma a permitir o desenvolvimento municipal, aliando atividades econômicas, preservação e conservação ambiental e inclusão social. (Ver Mapa 10)

Objetivos:

- Consolidar o ZEE como instrumento básico e referencial para o planejamento e gestão do processo de desenvolvimento, identificando a potencialidade de cada região do município e orientando os investimentos do governo para que sejam feitos de acordo com a vocação natural de cada região;
- A partir do ZEE, desenvolver Planos de Manejo específicos para cada Unidade de Conservação e Unidade Especial contidas no plano.

Observações:

- O conhecimento técnico-científico, é instrumento fundamental para que se possa planejar a exploração dos recursos naturais, com a conservação da biodiversidade;
- Baseados no ZEE, o Governo, o setor produtivo e a sociedade terão que orientar suas decisões e atuações, tendo como foco as verdadeiras fontes de sobrevivência econômica do município;
- Os atores sociais devem intervir durante todas as fases dos trabalhos, desde a concepção até a gestão, com vistas à construção dos interesses coletivos, para que o ZEE seja autêntico, legítimo e realizável.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

6.3.2 Proposta 02

→ Criar um Plano de Formação de Corredores de Biodiversidade.

Justificativa: Paranaguá possui muitas áreas de floresta e mata e áreas de preservação permanente. Entretanto estas áreas estão fragmentadas pela ocupação desordenada do território. A formação desses corredores tem o objetivo de “re-conectar” os fragmentos de floresta, que garantem a sobrevivência das espécies, o equilíbrio dos ecossistemas e o bem estar humano.

Observações: O Corredor de Biodiversidade configura-se como um mosaico de usos e ocupação da terra integrando parques, reservas e áreas de proteção ou conservação ambiental a áreas de cultivo e pastagem, centros urbanos e atividades industriais e portuárias e demais redes da infra-estrutura e abastecimento e em particular rede local e regional, o Corredor de Biodiversidade objetiva manter, conectados ou re-conectar fragmentos de ecossistemas componentes deste mosaico, de modo a garantir a perpetuação das espécies, e deste modo buscar o equilíbrio dos ecossistemas naturais com os transformados ou construídos para manutenção ou melhoria de qualidade de vida garantindo de modo sustentável e o bem estar humano.

6.3.3 Proposta 03

→ Implantar as Unidades de Conservação definidas pelo ZEE e definir seus Planos de Manejo específicos.

Justificativa: Formação de um Corredor de Biodiversidade e proteção do meio, com o objetivo de manter o meio ambiente, com ênfase na preservação da biodiversidade.

Observação: Para as UCs que já possuem Plano de Manejo, efetuar a sua revisão e atualização, com vistas a adaptar-se ao ZEE e ao Plano Diretor de desenvolvimento Integrado de Paranaguá.

6.3.4 Proposta 04

→ Desenvolver Programa de Sistema de Parques e Áreas Verdes.

Justificativa: O Sistema de Parques e Áreas Verdes do Município de Paranaguá será constituído pelo conjunto de espaços significativos ajardinados e arborizados, de propriedade

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

pública ou privada, necessários à manutenção da qualidade ambiental urbana, tendo por objetivo a preservação, conservação, proteção, recuperação e ampliação desses espaços. (Ver mapa 11)

Objetivos: O Programa deve conter um conjunto de ações a serem executadas pelo Poder Público com o objetivo de:

- Melhorar a qualidade de vida da população;
- Ampliar os espaços verdes da cidade, proporcionando a população áreas de lazer com atividades ao ar livre;
- Incentivar o turismo local;
- Proteger a biodiversidade;
- Proporcionar a formação de corredores ecológicos, com a finalidade de prevenir e/ou reduzir a fragmentação das florestas existentes, por meio de uma rede composta por diferentes modalidades de áreas protegidas;
- Preservar a fauna local.

Observações:

1) São consideradas integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município de Paranaguá todas as áreas verdes existentes e as que vierem a ser criadas, de acordo com o nível de interesse de preservação e proteção, compreendendo as seguintes categorias:

I. Áreas Verdes Públicas de Proteção Integral:

- a) Parques;
- b) Reservas.

II. Áreas Verdes Públicas ou Privadas de Uso Sustentável:

- a) Área de Proteção Ambiental;
- b) Reserva Extrativista;
- c) Reserva de fauna;
- d) Reserva de Desenvolvimento Sustentável;
- e) Reserva Particular do Patrimônio Natural;
- f) Parque Urbano e Praça Pública.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

III. Áreas de Especial Interesse, públicas ou privadas:

- a) Área ajardinada e arborizada localizada em logradouros e equipamentos públicos;
- b) Chácaras, sítios e glebas;
- c) Cabeceiras, várzeas e fundos de vale;
- d) Espaço livre de arruamentos e áreas verdes de loteamentos;
- e) Cemitérios;
- f) Áreas com vegetação significativa em imóveis particulares.

2) Por lei ou por solicitação do proprietário, propriedades particulares poderão ser incluídas do Sistema de Parques e Áreas Verdes do Município.

3) O estímulo à preservação da vegetação nas áreas particulares integrantes do Sistema de Parques e Áreas Verdes poderá se dar por meio da Transferência do Direito de Construir, conforme dispositivos contidos na Lei do PDDI, e por incentivos fiscais diferenciados de acordo com as características de cada área.

4) O Plano de Manejo das Áreas Verdes de Uso Sustentável de propriedade pública será atribuição do órgão responsável pela gestão da área, sempre resguardada a finalidade de proteção permanente da cobertura vegetal e dos atributos naturais existentes.

6.3.5 Proposta 05

→ Promover ações de reflorestamento das Áreas de Preservação Permanente.

Justificativa: Necessidade de recuperar as áreas de APPs que encontram-se degradadas pela ação humana. Estas ações devem ser desenvolvidas pela Prefeitura Municipal em parceria com os proprietários das áreas a serem recuperadas.

Observações:

1) Cabe ao proprietário tomar as providências para recuperá-las, mediante projeto aprovado pelos órgãos competentes.

2) Devem ser usadas espécies arbóreas nativas.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

3) Garantia da preservação de matas ciliares em APP, permitindo manejo e uso racional, como colheita de parte dos frutos, extração de óleos, resinas e folhas para fins de alimentação e fitoterápicos, sem no entanto prejudicar a presença da fauna, a biodiversidade de modo geral e as funções de proteção dos recursos hídricos e do solo.

6.3.6 Proposta 06

→ Desenvolver Plano de Recuperação das Áreas de Manguezal.

Justificativa: a cidade de Paranaguá está localizada entres dois rios principais, o Itiberê e o Emboguaçu, os quais são margeados por manguezais. A sua expansão urbana levou a retirada total ou parcial dessa vegetação ao longo do tempo.

Observações: Observando que existe uma tendência de expansão urbana sobre as áreas dos manguezais que margeiam os rios de Paranaguá e que o manguezal é um ecossistema aberto sujeito a inundações periódicas pela água do mar e água doce. Possui uma rede importante de nutrientes, sedimentos terrestres e matéria orgânica; é dotado de salinidade proveniente da água do mar e de organismos terrestres e marinhos. Trata-se de um ecossistema protegido por lei, onde a ocupação não é permitida. Propõe-se dois Planos: um de recuperação e outro de preservação dos manguezais. Ambos necessitam num primeiro momento de um diagnóstico e mapeamento das áreas ainda preservadas e das áreas que possam ser recuperadas. Tais planos objetivam:

- manter os processos ecológicos;
- aproveitar áreas adjacentes; preservar os habitats, espécies raras e ameaçadas;
- proteger a atividade pesqueira comercial e recreacional;
- estabelecer reservas para estudos educacionais; maximizar oportunidades recreacionais e preservar qualidades estéticas;
- proteger a linha de costa e margem de rios da erosão, da força dos ventos e dos temporais e conter enchentes dentro do plano natural de inundação;
- prevenir a extinção de espécies de valor econômico e social.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

6.3.7 Proposta 07

→ Mapeamento, em escala adequada, dos solos.

Justificativa: Não há para o município de Paranaguá um estudo específico e aprofundado sobre os solos de seu território. Este estudo é necessário para que se possam aplicar medidas e políticas públicas ambientais.

6.3.8 Proposta 08

→ Desenvolver Plano de Drenagem Pluvial.

Justificativa: O município sofre problemas quanto ao escoamento das águas pluviais precipitadas em áreas urbanizadas.

Observações: Este plano deve conter requisitos técnico relativos aos materiais, equipamentos, execução, manejo ambiental e controle de qualidade do serviço.

6.3.9 Proposta 09

→ Criar Plano de Adequação do Sistema de Micro e Macro Drenagem do Município.

Objetivo: Apresentar soluções para as freqüentes inundações a partir do desenvolvimento de um diagnóstico hidrológico.

6.3.10 Proposta 10

→ Criação de Parques Municipais e Urbanos: Parque das Cavas I e II, Parque da Pedreira, Parque Emboguaçu, Aeroparque e Parque Águas Claras I.

Justificativa: O Município de Paranaguá não possui áreas de suficientes à necessidade de seus habitantes, apesar de possuir grandes belezas naturais. Um parque urbano propicia lazer e recreação aos habitantes da cidade, assim como uma apropriação lúdica do espaço público. Parques são um dos componentes-chaves de uma cidade especialmente dedicada em propiciar um alto nível de qualidade de vida aos seus habitantes. Este plano apresentará áreas de interesse do município para a implantação de parques urbanos e áreas de recreação e lazer. (Ver Mapa 11)

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Observações:

- Ver Mapa de Áreas Prioritárias para Implantação de Parques Urbanos.
- Considerar as definições e tipos de uso para cada parque, de acordo com o ZEE.

6.3.11 Proposta 11

→ Remover a população que ocupa a área do “lixão” e formular de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para a área.

Justificativa: A população que está ocupando a área encontra-se em ambiente insalubre, não somente pela presença do “lixão”, mas por estarem assentados entre dois canais de drenagem, em área de baixa declividade, que não permite a troca de ar (poucos ventos), com a característica de serem locais extremamente úmidos, apresentando a proliferação de insetos e, bactérias vetores de doenças. Além desses problemas a população vive em condição sub-humana, em habitações precárias, sem as condições mínimas de habitabilidade.

Observação: Utilização da área já recuperada para implantação de parque urbano, incluindo atividades de esporte e lazer para a população.

6.3.12 Proposta 12

→ Desenvolver Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Justificativa: O município apresenta grave problemática quanto à questão da gestão dos resíduos sólidos desde sua produção, coleta e disposição final. Este Plano definirá os fatores essenciais para a solução desses problemas e a aplicação adequada dos recursos disponíveis.

Este Plano deverá conter:

1) Programa de Coleta Seletiva de Lixo

Justificativa: Este programa tem por objetivo prolongar a vida útil do futuro aterro sanitário e também constitui fonte de renda ao município no que diz respeito à reciclagem do

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

lixo coletado. O programa deve incluir a distribuição de lixeiras de coleta seletiva na área urbana do município. O Programa consiste na sensibilização da comunidade para a diminuição de geração de descartáveis e mudanças de hábitos.

Observações:

A coleta seletiva é uma alternativa ecologicamente correta que desvia do destino em aterros sanitários ou lixões resíduos sólidos que poderiam ser reciclados.

Desde o início da implantação deste serviço, deve ser executada juntamente com um programa de divulgação. Paralelamente deve-se promover nas comunidades eventos festivos de caráter conscientizador, com a participação de grupos de teatro, atingindo desta maneira os mais diversos públicos. Além destes eventos há a necessidade de desenvolver-se um programa de Educação Ambiental, voltado principalmente para as escolas, mas atendendo também empresas, hospitais, e repartições públicas.

2) Programa de Aproveitamento de Resíduos Recicláveis.

Justificativa: Promover a reciclagem possível dos resíduos no Próprio município, promovendo a geração de postos de trabalho.

Observação: Incentivar a criação de grupos e empresas especializadas na reciclagem de resíduos.

3) Promoção da organização e consolidação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis.

Justificativa: Além da Coleta Seletiva efetuada pela prefeitura, os catadores são de extrema importância para promover a separação e reciclagem do lixo. Apartir das associações é possível desenvolver técnicas de separação, beneficiamento, armazenamento e comercialização, revertendo o produto de sua venda em renda para os trabalhadores envolvidos no processo e suas famílias.

Observação: Como resultados somam-se benefícios sociais e ecológicos, dada a destinação ecologicamente correta dos resíduos, além do aumento da vida útil dos Aterros Sanitários.

6.3.13 Proposta 13

→ Definição de planos de desenvolvimento para as áreas rurais e comunidades insulares.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Justificativa: Estudo e elaboração de políticas e planos de desenvolvimento rural e de áreas insulares com a perspectiva de implementar atividades econômicas compatíveis com as características sócio-ambientais locais, com vistas a promover o desenvolvimento sustentável dessas unidades.

Observações:

1) Hoje o município apresenta alguns programas de desenvolvimento das áreas em questão, porém muitos deles devem ser revistos e atualizados, bem como a sua aplicação deve ser efetivada.

2) Implantar infra-estrutura e serviços nas áreas rurais (melhoria do sistema viário, rede de luz, rede de abastecimento de água, transporte coletivo, educação e saúde) para que haja pleno desenvolvimento das atividades rurais.

3) Implementar infra-estrutura e disponibilizar serviços públicos para as comunidades insulares, principalmente para as comunidades pesqueiras, para que haja pleno desenvolvimento das atividades econômicas e sociais dessas populações.

6.3.14 Proposta 14

→ Formulação do Atlas do Município de Paranaguá. Esta proposta dará origem à:

01) Atlas Sócio-Ambiental:

Justificativa: A criação do Atlas Sócio Ambiental é uma tentativa de diminuir a distância entre os pesquisadores que geram as informações e os órgãos que propõem e administram as políticas de preservação, conservação e uso dos recursos naturais.

Observação: A ocupação do Município de Paranaguá, principalmente nos últimos 50 anos, ocorreu de modo indiferente às limitações e potencialidades de seu sítio natural. Há a necessidade de se mapear toda a ocupação e os tipos de utilização do território municipal para que haja maior facilidade, através do acesso à informações primárias disponíveis em cartografia, de se aplicar este Plano Diretor e, assim, de promover o desenvolvimento municipal.

Objetivos:

- Centralizar, sistematizar e consolidar as informações Geo-Ambientais;

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

- Diagnosticar e prognosticar as condições de Qualidade Ambiental do Município;
- Estabelecer Indicadores Ambientais;
- Instrumentalizar a formulação do Plano Diretor e da Política Municipal de Meio Ambiente;
- Subsidiar a tomada de decisões pelos órgãos competentes na definição de políticas públicas;
- Disponibilizar informações ambientais, às instituições, públicas e particulares, e ao público em geral;
- Constituir material auxiliar nas ações de Educação Ambiental.

02) Atlas Escolar:

Justificativa: Instrumentalizar os professores e estudantes com material didático que possibilite o conhecimento e a divulgação das características geo-ambientais do Município de Paranaguá, na tentativa de construir uma sociedade mais esclarecida e igualitária.

Observação: O Atlas Escolar deverá ser distribuído em todas as escolas municipais de Paranaguá.

6.3.15 Proposta 15

→ Desenvolver projeto para a produção de um Livro Sócio-Ambiental do Município de Paranaguá.

Justificativa: Através do desenvolvimento do PDDI Paranaguá, coleta de informações e análises dos técnicos envolvidos no processo, o município possui hoje uma grande quantidade de dados e informações que, compilados na forma de livro, constitui importante fonte de consulta dos interessados no município. Além disso a produção de um livro é de grande importância na divulgação das características turísticas e econômicas existentes, proporcionando a possibilidade de novos investimentos no município.

6.3.16 Proposta 16

→ Desenvolver Plano Diretor Municipal de Mineração.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Justificativa: O município de Paranaguá apresenta extração mineral irregular, com degradação ambiental e da paisagem. Em muitos casos, após o esgotamento das jazidas as áreas não são devidamente recuperadas.

Observações:

- Definir áreas prioritárias para a extração mineral e compatibilizar com o Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Paranaguá;
- Regular a extração mineral e definir diretrizes para a regeneração sócio-ambiental de áreas degradadas após a finalização das atividades.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

7 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

7.1 Diretrizes

O desenvolvimento de políticas de preservação e valorização do patrimônio natural e cultural do Município de Paranaguá esta alicerçado em dois pressupostos básicos e fundamentais que orientam toda a política de encaminhamento desta questão:

- O reconhecimento da importância cultural que o patrimônio de Paranaguá tem para o contexto não apenas municipal, mas estadual e mesmo nacional, e
- a necessidade de criar e sedimentar mecanismos eficientes que visem à proteção, recuperação e conservação da paisagem dos bens culturais, devendo ter como diretrizes:

I - garantia de integridade do patrimônio natural e cultural do Município;

II - incorporação da proteção desse patrimônio natural e cultural ao processo permanente de planejamento e ordenação do território;

III - aplicação de instrumentos normativos, administrativos e financeiros para viabilizar sua gestão;

IV - conscientização da população sobre a necessidade da proteção e recuperação dos valores culturais e ambientais;

V - impedimento ou controle do funcionamento e da implantação ou ampliação de construções ou atividades que comportem risco efetivo ou potencial de dano à qualidade de vida e ao patrimônio natural e cultural.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

7.2 Propostas

7.2.1 Proposta 01

→ Desenvolver o Plano de Desenvolvimento Turístico e Atividades Culturais do Município de Paranaguá.

Justificativa: O Patrimônio Cultural de uma cidade, refletido tanto na sua arquitetura como nas suas manifestações culturais típicas é um forte atrativo turístico. Desta forma é importante o estabelecimento de um roteiro turístico que privilegie o rico patrimônio construído de Paranaguá, bem como a diversidade da paisagem, o sistema de ilhas e as suas manifestações religiosas, artísticas, gastronomia, etc.

Para tanto é necessário estabelecer um programa de treinamento de mão de obra especializada que dê condições de transformar o turismo local em uma atividade rentável, geradora de empregos e principalmente que agregue valor ao Patrimônio.

Algumas ações são importantes para a consolidação desse plano como a construção de um Aquário de grande porte que possa mostrar a riqueza da fauna e da flora marítima e fluvial local, bem como a construção de um Terminal Portuário de Passageiros para atender o fluxo turístico.

7.2.2. Proposta 02

→ Restauração e Valorização do Setor Histórico e do Patrimônio Construído

Justificativa: O Setor Histórico de Paranaguá é a representação físico urbanística do início da colonização ocidental no Estado do Paraná e uma das mais antigas do país. Desta maneira tem uma significação que transcende a sua materialidade e se apresenta como um elemento simbólico de excepcional valor.

7.2.3. Proposta 03

→ Valorização da Área do Rocio

Justificativa: O Rocio apresenta-se como uma das áreas mais significativas e importantes do ponto de vista do Patrimônio. Abriga o Santuário de Nossa Senhora do Rocio, padroeira do Paraná, com uma das festas religiosas mais representativas para onde

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

anualmente milhares de romeiros e turistas se dirigem. Além disso, possui localização privilegiada de contemplação da paisagem local, pois é o único ponto da área urbana onde se pode vislumbrar a paisagem da baía de Paranaguá emoldurada pelas montanhas.

Valorizar essa paisagem e essa manifestação religiosa, é de fundamental importância para a valorização do patrimônio cultural de Paranaguá entendido em toda a sua diversidade.

7.2.4. Proposta 04

→ Visitas guiadas ao Porto

Justificativa: Dada a importância para a dinâmica da vida da cidade, o Porto foi considerado neste trabalho como um patrimônio da cidade, apropriado por sua população. Desta forma, propõe-se um programa de incentivo às visitas guiadas como uma forma de valorizá-lo como patrimônio.

7.2.5. Proposta 05

→ Manifestações Culturais: fandango, festas e gastronomia

Justificativa: O litoral é rico em manifestações culturais em especial o fandango, as festas religiosas, e a gastronomia típica. Divulgar essas manifestações com a promoção de festivais, produção de material escrito e divulgação nos locais de visitas turísticas é fundamental para sua valorização. No entanto, é primordial estabelecer um programa de educação patrimonial que contemple o estudo dessas manifestações como uma forma concreta de perpetuação e valorização.

7.2.6. Proposta 06

→ Roteiros de Turismo Rural, Turismo de Aventura e de Turismo das Ilhas

Justificativa: O turismo tem-se mostrado um importante instrumento de valorização e preservação do patrimônio. Paranaguá possui uma riqueza impar de paisagens possíveis de exploração turística orientada. Estabelecer roteiros de turismo rural e das ilhas é uma das alternativas mais importantes para integrar Paranaguá aos roteiros de Turismo Natural e estabelecer mecanismos de preservação dessas paisagens por meio de uma atividade rentável. Para tanto é importante equipar a Prefeitura com um organismo capaz de estabelecer

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

normas claras para esses roteiros e gerenciar essas atividades, bem como dotar a cidade com trapiches e piers para a operação dos barcos.

7.2.7. Proposta 07

→ Reativação do Museu de Arqueologia

Justificativa: O MAE - Museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaguá, Instituição da Universidade Federal do Paraná tem uma importância capital na cidade. Foi instalado em um edifício simbólico, um dos mais importantes do Estado, o Antigo Colégio dos Jesuítas, tombado pelo Patrimônio Federal e Estadual. O edifício passa hoje por processo de restauro e é de suma importância que após esse trabalho, o acervo retorne ao local.

7.2.8. Proposta 08

→ Centro de Estudo Profissionalizante para atender área cultural e o turismo (gastronomia, hotelaria, restauro, guia turístico, etc.)

Justificativa: A diversidade de manifestações culturais de Paranaguá, a riqueza do seu patrimônio e a potencialidade turística que daí emergem, levam à formulação desta proposta de equipar a cidade com um Centro de Estudos Profissionalizantes voltado para essas áreas e que além de atender de maneira cada vez maior o público visitante e local, configura-se como indutor de geração de empregos.

7.2.9. Proposta 09

→ Levantamento e Mapeamento dos Sítios Arqueológicos do Município de Paranaguá

Justificativa: O território do Município de Paranaguá está, todo ele, assentado sobre uma área de sítios arqueológicos que remonta a períodos anteriores à ocupação dos portugueses. Com a instalação da vila no século XVI novos aportes culturais foram se sobrepondo, por vezes com a destruição de sítios anteriores e construção de novas estruturas.

O avanço das tecnologias de prospecção e reconhecimento dessas áreas e, principalmente, o reconhecimento da importância em conhecer, mapear e preservar essas áreas para a valorização das origens dos grupos culturais, leva a uma necessidade urgente de

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

estabelecer um projeto de mapeamento desses sítios e um programa de usos compatível com sua importância e a necessidade de sua preservação para pesquisas e adequada proteção

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

8 ESTUDOS DE VIABILIDADE

Para se definir a viabilidade de algumas propostas deste plano, serão necessários estudos específicos, em parceria com o Estado, a União e as concessionárias responsáveis por cada tema. São eles:

8.1 Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Aeroporto

Este estudo deve compreender:

- Análise das características socioeconômicas do empreendimento;
- Análise e previsão de demanda;
- Análise de custos e investimentos;
- Cálculo da viabilidade técnico-econômica;
- Plano de Zoneamento de Ruído;
- Plano da Zona de Proteção do Aeródromo;
- Estudo de Terminal Aeroportuário com características de Centro Comercial (Aeroshopping).

8.2 Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Pátio de Manobras da Ferrovia

Este estudo deve compreender:

- Análise das características socioeconômicas do empreendimento;
- Análise e previsão de demanda;
- Análise de custos e investimentos;
- Cálculo da viabilidade técnico-econômica;
- Estudo de Aspectos tecnológicos;
- Estudo de Aspectos Econômicos Financeiros.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

9 PLANO DE INVESTIMENTOS

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Com a definição das Diretrizes e Propostas para o Município de Paranaguá, há a necessidade de se determinar os valores de investimentos para a aplicação de cada proposta, adequando-se à Capacidade de Endividamento do município, para que se possa definir quais serão as ações prioritárias de desenvolvimento de Paranaguá e sua população.

A seguir apresentam-se as tabelas de investimentos que contém os seguintes campos:

1) O campo *Ação Estratégica* apresenta as diretrizes e ações definidas para cada área de interferência do PDDI Paranaguá (Institucional, Territorial, Economia, Socioeconômico, Infra-estrutura e Sócio-Ambiental).

2) O campo *Investimento* apresenta os valores a serem investidos para a realização de cada Ação Estratégica.

3) O campo *Responsável* indica as entidades e secretarias municipais que são responsáveis pelo desenvolvimento ou aplicação de cada Ação Estratégica.

4) O campo *Prazo* indica o período de tempo em que as Ações Estratégicas devem ser desenvolvidas ou aplicadas. Os prazos classificam-se em:

- **Imediato** – 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação do PDDI Paranaguá;
- **Curto** – até 2 (dois) anos após a aprovação do PDDI Paranaguá;
- **Médio** – até 5 (cinco) anos após a aprovação do PDDI Paranaguá;
- **Longo** – até 10 (dez) anos após a aprovação do PDDI Paranaguá.

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

9.1 Aspectos Institucionais e Administrativos

PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL			
Ação Estratégica	Investimento	Responsável	Prazo
Desenvolver o Plano de Desenvolvimento Turístico e Atividades Culturais do Município de Paranaguá	Administrativo + R\$120.000,00 (consultoria)	Secretaria de Administração /Secretaria de Planejamento /FUMTUR / Ministério do Turismo	CURTO
Levantamento e Mapeamento dos Sítios Arqueológicos do Município de Paranaguá	Administrativo + R\$160.000,00 (consultoria)	Secretaria de Administração /Secretaria de Planejamento /FUMCUL/IPHAN	MÉDIO

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

9.2 Organização Territorial

ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL			
Ação Estratégica	Investimento	Responsável	Prazo
Aplicar Agenda 21 Estadual e elaborar Agenda 21 Local. Eixos Temáticos	Administrativo, R\$60.000,00 (consultoria)	Prefeitura Municipal de Paranaguá	CURTO
Elaborar Plano de Desenvolvimento Urbano de Alexandra	Administrativo, R\$80.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento/ Secretaria de Urbanismo	MÉDIO
Desenvolver programa de cadastramento de todo território municipal e implementar sistema permanente de fiscalização de ocupação do território	Administrativo	Secretaria de Planejamento/ Secretaria de Urbanismo	CURTO
Efetuar levantamento das áreas municipais e regularizar seus respectivos registros de imóveis	Administrativo	Secretaria de Planejamento/ Secretaria de Urbanismo	CURTO
Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	Administrativo	Secretaria de Urbanismo	IMEDIATO
Desenvolver Plano de Desenho Urbano e Zeladoria do Espaço Público	Administrativo, R\$100.000,00 (consultoria), R\$5.000.000,00 (implantação)	Secretaria de Planejamento/ Secretaria de Urbanismo	CURTO
Promover a urbanização das áreas dos atuais Aeroporto e Pátio de Manobras	Administrativo, R\$100.000,00 (consultoria), R\$15.000.000,00 (implantação)	Prefeitura Municipal de Paranaguá	MÉDIO
Criar as Zonas Especiais de Interesse Social e definir projeto específico para cada uma delas	Administrativo (criação), Desapropriações, R\$50.000,00 (consultoria por projeto)	Secretaria de Planejamento/ Secretaria de Urbanismo	IMEDIATO
Desenvolver Plano Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	Administrativo, R\$100.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento/ Secretaria de Urbanismo	CURTO / MÉDIO
Desenvolver Programa de Educação Urbana	Administrativo	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Educação	CURTO
Ampliação do Horto Florestal Municipal	Administrativo, R\$30.000,00 (obras)	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Obra Públicas	CURTO
Elaboração de Plano de Arborização Urbana	Administrativo, R\$20.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento/Secretaria de	CURTO

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

		Meio Ambiente/Secretaria de Obras Públicas	
Desenvolver o Plano de Regularização e Desenvolvimento Econômico-Ambiental da Ilha dos Valadares	Administrativo, R\$120.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Urbanismo	CURTO
Elaborar projeto e construção da nova Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá	R\$15.000,00 (projeto), R\$600.000,00 (execução)	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Urbanismo/Secretaria de Obras Públicas	MÉDIO
Restaurar e reutilizar o atual edifício da Prefeitura Municipal de Paranaguá	R\$15.000,00 (projeto), R\$600.000,00 (execução)	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Urbanismo/Secretaria de Obras Públicas	MÉDIO
Criação da Escola da Cultura	Administrativo, R\$500.000,00 ao ano (contratação de pessoal), R\$300.000,00 (aquisição de material)	Secretaria de Planejamento / FUNCUL/FUNTUR	MÉDIO
Criação da Sub-Prefeitura Móvel	Administrativo, R\$120.000,00 (compra equipamentos)	Secretaria de Administração	CURTO
Incentivar o desenvolvimento de Centros de Bairro	Administrativo	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Urbanismo	CONSTANTE
Criar Fóruns Regionais para debates e discussões de questões regionais, de interesse da população, com a participação de todos os municípios da Região Litorânea	Administrativo	Prefeituras Municipais dos Municípios do Litoral Paranaense	CURTO
Desenvolver Plano de Uso, Ocupação e Turismo da Ilha do Mel	R\$150.000,00 (consultoria)	Prefeitura Municipal, Estado, União	CURTO

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

9.3 Economia

ASPECTOS ECONÔMICOS

Ação Estratégica	Investimento	Responsável	Prazo
Apoio ao desenvolvimento de sistema de informações logísticas e Rede de apoio à carga rodoviária	R\$ 2.000.000,00	APPA/CNT/ANTT/Concessionária/ Transportadores/Operadores Portuários/PMP	CURTO
Novo acesso rodoviário ao Porto e relocação do Pátio de Manobras da ALL	Conforme Tabela de Investimentos de Infra-Estrutura		
Ampliação da Retro-área e Porto Seco junto à BR 277 e Estrada de Alexandra, prolongando espaço da Zona Industrial	R\$ 12.000.000,00	APPA/Prefeitura Municipal/Ministério Fazenda/Concessionária e Transportadores/SEDU/FDU	LONGO
Ações conjuntas de capacitação e qualificação de mão de obra junto a operadores portuários, APPA, ALL e Ecovia	R\$ 500.000,00	Prefeitura Municipal/Conselho Municipal do Emprego/Ministério Trabalho	CURTO
Criação da Escola Técnica (Parceria Público-Privada) para cursos de operação portuária, técnico em comércio exterior, eletro-técnico, edificações, mecânica, turismo, design e pesca	R\$ 5.000.000,00	Prefeitura Municipal/Ministério da Educação/ UFPR e UTFPR/SETI	MÉDIO
Desenvolver ações coordenadas de prospecção e negociação com novos investidores e instituição de Agência de Desenvolvimento Local	R\$ 1.500.000,00	Prefeitura Municipal	CURTO
Definição de área e investimentos de infra-estrutura na nova zona industrial e retro-área do Porto	R\$ 6.000.000,00	Prefeitura Municipal/APPA	MÉDIO
Parceria na elaboração do projeto da Zona de Processamento Aduaneiro do Porto	R\$ 300.000,00	Prefeitura Municipal /APPA /COLITE /SEDU /FD	IM EDIATO
Criar Rede de Apoio ao Investidor (Parceria Público-Privada).	R\$ 200.000,00	Prefeitura Municipal /ACIAP /Sebrae /SEIM	IMEDIATO
Melhorar conexão entre a sede urbana e as áreas industriais e portuárias	R\$ 12.000.000,00	Prefeitura Municipal /APPA /SEDU /FDU	MÉDIO
Atração de empresas e instituição de instrumentos de fomento para a atividade da pesca	R\$ 350.000,00	Prefeitura Municipal /BRDE /SEIM /Ministério Pesca	CURTO
Definição de atracadouros e área especial para navios pesqueiros	R\$ 150.000,00	Prefeitura Municipal /APPA /Marinha	CURTO
Integração do fluxo turístico da ilha do mel e da serra do mar com o turismo histórico/cultural/religioso da cidade	R\$ 500.000,00	Prefeitura Municipal /Paraná Turismo /Agências de Viagem	CURTO
Criação de Centro de Criatividade com cursos de extensão na área de design e educação artística	R\$ 2.500.000,00	Prefeitura Municipal /SEEC /SEDU /FDU /UFPR	CURTO
Criar o Festival de Cultura e Artesanato nos meses de inverno	R\$ 500.000,00	Prefeitura Municipal /SEEC /SEDU /FDU /UFPR	IMEDIATO
Constituir Rede de Apoio à Micro e Pequena Empresa.- Foco: Micro e Pequenas empresas de serviços à atividade produtiva (informática, logística, manutenção	R\$ 1.000.000,00	Prefeitura Municipal /Sebrae /ACIAP /SEIM	CURTO

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

industrial, comércio exterior)			
Desenvolver instrumentos de Crédito para Micro e Pequenas Empresas: Cooperativa de Crédito e Fundos de Garantia de Empréstimos	R\$ 5.000.000,00	Prefeitura Municipal /Banco do Brasil /Sicredi	LONGO
Criar Centros de Apoio ao Produtor (parceria com Estado e IBAMA), fundo de financiamento e centros de comercialização da produção rural	R\$ 1.500.000,00	Prefeitura Municipal /Emater /SEAB /IBAMA /IAP	MÉDIO

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

9.4 Aspectos Socioeconômicos

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS			
Ação Estratégica	Investimento	Responsável	Prazo
Realização do Plano Decenal de Educação	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Educação	IMEDIATO
Efetuar levantamento para determinação das localidades ocupadas e de expansão, com necessidade de implantação de novas creches e escolas de ensino fundamental e infantil e aquelas estruturas que necessitem de reforma e ampliação	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Educação	CURTO
Desenvolver um Programa de Capacitação Profissional para os professores da rede municipal de ensino	Administrativo, R\$30.000,00 (treinamentos)	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Educação	IMEDIATO
Desenvolver programas específicos para ensino técnico e profissionalizante, inclusive de temáticas relacionadas às atividades portuárias, turísticas e culturais	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Educação	CURTO
Implantar sistema de transporte escolar para as comunidades rurais e insulares	Administrativo, R\$100.000,00 (aquisição de equipamentos)	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Educação /Secretaria de Serviços Urbanos	CURTO
Prever, juntamente ao Governo do Estado, a ampliação do número de Escolas de Ensino Médio no Município de Paranaguá	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Educação	IMEDIATO
Desenvolver projetos experimentais de Educação à Distância, semipresencial, para alunos de comunidades isoladas	Administrativo, R\$300.000,00 ao ano (contratação de pessoal)	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Educação	CURTO/MÉ DIO
Ampliação e melhoria na qualidade do serviço de educação integral	Administrativo + adaptação das escolas e corpo técnico	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Educação	CURTO
Criação e instalação do Conselho Municipal de Educação	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Educação/Secretaria de Assuntos Jurídicos	IMEDIATO
Inclusão do Ensino de Educação Ambiental no currículo permanente de educação do município e das escolas estaduais	Administrativo + adaptação do currículo escolar	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Educação	CURTO
Efetuar levantamento para determinação das localidades ocupadas e de expansão, com necessidade de implantação de unidades de saúde e aquelas estruturas que necessitem de reforma e ampliação	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Saúde	CURTO
Organização da rede básica de atendimento à saúde, através da busca de recursos federais já existentes	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Saúde	IMEDIATO

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Contratação de profissionais de saúde, nas várias especialidades	Administrativo, R\$600.000,00 ao ano (contratação de corpo técnico)	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Saúde /Secretaria de Administração	IMEDIATO
Ampliação da Cobertura do Programa Saúde	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Saúde	IMEDIATO
Desenvolver Programas ou Planos de Combate aos agentes proliferadores de doenças assim como as causas do aparecimento desses agentes	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Saúde	IMEDIATO
Estabelecer parcerias com universidades para desenvolver programas de formação e conscientização e pesquisa na área da saúde	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Saúde	CURTO
Desenvolver programas específicos de saúde e educação sexual junto à sindicatos, associações e a APPA, para atendimento à população envolvida nas atividades portuárias	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Saúde/APPA	IMEDIATO
Criação do Conselho Municipal de Segurança Pública	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Segurança	IMEDIATO
Desenvolver Programa de Policiamento nas ilhas e estrada de acesso ao município	Administrativo + R\$300.000,00 ao ano (contratação de pessoal)	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Segurança	CURTO
Efetuar levantamento para determinação das localidades ocupadas e de expansão, com necessidade de implantação de módulos policiais e aquelas estruturas que necessitem de reforma e ampliação	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Segurança	IMEDIATO
Formular um Plano de Desenvolvimento Socioeconômico, priorizando a articulação entre atividades produtivas e geração de renda	Administrativo, R\$30.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Desenvolvimento Social	CURTO
Promover a criação de planos específicos para o desenvolvimento das atividades Agrosilvopastoris, Pesca e Maricultura	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Desenvolvimento Social /Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento	CURTO
Criação do Conselho Municipal do Trabalho e Geração de Renda	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Desenvolvimento Social	CURTO
Criar e estimular projetos para a produção de artesanatos e/ou produtos manufaturados	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Desenvolvimento Social	CURTO
Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Turismo e Atividades Culturais	Administrativo, R\$50.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Desenvolvimento Social /FUNTUR/FUNCUL	CURTO

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

9.5 Infra-Estrutura

INFRA-ESTRUTURA

Ação Estratégica	Investimento	Responsável	Prazo
Criação da Secretaria Municipal de Transportes	Administrativo	Prefeitura Municipal	IMEDIATO
Desenvolver Plano Municipal de Circulação e Transportes contemplando mecanismos de integração entre as ciclovias e a sua interligação ao sistema viário e ao sistema de transporte coletivo	Administrativo, R\$200.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Urbanismo	IMEDIATO
Implantação de novo ramal ferroviário para atendimento aos terminais portuários	R\$8.000.000,00	União/Estado/APPA/ALL/ ANTT/Prefeitura Municipal /Setor Privado	LONGO
Estabelecer convênio com o governo do estado do Paraná para a regulamentação do transporte aquaviário (concessões, número de linhas e estabelecimento de tarifas).	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Urbanismo /SETR-PR	IMEDIATO
Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros na área portuária em conjunto com a administração do Porto.	R\$1.200.000,00	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Urbanismo /FUNTUR/SETU-PR	MÉDIO
Desenvolvimento de projeto padrão de trapiches e piers de atracação nas ilhas e comunidades insulares	Projeto: R\$5.000,00 cada Implantação: R\$300.000,00 cada	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Urbanismo /FUNTUR	CURTO/MÉDIO
Desenvolver Plano Municipal de Circulação de Cargas e Tráfego Pesado.	R\$50.000,00	Prefeitura Municipal/APPA	CURTO
Determinação de nova área para relocação do aeroporto e implantação	Aquisição da área, R\$5000.000,00	União/Estado/APPA/ALL/ Prefeitura Municipal /Setor Privado	CURTO/MÉDIO
Relocação do Pátio de Manobras Ferroviárias	R\$3.000.000,00	Prefeitura Municipal /APPA/ALL	MÉDIO
Execução de interseções em desnível da ferrovia com a Rua Professor Cleto e Avenida Coronel Santos Rita	Conforme orçamento de projeto contratado pela Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	CURTO
Implantação de infra-estrutura da Área de Expansão Portuária (sistema viário, saneamento ambiental, viaduto de ligação com a atual área portuária)	R\$15.000.000,00	União/Estado /APPA /ALL/ Prefeitura Municipal /Setor Privado	MÉDIO/LONGO
Retificação e expansão dos ramais ferroviários dentro do perímetro urbano, com possíveis erradicações	R\$3.000.000,00	União /Estado /APPA /ALL / Prefeitura Municipal /Setor Privado	MÉDIO
Implantação do Plano de Transporte Coletivo elaborado pela SEDU. Através do Programa de Sistemas de Transporte Urbano Sustentável do PARANACIDADE	Administrativo	Prefeitura Municipal	IMEDIATO

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Implantação de Sistema Ciclovitário, seguindo diretrizes estabelecidas por este plano (ciclovias, ciclofaixas, paisagismo, equipamentos urbanos)	R\$40.000,00 por km	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Urbanismo	De acordo com implantação dos projetos de sistema viário
Relocação do Terminal Rodoviário de Passageiros	R\$1.500.000,00	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Urbanismo /FUNTUR	MÉDIO
Implantação de Terminal Intermodal de Cargas	R\$4.000.000,00	Prefeitura Municipal /APPA /ALL	MÉDIO
Implantação de binários de circulação estruturantes e de ligação	R\$1.000.000,00	Prefeitura Municipal	CURTO
Adaptação geométrica e estrutural das vias municipais de maneira a atender o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano proposto e desenvolver Lei específica para o Sistema Viário Rural	R\$200.000,00 por km	Prefeitura Municipal	MÉDIO
Substituir o trecho da PR 407 entre o Km zero (entroncamento com a BR 277) e o Km 4 por uma via a ser implantada ao longo da linha de distribuição de energia elétrica (ver mapa em anexo).	Implantação nova via: R\$3.000.000,00 Revitalização da PR407: R\$800.000,00	Prefeitura Municipal /DER /ECOVIA	MÉDIO
Implantação de via estrutural (conforme Lei de Sistema Viário) paralela ao novo ramal ferroviário de acesso à ZEP e ZIP, a qual deverá conectar-se ao sistema viário atual através de ligação com a antiga Estrada de Alexandra ao Sul e ao Norte com uma ponte rodoferroviária na rua Roque Vernalha e Rua Samuel Pires de Melo	R\$6.000.000,00	Prefeitura Municipal /APPA /ALL	MÉDIO
Implantação de marginais no trecho compreendido entre a PR 508 e o início da Avenida Ayrton Senna	Conforme orçamento de projeto contratado pela Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	CURTO
Desenvolver projeto específico para definir a padronização de tipologia e desenho para calçadas e interseções das ciclovias e calçadas com as vias, e instituição através de Lei Municipal específica	R\$150.000,00	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Urbanismo /Secretaria de Serviços Urbanos	CURTO
Criar e implantar Sistema de Gerenciamento de Pavimento (SGP).	R\$1.000.000,00	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Urbanismo /Secretaria de Serviços Urbanos	CURTO
Desenvolver e implantar Programa de Mobilidade e Acessibilidade Urbana	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Urbanismo /Secretaria de Serviços Urbanos	CURTO
Implantação do Projeto de Revitalização da Rua Professor Cleto (já elaborado)	Conforme orçamento de projeto contratado pela Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	CURTO

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

Implantação do Projeto de Revitalização da Rua Samuel Pires de Melo e o Projeto de Revitalização da Rua Roque Vernalha (já elaborados)	Conforme orçamento de projeto contratado pela Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	CURTO
Promoção de Ações para a Redução de Perdas de Água nos Sistemas de Abastecimento de Água	Administrativo	Águas de Paranaguá	IMEDIATO
Promoção de Ações de Combate ao Desperdício de Água nas Habitações	Administrativo	Águas de Paranaguá	IMEDIATO
Estudo para adoção do Sistema Separador Absoluto de Esgotamento para Áreas Urbanas	Administrativo, R\$200.000,00	Águas de Paranaguá	CURTO
Estudo para adoção de Sistemas Descentralizados de Esgotamento Sanitário para Áreas Peri-Urbanas, Rurais e Insulares	Administrativo, R\$80.000,00 (consultoria)	Secretaria de Serviços Urbanos /Secretaria de Meio Ambiente /Secretaria de Administração /Águas de Paranaguá	MÉDIO
Adoção de Medidas de Saneamento Ecológico para a Ilha do Mel	Administrativo, R\$30.000,00 (consultoria)	SEMA/IAP	CURTO
Estudo para desativação do "lixão" e recuperação ambiental da área	Administrativo, R\$100.000,00 (consultoria)	Prefeitura Municipal /SEMA/IAP	CURTO
Projeto e Construção do Aterro Sanitário	Administrativo, R\$50.000,00 (consultoria projeto)	Prefeitura Municipal /SEMA/IAP	MÉDIO
Desenvolver Processo de Coleta Seletiva Junto à População	Administrativo, R\$100.000,00 (aquisição de equipamentos, R\$300.000,00 ao ano (contratação de pessoal)	Secretaria de Serviços Urbanos /Secretaria de Meio Ambiente /Secretaria de Administração	CURTO
Programa de Redução de Geração de Resíduos Sólidos	Administrativo	Secretaria de Serviços Urbanos /Secretaria de Meio Ambiente	IMEDIATO
Programa de otimização do Processo de Varrição Pública	Administrativo	Secretaria de Serviços Urbanos /Secretaria de Meio Ambiente	IMEDIATO

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

9.6 Aspectos Ambientais

ASPECTOS SÓCIO-AMBIENTAIS

Ação Estratégica	Investimento	Responsável	Prazo
Desenvolver Plano de Implantação do Zoneamento Ecológico Econômico Municipal (ZEE).	Administrativo, R\$200.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Meio Ambiente/ IAP / SEMA / IBAMA	MÉDIO /LONGO
Criar um Plano de Formação de Corredores de Biodiversidade	Administrativo, R\$100.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Meio Ambiente/ IAP / SEMA / IBAMA	MÉDIO
Implantar as Unidades de Conservação definidas pelo ZEE e definir seus Planos de Manejo específicos	Implantação: desapropriações+administrativo, Planos de manejo: R\$120.000,00 cada (consultoria)	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Meio Ambiente/ IAP / SEMA / IBAMA	MÉDIO
Desenvolver Programa de Sistema de Parques e Áreas Verdes	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Meio Ambiente /Secretaria de Urbanismo	CURTO
Promover ações de reflorestamento das Áreas de Preservação Permanente	Administrativo	Prefeitura Municipal /Proprietários das áreas a serem recuperadas	IMEDIATO
Desenvolver Plano de Recuperação das Áreas de Manguezal	Administrativo, R\$80.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Meio Ambiente /Secretaria de Urbanismo	MÉDIO
Mapeamento dos solos do território municipal.	Administrativo, R\$200.000,00 (levantamentos e mapeamento)	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Meio Ambiente	MÉDIO
Desenvolver Plano de Drenagem Pluvial	Administrativo	Águas de Paranaguá	CURTO
Criar Plano de Adequação do Sistema de Micro e Macro Drenagem do Município	Administrativo	Águas de Paranaguá	CURTO
Criação de Parques Municipais e Urbanos: Parque das Cavas I e II, Parque da Pedreira, Parque Emboguaçu, Aeroparque e Parque Águas Claras I	Criação: desapropriações+administrativo, Projetos: R\$120.000,00 cada (consultoria), Implantação do Projeto: R\$1.000.000,00	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Meio Ambiente /Secretaria de Urbanismo	MÉDIO
Remover a população que ocupa a área do "lixão" e formular de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para a área	Remoção: Aquisição de área para relocação+infra-estrutura (aprox. R\$500.000,00), PRAD: R\$120.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Meio Ambiente /Secretaria de Urbanismo /Secretaria do Desenvolvimento Social /Secretaria de Obras e Habitação	MÉDIO
Desenvolver Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Administrativo, R\$150.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Meio Ambiente /Secretaria de Serviços Urbanos	CURTO
Definição de planos de desenvolvimento para as áreas rurais e comunidades insulares	Administrativo	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Meio Ambiente /Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento	CURTO
Formulação do Atlas do Município de Paranaguá (Atlas Sócio-Ambiental + Atlas Escolar + Atlas Multi-Mídia)	Administrativo, R\$120.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Meio Ambiente	IMEDIATO
Desenvolver projeto para a produção de um Livro Sócio-Ambiental do Município de Paranaguá.	Administrativo, R\$50.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Meio Ambiente	IMEDIATO
Desenvolver Plano Diretor Municipal de Mineração	Administrativo, R\$80.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento /Secretaria de Meio Ambiente	CURTO

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

10 PLANO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

PLANO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS

AÇÕES PRIORITÁRIAS		
Ação Estratégica	Investimento	Responsável
Revisar a legislação urbanística de Paranaguá, com a participação da população, adaptando-a ao Estatuto da Cidade e aos princípios de Política Urbana instituídos pelo Plano Diretor Municipal, de acordo com as novas necessidades do município.	Administrativo, R\$20.000,00 (consultoria)	Secretaria de Urbanismo/Secretaria de Planejamento/Plano Diretor
Criação e aplicação de Sistema de Informações Georreferenciadas	Administrativo, R\$250.000,00 (consultoria), R\$10.000,00 (treinamento de pessoal)	Secretaria de Administração/Secretaria de Planejamento
Aplicar Agenda 21 Estadual e elaborar Agenda 21 Local. Eixos Temáticos	Administrativo, R\$60.000,00 (consultoria)	Prefeitura Municipal de Paranaguá
Desenvolver Plano de Desenho Urbano e Zeladoria do Espaço Público	Administrativo, R\$100.000,00 (consultoria), R\$5.000.000,00 (implantação)	Secretaria de Planejamento/ Secretaria de Urbanismo
Criar as Zonas Especiais de Interesse Social e definir projeto específico para cada uma delas	Administrativo (criação), Desapropriações, R\$50.000,00 (consultoria por projeto)	Secretaria de Planejamento/ Secretaria de Urbanismo
Desenvolver o Plano de Regularização e Desenvolvimento Econômico-Ambiental da Ilha dos Valadares	Administrativo, R\$120.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento/ Secretaria de Urbanismo
Criação da Sub-Prefeitura Móvel	Administrativo, R\$120.000,00 (compra equipamentos)	Secretaria de Administração
Ações conjuntas de capacitação e qualificação de mão de obra junto a operadores portuários, APPA, ALL e Ecovia	R\$ 500.000,00	Prefeitura Municipal/Conselho Municipal do Emprego/Ministério Trabalho
Desenvolver ações coordenadas de prospecção e negociação com novos investidores e instituição de Agência de Desenvolvimento Local	R\$ 1.500.000,00	Prefeitura Municipal
Criar Rede de Apoio ao Investidor (Parceria Público-Privada).	R\$ 200.000,00	Prefeitura Municipal/ACIAP/Sebrae/SEIM
Criar o Festival de Cultura e Artesanato nos meses de inverno	R\$ 500.000,00	Prefeitura Municipal/SEEC/SEDU/FDU/UFP R
Desenvolver um Programa de Capacitação Profissional para os professores da rede municipal de	Administrativo, R\$30.000,00 (treinamentos)	Secretaria de Planejamento/Secretaria de

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

ensino		Educação
Implantar sistema de transporte escolar para as comunidades rurais e insulares	Administrativo, R\$100.000,00 (aquisição de equipamentos)	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Educação/Secretaria de Serviços Urbanos
Ampliação e melhoria na qualidade do serviço de educação integral	Administrativo + adaptação das escolas e corpo técnico	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Educação
Contratação de profissionais de saúde, nas várias especialidades	Administrativo, R\$600.000,00 ao ano (contratação de corpo técnico)	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Saúde/Secretaria de Administração
Formular um Plano de Desenvolvimento Socioeconômico, priorizando a articulação entre atividades produtivas e geração de renda	Administrativo, R\$30.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Desenvolvimento Social
Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Turismo e Atividades Culturais	Administrativo, R\$50.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Desenvolvimento Social/FUNTUR/FUNCUL
Desenvolver Plano Municipal de Circulação e Transportes contemplando mecanismos de integração entre as ciclovias e a sua interligação ao sistema viário e ao sistema de transporte coletivo	Administrativo, R\$200.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Urbanismo
Desenvolvimento de projeto padrão de trapiches e piers de atracação nas ilhas e comunidades insulares	Projeto: R\$5.000,00 cada Implantação: R\$300.000,00 cada	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Urbanismo/FUNTUR
Desenvolver Plano Municipal de Circulação de Cargas e Tráfego Pesado.	R\$50.000,00	Prefeitura Municipal/APPA
Execução de interseções em desnível da ferrovia com a Rua Professor Cleto e Avenida Coronel Santos Rita	Conforme orçamento de projeto contratado pela Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal
Implantação do Projeto de Revitalização da Rua Professor Cleto (já elaborado)	Conforme orçamento de projeto contratado pela Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal
Implantação do Projeto de Revitalização da Rua Samuel Pires de Melo e o Projeto de Revitalização da Rua Roque Vernalha (já elaborados)	Conforme orçamento de projeto contratado pela Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal
Desenvolver projeto específico para definir a padronização de tipologia e desenho para calçadas e interseções das ciclovias e calçadas com as vias, e	R\$150.000,00	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Urbanismo/Secretaria de

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

instituição através de Lei Municipal específica		Serviços Urbanos
Criar e implantar Sistema de Gerenciamento de Pavimento (SGP).	R\$1.000.000,00	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Urbanismo/Secretaria de Serviços Urbanos
Implantação de marginais no trecho compreendido entre a PR 508 e o início da Avenida Ayrton Senna	Conforme orçamento de projeto contratado pela Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal
Estudo para adoção do Sistema Separador Absoluto de Esgotamento para Áreas Urbanas	Administrativo, R\$200.000,00	Águas de Paranaguá
Adoção de Medidas de Saneamento Ecológico para a Ilha do Mel	Administrativo, R\$30.000,00 (consultoria)	SEMA/IAP
Estudo para desativação do "lixão" e recuperação ambiental da área	Administrativo, R\$100.000,00 (consultoria)	Prefeitura Municipal/SEMA/IAP
Projeto e Construção do Aterro Sanitário	Administrativo, R\$50.000,00 (consultoria projeto)	Prefeitura Municipal/SEMA/IAP
Desenvolver Processo de Coleta Seletiva Junto à População	Administrativo, R\$100.000,00 (aquisição de equipamentos, R\$300.000,00 ao ano (contratação de pessoal)	Secretaria de Serviços Urbanos/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Administração
Desenvolver Plano de Implantação do Zoneamento Ecológico Econômico Municipal (ZEE).	Administrativo, R\$200.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Meio Ambiente/ IAP / SEMA / IBAMA
Mapeamento dos solos do território municipal.	Administrativo, R\$200.000,00 (levantamentos e mapeamento)	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Meio Ambiente
Criação de Parques Municipais e Urbanos: Parque das Cavas I e II, Parque da Pedreira, Parque Emboguaçu, Aeroparque e Parque Águas Claras I	Criação: desapropriações+administrativo, Projetos: R\$120.000,00 cada (consultoria), Implantação do Projeto: R\$1.000.000,00	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Urbanismo
Formulação do Atlas do Município de Paranaguá (Atlas Sócio-Ambiental + Atlas Escolar + Atlas Multi-Mídia)	Administrativo, R\$120.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Meio Ambiente/UFPR
Desenvolver projeto para a produção de um Livro Sócio-Ambiental do Município de Paranaguá.	Administrativo, R\$50.000,00 (consultoria)	Secretaria de Planejamento/Secretaria de Meio Ambiente/UFPR

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá

CONSIDERAÇÕES FINAIS